

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**1º VICE-PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)

Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**

Presidente: Carlos Augusto de Lima Gouveia (Prefeito de Soure);

AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);

AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);

AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)

AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);

CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal

Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);

COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);

COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins

Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu Branco

ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo Monte

Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas

CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins

Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna

CONSÓRCIO TAPAJÓS

Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022/SRP

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que fará realizar no dia 29 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, EM BACKBONE E INFRAESTRUTURA DA CONTRATADA; DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTO DE ACESSO INTERNO (VIA IPV4 OU IPV6), VIA CABO OU WI-FI, PARA CONECTIVIDADE ENTRE OS DIVERSOS DISPOSITIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK, CELULAR, TABLET, ETC) COM GARANTIA E**

ASSISTÊNCIA TÉCNICA “ON-SITE” ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br/>.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA

Pregoeiro

Publicado por:

Rosilene Monteiro Oliveira

Código Identificador:26B8308E**ESTADO DO PARÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ****SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
NOTIFICAÇÃO**

A Sua Excelência o Senhor

Deybson Delmar Rasch

Oriximiná-Pará

Senhor Vereador,

A Câmara Municipal de Oriximiná, por meio de seu presidente, Marcelo Augusto Andrade Sarubbi, vem à presença de Vossa Excelência **NOTIFICÁ-LO** quanto à publicação do Ofício nº 191/2022-CMO, de 16 de dezembro de 2022, uma vez que, em razão da não localização de Vossa Excelência, após diligências cumpridas e certificadas por servidores da Câmara Municipal de Oriximiná, procedemos à publicação do presente, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Diante disso, segue a íntegra do Ofício citado:

“Cumprimentando-o cordialmente, considerando o requerimento de autoria de Vossa Excelência protocolizado nesta Casa Legislativa, no dia 15 de dezembro de 2022, às 08h41:44, solicitando nova licença para assumir cargo de Secretário Municipal, com fundamento no art. 77, §5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriximiná, vimos requerer a apresentação de documentação que comprove a investitura em cargo de Secretário Municipal, uma vez que indispensável para comprovar a posse em novo cargo, e para que se proceda à convocação do suplente, nos termos do art. 81, do Regimento Interno.

Ademais, no requerimento de Vossa Excelência não consta a opção pela fonte pagadora do subsídio, devendo esclarecer se irá optar pelo salário do cargo de secretário ou pelo subsídio do mandato.

Sem outro assunto para o momento, subscrevemo-nos”.**Respeitosamente,**

Oriximiná-Pa, 16 de dezembro de 2022

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI

Presidente da Câmara

Publicado por:

Joao Silva dos Santos

Código Identificador:A33259A4**ESTADO DO PARÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA****CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
DECRETO Nº 003/2022 – CMP/GP**

DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Prainha, no uso de suas atribuições legais da RESOLUÇÃO nº 001/2005, de 16 de fevereiro de 2005]. Promulgado em 21 de dezembro de 2007 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Prainha, Estado do Pará, e, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei nº 024/1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Município de Prainha – Estado do Pará.

DECRETA:

ART 1º - Fica aprovada no Estágio Probatório a servidora aprovada no Concurso Público nº 001/2018 da Câmara Municipal de Prainha/PA.

ART 2º - A Estabilidade no Serviço Público a servidora abaixo relacionada, por atender de forma satisfatória os requisitos exigidos para o cargo de acordo com os parâmetros legais.

DARA SOUZA DOS SANTOS –
Auxiliar Administrativo.

ART. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Prainha, 29 de novembro de 2022.

ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente/Mesa Diretora – CMP

AGNALDO TELES MAGNO
1º Secretário/Mesa Diretora – CMP

JOSÉ ANTÔNIO MAGNO DA ROCHA
2º Secretário/Mesa Diretora – CMP

Publicado por:

Darlen Miranda da Rocha

Código Identificador:99E7DB65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE PREGÃO
ELETRÔNICO 026 2018-PE-PMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decorrente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018-PE-PMA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Fundo Municipal de Administração. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPOEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. Origem: Contrato nº 026/2018-01. Contratado: **V S T NERY COMERCIAL**, CNPJ: **03.233.433/0001-02**. 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo CONTRATUAL até 31 de Dezembro de 2022, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93. Assinado em 14 de Outubro de 2022.

Decorrente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018-PE-PMA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Fundo Municipal de Administração. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPOEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL. Origem: Contrato nº 026/2018-02. Contratado: **V S T NERY COMERCIAL**, CNPJ: **03.233.433/0001-02**. 6º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

CONTRATUAL até 31 de Dezembro de 2022, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93. Assinado em 14 de Outubro de 2022.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:32EF2946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 2022 1117-001-PMA RESULTADO
DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022-CPL/PMA
PROCESSO LICITATÓRIO 2022/1117-001-PMA
RESULTADO DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022-CPL/PMA, Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, BALAS E DOCES DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PROMOÇÃO SOCIAL NO EVENTO NATAL DOS BAIRROS A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA-PA. Nos termos da Ata da Sessão, o Pregoeiro, torna público o resultado da licitação e julgamento das propostas às respectivas vencedoras. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, por meio do Prefeito Municipal, em exercício, Sr. CLÁUDIO LOBATO CORRÊA, resolve: tornar público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 047/2022-CPL/PMA, às seguintes adjudicatárias: FERREIRA & QUARESMA LTDA - 17.072.242/0001-93, vencedora dos itens: 1 - 4 - 7 - 10 - 11 - 14, no valor total de R\$ 191.450,00 e COMERCIAL L Q SALDANHA EIRELI - 24.049.957/0001-90, vencedora dos itens: 2 - 3 - 5 - 6 - 8 - 9 - 12 - 13, no valor total de R\$ 150.480,00. Valor Total Global R\$ 341.930,00. Assinado em 16 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO LOBATO CORRÊA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:1035FC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO NAS EDIÇÕES CIRCULADAS
NO DIA 16 12 2022

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Nas edições circuladas no dia 16/12/2022, nos jornais: DOU, seção 3, nº 235, pág.267; Diário Oficial do Estado, nº 35.219, pág. 152; Diário do Pará, Folha Economia, B12, referente ao EXTRATO DE ADITIVO do PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 26/2022-PE-PMA, **ONDE SE LÊ:** Aditivo de quantidade no percentual de 23,34% **LÊ-SE:** Aditivo de quantidade no percentual de 18,33%.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:2FD7C92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO-048-2022-PE-PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022-PE-PMA. O Município de Abaetetuba/PA, Pará, por meio da Prefeitura Municipal torna público que no dia 30/12/2022, às 08h, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Lote/Grupo, no modo de disputa aberto, para o Sistema de Registro de Preços Para Fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, EPI e Outros Materiais Diversos, Para Atender às Demandas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e Secretarias Municipais Vinculadas. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.

Ordenador

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:51EFFC54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110/2022

PORTARIA Nº 110/2022

Em, 16 de dezembro de 2022.

“Designar Vereadora que menciona, concede diária para viagem e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Vereadora **JOSIANA DE SOUZA FERNANDES**, Matrícula Nº **119-1**, a Cidade de Brasília - DF, saindo às 06:00 horas do dia 18/12/2022 chegando às 10:00 horas do dia 19/12/2022. Com retorno no dia 21/12/2022, para resolver assuntos de interesse do município, na Câmara Federal concedendo-lhe 03 (três) diárias para viagem, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução Nº 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 16 de dezembro de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS

Presidente

Publicado por:

Nicelena de Noronha Ramos

Código Identificador:EC09EBC6

FUNDEB
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIV, Nº 3143, página 51 do dia 16 de dezembro de 2022, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, distrato do contrato por tempo determinado nº 201/2022 entre o município de Água Azul do Norte e a Senhora Cleidiane Pinto da Silva
Onde se lê: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Leia-se: FUNDEB

Publicado por:

Keila Nascimento de Brito

Código Identificador:0846449D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 578/2022

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **PAULO MARQUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 2330334 – SSP/PA, e do CPF nº 368.803.292-68, endereço Setor Chácara, S/Nº, Bairro Bela Vista, **Motorista (HOSPITAL)** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **TUCURUÍ-PA**, para realizar o transporte do paciente **FRANCISCA P. DE ARAÚJO**, nos dias 20 e 21 de outubro de 2022. Atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia vinte do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:

Ane Caroline Souza Cardoso

Código Identificador:120C142C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0959/GPMAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, ao Srº **ALEX DE JESUS OLIVEIRA**, Matrícula 0071406-5, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 33 da Lei Municipal Nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:8D293648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0960/GPMAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, a Srª ALINE DE OLIVEIRA BARROS, Matrícula 0041513-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 33 da Lei Municipal 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:36675DC0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0961/GPMAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, a Sra ALZIRA SOARES DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula 007285-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 33 da Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:7D48B3F1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0962/GPMAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, a Sra ANA MARTA DE ALMEIDA VIEIRA, Matrícula 007284-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 33 da Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:93733E65

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0963/GPMAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, a Sra ANIÇA BONFIM DE MACEDO, Matrícula 007395-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 33 da Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:FD4B78F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0964/GPMAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, ao Srº CELIO ANDRE TAVARES, Matrícula 000004, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 33 da Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:B9F2DD21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0965/GPMAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0375/2022 - PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, a Srª CLAUDINEIA PRATES DA SILVA, Matrícula 0071050-5, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 33 da Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:5DB83E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0966/GPMAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, ao Srº CLAUDIVAN FERREIRA DA SILVA, Matrícula 0071300-3, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 33 da Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:528BC034

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0967/GPMAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, a Srª DELAINE ANANIAS DE OLIVEIRA, Matrícula 0071429-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 33 da Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:4E24DD03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0968/GPMAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, a Srª DENAIDE PRATES DA SILVA, Matrícula 007397-4, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 33 da Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:1C58DA34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0969/GPMAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, ao Srº DENILSON MARTINS DIAS, Matrícula 0071405-5, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 33 de Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:45C520D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0970/GPMAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, a Srª DILENE PEREIRA DA COSTA, Matrícula 0071399-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 33 da Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:0D9840F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0971/GPMAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalente ao 1/3 do período, a Srª DIUZA GERMANO DIAS RAMOS Matrícula 007324-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 33 da Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:3A09C07E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0972/GPMAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Srª DOMINGAS JESUS GOMES Matrícula 0071419-6, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 33 da Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:585403CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0973/GPMAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Srª DORCAS ALVES MARINHO Matrícula 0071055-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 33 da Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:F2F85B57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0974/GPMAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Srª ELIENE PALMEIRA DA SILVA Matrícula 0071199-4, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 33 da Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:E19FCD4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0975/GPMAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 0375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, ao Srº ELTON RODRIGUES DE SOUSA Matrícula 007288-5, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 33 da Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:6BBBB1C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 976/GPMAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 0375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, ao Srº EONILDE ALEXANDRE DA SILVA Matrícula 0071422-3, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:96A08A84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 976/GPMAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 0375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, ao Srº EONILDE ALEXANDRE DA SILVA Matrícula 0071422-3, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:260B18CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 977/GPMAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, ao Srª FILOMENA ALMEIDA ROCHA, Matrícula 007398-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993 ou 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:F8112B0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 978/GPMAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, ao Srª FRANCIMEIRE CARLOS DE OLIVEIRA, Matrícula 007291-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993 ou 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:2244D052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 979/GPMAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, ao Srº FRANCISCO VIEIRA, Matrícula 0043991-3, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993 ou 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:2994663E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 980/GPMAN/2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, ao Srª FRANCISQUINHA SILVA DE MOURA, Matrícula 007292-5, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993 ou 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:ECC5E742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 981/GPMAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Srª IVONY DE FREITAS LIMA PRADO, Matrícula 007296-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993 ou 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:B9FE86B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 982/GPMAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Srª JACKELINE BARBOSA DA SILVA, Matrícula 0071237-5, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993 ou

483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:31AD8A3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 983/GPMAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Srª JORLEIDE MARIA DA SILVA, Matrícula 0071403-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:915F190B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 984/GPMAAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Srª KATIA FERNANDES DA CUNHA LOURENÇO, Matrícula 0071407-4, Professora, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:D616ECE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 985/GPMAAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Srª LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA, Matrícula 007298-6, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:FF7CF4B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 986/GPMAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, ao Srº LUCINEI TORRES FREITAS,

Matrícula 007299-3, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:23508AA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 987/GPMAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.^a MARCILENE DE CARVALHO CÂMARA SILVA, Matrícula 0071410-4, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993 ou 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:C94DB87D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 988/GPMAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, ao Sr. MARCIO CARLOS DE

BARROS, Matrícula 007303-3, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993 ou 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:E6F0FB5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 989/GPMAAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.^a MARIA DEUZINA BARROS DE SOUSA Matrícula 0071409-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal 025/1993 ou 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:814641B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 990/GPMAAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.^a MARIA LUCIA DE SOUZA BEZERRA Matrícula 007394-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:F285C3E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 991/GPMAAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.^a MARIA MADALENA MARTINS DA SILVEIRA Matrícula 0071299-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:3AA1359A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 992/GPMAAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.^a MARIA ZÉLIA RODRIGUES DE SOUSA Matrícula 007301-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:EFFFEC04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 993/GPMAAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.^a MARIA ZÉLIA VELOSO DE MOURA Matrícula 000361, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:A6F16CD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 994/GPMAAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.^a MARISA ALVES DOS SANTOS Matrícula 007965-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:6B7E574A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 995/GPMAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.^a MARISETE LUCENA RIBEIRO MENDES Matrícula 0071425-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:918F5B38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 996/GPMAAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 375/2022- PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.^a MARQUELUCE RIBEIRO DE OLIVEIRA MELO Matrícula 0071417-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:B9F65ECD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 997/GPMAAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, o Srº RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS Matrícula 0071411-2, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:13B264C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 998/GPMAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, o Srº RENATO RODRIGUES PEREIRA Matrícula 007306-3, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:70247AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 999/GPMAAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.ª RITA FÁTIMA PRESA Matrícula 0079160-5, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:D6154F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1000/GPMAAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 –PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.ª ROSILENE DE OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula 0071400-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:4F41E37D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1001/GPMAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.ª ROSIMEIRE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 0071402-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:F91C0052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1002/GPMAAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.^a SEBASTIANA BARROS MARTINS SILVA, Matrícula 0071100-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:F4374DDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1003/GPMAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, o Srº SERGIO LUIZ TAVARES, Matrícula 007310-4, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:74343B34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1004/GPMAAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Srª SIDENI RODRIGUES DE BESSA NUNES, Matrícula 001035, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:6D632317

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1005/GPMAAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, o Sr.º SYDINEI JUNIOR RIBEIRO NUNES, Matrícula 007315-4, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:F0F78636

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1006/GPMAAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.ª SILVIA HELENA DE JESUS LOBO, Matrícula 0071404-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:46BA2BEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1007/GPMAAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, o Sr.º SINIVALDO PEREIRA DA SILVA, Matrícula 007313-4, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:0D8701F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1008/GPMAAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.ª SIRLEI GOMES BARBOSA, Matrícula 007314-7, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:AB7C89FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1009/GPMAAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.ª SUELY MARIA MOTA, Matrícula 004316-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:5290E9A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1010/GPMAAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.^a VÂNIA DA SILVA MIRANDA, Matrícula 0071420-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:24235D84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1011/GPMAAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.^a VERA LUCIA CARDOSO DA SILVA, Matrícula 007317-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:8520870A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1012/GPMAAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 370 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando Nº 420 da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico Nº 375/2022 – PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias de 15 dias equivalentes ao 1/3 do período, a Sr.^a VILMA COSTA LAURENTINO, Matrícula 007319-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 33 da Lei Municipal 483/2018, compreendido no período de 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:B32A671C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1013/GPMAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 607/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 484 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 378/2022-PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio ao Srº FRANCISCO COSTA TORRES, matricula nº 00217-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26/03/2017 a 26/03/2022, compreendido do dia 01 de Janeiro a 31 de Março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:4DD82B0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1014/GPMAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 600/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0454/2022-SECAD da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 376/2022-PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias ao Srº **JOLIS SILVA DE MATOS**, matrícula nº 00221-2, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 26/03/2021 a 25/03/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:764F8733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1015/GPMAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 608/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0485/2022-SECAD da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 377/2022-PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** 30(trinta) dias de Férias a Srª **POLIANA DE JESUS SOUTO**, matrícula nº 0021391-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 98 da Lei Municipal 025/1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2021 a 18/03/2022, compreendido no período de 01 a 30 de Janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:AC0B064F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1016/GPMAAN/2022

REVOGA PORTARIA N. 042/GPMAAN/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n. 424/2022-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a possibilidade da administração pública revogar seus atos, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal através da Súmula 473.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria n. 042/GPMAAN/2021, em razão da conveniência administrativa;

Art. 2º. O servidor GILMAR CORREIA GOMES, matrícula nº 0071262-2, deverá desenvolver suas atividades no seu cargo de origem, mediante recebimento do salário do respectivo cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de 16 de dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:2A4CEDCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1017/GPMAAN/2022

REVOGA PORTARIA N. 145/GPMAAN/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com âncora na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n. 424/2022-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a possibilidade da administração pública revogar seus atos, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal através da Súmula 473.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria n. 145/GPMAAN/2021, em razão da conveniência administrativa;

Art. 2º. O servidor VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0041282-3, deverá desenvolver suas atividades no seu cargo de origem, mediante recebimento do salário do respectivo cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de 16 de dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jessé da Silva Tavares
Código Identificador:D2D61CF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1018/GPMAAN/2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº 0427 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação do Memorando nº 0487 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 379/2022 - PJAAN;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a Srª **CRISLAINE SILVA CÂNDIDO**, matrícula nº 001328, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 28 de Dezembro de 2022 a 26 de Junho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de Dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 16 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:151F3CA9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0201/GPMAAN/2022**

de 16 de dezembro de 2022.

EXONERA DO CARGO DE ACESSORIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º da Lei nº 412 de 04 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Srº **ANTONIO NILSON DA CONCEIÇÃO**, do cargo de **Assessoria Executiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Água Azul do Norte**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 16 de Dezembro de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessé da Silva Tavares

Código Identificador:5E637D74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220479**

CONTRATO Nº.....: 20220479

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031/2022-000011

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS

OBJETO.....: Contrato para aquisição de materiais elétricos para manutenção e ampliação da iluminação pública do município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.175,00 (dez mil, cento e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.257520015.2.036 Manutenção da Rede Iluminação Pública Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 10.175,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Dezembro de 2022

Publicado por:

Monica Denise Christmann

Código Identificador:34D39542

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Anajás-PA, cargo de livre provimento.

O Presidente da Câmara Municipal de Anajás/PA, no uso de suas atribuições consignadas no art. 37 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 11 e seus incisos e alíneas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anajás/PA;

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar **ALDARLON OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amapá – OAB/AP sob o nº 3117, portador da Carteira de Identidade RG nº 494.127?AP e do CPF nº 009.550.522-97, residente e domiciliado a Rua Jocelina Ramos, nº 509, Bairro São Lázaro, CEP: 68.908-402, Macapá/AP, do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Assessor Jurídico desta Câmara Municipal de Anajás-PA, atendendo ao pedido de exoneração protocolado na Secretaria desta Casa no dia 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, e cumpra-se.

VER. PRESIDENTE C.M.A -

LUIZ MENDES DA CONCEIÇÃO

CPF MF 691.550.462-15

Publicado por:

Willian Berg Lobato da Silva

Código Identificador:98E38B96

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ**

**MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 737/2022 SEMAD-PMA**

PORTARIA Nº 737/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **VANDA BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS**

Quadro de pessoal...: Agente Político

Cargo de: Vice-Prefeita
 Lotação.....: Gabinete do Prefeito
 Período de..... 09 de dezembro de 2022.
 Destino.....: Altamira/ PA
 Objetivo da Viagem: Reunião com a Norte Energia para trata de assuntos de interesses do Município.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 09 de dezembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Decreto 012/2022

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

VANDA BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS

CPF: 699.502.612-87

RG nº 3535401

Publicado por:

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:912C6CED

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 738/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA Nº 738/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **WASLLEN GONÇALVES BARBOZA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, aprovado no Concurso Público Municipal C-01/2000, nomeado através do Decreto Municipal Nº 071/2020, de 04 de setembro de 2020, lotado na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º. – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Art.4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de novembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:5D14782C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 740/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA Nº 740/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **JULIANA MONTANDON**

Quadro de pessoal...: Contratada

Cargo de: Procuradora Geral

Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração

Período de: 13 de dezembro de 2022

Destino.....: Altamira/PA

Objetivo da Viagem.: A procuradora vai até o município de Altamira resolver assuntos de interesse do município de Anapu junto ao CIDS- Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de dezembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Decreto 012/2022

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

JULIANA MONTANDON

CPF: 040.736.561-31

RG nº 4046671

AG 107

CC 5328306

Publicado por:

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:94B88972

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 741/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA Nº 741/2022 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Cintia Kelly Oliveira Silva**

Quadro de pessoal...: Efetiva,

Cargo de: Agente de Vigilância Sanitária,

Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde

Período de: 13 e 14 de dezembro 2022,

Destino.....: Altamira/PA

Objetivo da Viagem.: A servidora irá participar de uma capacitação de coleta, armazenamento e rejeição de amostras.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de dezembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Secretário Municipal de Administração

Decreto 012/2022

Recebi em ____/_____/2022.

CINTIA KELLY OLIVEIRA SILVA

CPF:841.432.662-53

RG: 5181582 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:E78020D5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 742/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA Nº 742/2022 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Aline Kássia Santos Melonio**

Quadro de pessoal...: Contratada,

Cargo de: Biomédica

Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Oscar de Dea

Período de: 13 e 14 de dezembro 2022,

Destino.....: Altamira/PA

Objetivo da Viagem.: A servidora irá participar de uma capacitação de coleta, armazenamento e rejeição de amostras.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais) para cobertura das devidas despesas.**Art.3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art.4º.** – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de dezembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Secretário Municipal de Administração

Decreto 012/2022

Recebi em ____/_____/2022.

ALINE KASSIA SANTOS MELONIO

CPF: 009.173.522-03

RG: 7013532 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:40C333E8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 743/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA Nº 743/2022 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **WANDERLEI BILA NEVES**

Quadro de pessoal...: Contratado,

Cargo de: Motorista,

Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Enfrentamento do COVID

Período de: 14 e 16 de dezembro de 2022.

Destino.....: Belém/PA

Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista, para levar a paciente **Bianca Costa Silva**.**Art. 2º.** – Determina a concessão e pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00(novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.**Art.3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art.4º.** – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de novembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Decreto 012/2022

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

WANDERLEI BILA NEVES

CPF:302.661.812-87

RG: 6876796

AG: 029

CC: 211705-3

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:4FDE45CF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 744/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA Nº 744/2022 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **PEDRO OSMAR PINHEIRO**

Quadro de pessoal...: Contratado,

Cargo de: Chefe dos Transportes e Serviços Gerais,

Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica

Período de: 14 a 15 de dezembro de 2022

Destino.....: Belém/PA

Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista, irá levar amostras de sangue para exames e buscar bolsas de colostomia.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00(seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.**Art.3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art.4º.** – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de dezembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Decreto 012/2022

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

PEDRO OSMAR PINHEIRO

CPF:260.674.982-00

RG: 5536080

AG: 107

CC: 7428596

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:39D81DD1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 745/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA Nº 745/2022 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ADRIANA MOURAO SOUZA**

Quadro de pessoal...: Contratado,

Cargo de: Enfermeira,

Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Norte Energia

Período de: 14 de dezembro de 2022

Destino.....: Altamira/PA

Objetivo da Viagem: A mesma irá participar de uma reunião na Norte Energia

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 14 de dezembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

ADRIANA MOURÃO SOUZA
CPF:031.590.712-60
RG: 32457774 SSP/AM
AG: 107
CC: 99999999

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:6D322AD8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 746/2022 SEMAD - PMA O PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE ANAPU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELO CARGO.
RESOLVE: ART. 1º. – AUTORIZAR A VIAGEM DO (A)
SR.(A): MICHELE REIS SANTANA QUADRO DE PESSOAL...:
CONTRATADO, CARGO D

PORTARIA Nº 746/2022 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MICHELE REIS SANTANA**

Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de: Técnico de Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Oscar de Dea

Período de: 15 e 16 de dezembro de 2022.

Destino.....: Belém/PA

Objetivo da Viagem: A servidora na qualidade de Técnica de Enfermagem, para acompanhar a paciente Bianca Costa Silva que está com uma consulta marcada.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00(seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 15 de dezembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

MICHELE REIS SANTANA
CPF:071.779.712-03
RG: 9009765

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:97C06B0A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 755/2022 SEMAD/PMA

Portaria Nº 755/2022 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a):**DANIEL MENDES DA COSTA**

Quadro de pessoal...: Efetivo,

Cargo de: Motorista,

Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,

Período de: 16 e 17 de dezembro de 2022

Destino.....: Vitória do Xingo/PA

Objetivo da Viagem: O servidor irá até o município de Vitória resolver demandas da Secretaria de Administração.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 15 de dezembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

DANIEL MENDES DA COSTA
CPF: 655.864.502-59
RG nº 381.689-9 PC/PA
Banpará; 037
Conta corrente; 210.331-17
Agência; 107

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:87224701

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 757/2022 SEMAD/PMA

PORTARIA Nº 757/2022 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CLAUDINELE LOUDES DE PAULA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato do Processo de TOMADA DE PREÇO nº 011/2022-02 PMA, com o objeto: CALÇAMENTO COM BLOKRET SEXTAVADO DE 1.296,77 METROS INCLUINDO SARJETA E MEIO FIO PARA AS RUAS SANDRO SCARPARO E RUA PRESIDENTE GEISEL, CONFORME CONVÊNIO279/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 15 de dezembro de 2022.

AEITON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:6BB21365

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 758/2022 SEMAD/PMA

PORTARIA Nº 758/2022 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MELÂNIA DE PAULA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato do Processo de Licitatório de INEXIGIBILIDADE DE Nº 009/2022-05 PMA, com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DA LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVO POR PRAZO DETERMINADO DOS SISTEMAS GOVCOMPRAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 15 de dezembro de 2022.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:8122C624

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 759/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA Nº 759/2022 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **WANDERLEI BILA NEVES**

Quadro de pessoal...: Contratado,

Cargo de: Motorista,

Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Enfrentamento do COVID

Período de: 22 e 23 de dezembro de 2022.

Destino.....: Belém/PA

Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista, para levar a paciente **Maria Oliveira dos Santos**.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 16 de dezembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

WANDERLEI BILA NEVES
CPF:302.661.812-87
RG: 6876796
AG: 029
CC: 211705-3

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:A9BBB8DF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 760/2022 SEMAD/PMA

PORTARIA Nº 760/2022 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do Sr.: **RAIARA RODRIGUES DA SILVA**

Quadro de pessoal.....:Contratada,

Cargo de: Técnica de enfermagem,

Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde,

Período de: 22 a 23 de agosto de 2022

Destino.....: Belém/PA

Objetivo da Viagem: A servidora acompanhará o traslado da paciente **Maria Oliveira dos Santos**.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R\$: 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 16 de dezembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Decreto 012/2022

Recebi em ____/_____/2022.

RAIARA RODRIGUES DA SILVA
RG nº 7769093
CPF:03348283256
AG: 107
CC: 738486-6

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:BA3F8654

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 761/2022 SEMAD/PMA

Portaria nº 761/2022 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MELANIA DE PAULA SANTOS**

Quadro de pessoal...: Comissionado

Cargo de: Diretora de Compras Suprimentos e Serviços,DAS-6

Lotação.....: Secretaria Municipal de Finanças

Período de: 19 e 23 de dezembro de 2022

Destino.....: Santarém/PA

Objetivo da Viagem: Participar de um Curso de Licitação e Contratos.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 07 e ½ (sete e meia) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 16 de dezembro de 2022

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Decreto 012/2022

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

MELÂNIA DE PAULA SANTOS

CPF: 966.282.782-04

RG: 4642018

Banco: 036

Conta Corrente: 4948564

Agência: 107

Publicado por:

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel

Código Identificador:4FFB712E

**MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 764/2022 SEMAD/PMA**

Portaria nº 764/2022 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RUTE SILVA CARDOSO**

Quadro de pessoal...:Efetivo

Cargo de:Agente Administrativo

Lotação.....: Secretaria Municipal Assistência Social

Período de: 16 de dezembro de 2022

Destino.....: Altamira/PA

Objetivo da Viagem: A servidora irá acompanhar um paciente em uma consulta com a psiquiatra.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 16 de dezembro de 2022

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Decreto 012/2022

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

RUTE SILVA CARDOSO

CPF: 013.446.662-48

RG: 4641981

Banco: 037

Conta Corrente: 2116472

Agência: 029

Publicado por:

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel

Código Identificador:A515C93F

**MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 765/2022 SEMAD - PMA**

PORTARIA Nº 765/2022 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ERNADES DA SILVA SOUSA**

Quadro de pessoal...: Contratado,

Cargo de: Motorista,

Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ ATEM BASICA

Período de: 15 e 16 de dezembro de 2022.

Destino.....: Altamira/PA

Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista, para levar a paciente para realizar exames de mamografia no Hospital Regional da Transamazônica.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00(quatrocentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 16 de dezembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Decreto 012/2022

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

ERNADES DA SILVA SOUSA

CPF: 018.636.202-14

RG: 6909376

AG: 107

CC: 9999999

Publicado por:

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel

Código Identificador:B05E10DE

**MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 766/2022 SEMAD - PMA**

PORTARIA Nº 766/2022 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Cintia Kelly Oliveira Silva**

Quadro de pessoal...: Efetiva,

Cargo de: Agente de Vigilância Sanitária,

Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde

Período de: 20 de dezembro 2022,

Destino.....: Altamira/PA

Objetivo da Viagem.: A servidora irá levar amostras para análise no LABAL.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 16 de dezembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Secretário Municipal de Administração

Decreto 012/2022

Recebi em ____/_____/2022.

CINTIA KELLY OLIVEIRA SILVA

CPF:841.432.662-53

RG: 5181582 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:ECBFBE83

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 762/2022 SEMAD-PMA

PORTARIA Nº 762/2022 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **Jadis Ribeiro dos Santos**

Quadro de pessoal...: Efetivo,

Cargo de: Pregoeiro,

Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,

Período de: 17 a 24 de dezembro de 2022.

Destino.....: Santarém/PA

Objetivo da Viagem.: Participar de um Curso de Licitação e Contratos.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 07 ½ (sete e meia) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 16 de dezembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Decreto 012/2022

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

JADIS RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 841.701.901-49

RG nº 299.819 SEJSP/TO

Banco: 237

Conta Corrente: 255277-9

Agência: 1011

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:7C4B4B1B

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 763/2022 SEMAD - PMA

PORTARIA Nº 763/2022 SEMAD - PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RONIELE PEREIRA BARBOSA**

Quadro de pessoal...: Contratado,

Cargo de: Assessor Especial IV, DAS 4,

Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,

Período de: 17 a 24 de dezembro de 2022,

Destino.....: Santarém/PA

Objetivo da Viagem.: Participar de um Curso de Licitação e Contratos.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 07 ½ (sete e meia) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 116 de dezembro de 2022.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Decreto 012/2022

Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2022.

RONIELE PEREIRA BARBOSA

CPF: 028.947.632-12

RG: 7351971

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:D59FEEC4

MUNICIPIO DE ANAPU
PR-C-353/2022

PR-C-353/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, NOS SEGUINTE TERMOS:

NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no SEPS EQ 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3º Andar, Edifício General Alencastro, Brasília, DF, CEP 70.390-025, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada “**NORTE ENERGIA**”, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 01.613.1940001-63, com sede Avenida Getúlio Vargas 98, Centro, Anapu/PA, CEP 68365-971, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aelton Fonseca Silva, inscrito no CPF sob o nº 640.951.692-49, doravante designado “**MUNICÍPIO**”, individual e indistintamente denominados como “**Parte**” e em conjunto como “**Partes**”.

CONSIDERANDO QUE:

o **MUNICÍPIO** possui o dever em atender a população local, com execução de Políticas Públicas de Saneamento, incluso disposição adequada de resíduos sólidos;

a **NORTE ENERGIA** em atenção ao Projeto de Saneamento, item 5.3.19 do Projeto Básico Ambiental – PBA da Usina Hidrelétrica – UHE Belo Monte e a Condicionante 2.10 alínea “c” da Licença de Operação 1.317/2015 construiu o Acesso ao Aterro Sanitário de Anapu;

existe convergência de interesses entre as **Partes** em relação à execução do objeto do presente **CONVÊNIO**, eis que a adequação do acesso promoverá o melhor uso do Aterro Sanitário;

existe interesse das **Partes** em estabelecer a cooperação de esforços visando a execução do objeto do presente **CONVÊNIO** que constitui medida de adequação à satisfação do interesse público envolvido.

Resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **CONVÊNIO** o estabelecimento de cooperação entre a **NORTE ENERGIA** e o **MUNICÍPIO** para a execução dos serviços de adequação do acesso ao Aterro Sanitário de Anapu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA NORTE ENERGIA:

Constituem obrigações da **NORTE ENERGIA**, sem prejuízo das demais responsabilidades legais:

PR-C-353/2022

repassar ao **MUNICÍPIO** os recursos financeiros, até o limite estabelecido na Cláusula Quinta observando as condições estabelecidas neste instrumento, para o custeio dos serviços e das despesas inerentes às atividades contempladas no objeto do presente **CONVÊNIO**;

examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados, fiscalizando o adequado uso dos valores e o cumprimento das cláusulas do **CONVÊNIO**, sem que isso diminua a responsabilidade de cada **Parte**; e

realizar o acompanhamento físico e financeiro do presente **CONVÊNIO**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

Constituem obrigações da **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das demais responsabilidades legais:

contratar empresa terceirizada ou executar o serviços de adequação do acesso ao Aterro Sanitário de Anapu;

apresentar à **NORTE ENERGIA**, mensalmente, Relatório Gerencial Mensal – RGM-E para avaliação e aprovação, se for o caso, pela **NORTE ENERGIA**;

apresentar à **NORTE ENERGIA**, mensalmente, a prestação de contas do mês anterior para avaliação e aprovação, se for o caso, pela **NORTE ENERGIA**;

administrar e gerir os recursos financeiros repassados pela **NORTE ENERGIA**, objetivando o cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**;

emitir relatórios sobre a evolução das atividades realizadas;

disponibilizar à **NORTE ENERGIA** informações, documentos, meios, recursos e pessoas, necessários ao acompanhamento das ações previstas no objeto, deste **CONVÊNIO**;

realizar o acompanhamento físico e financeiro do presente **CONVÊNIO**;

realizar, elaborar e desenvolver, se necessário, levantamentos de campo, estudos, detalhamentos técnicos e projetos necessários à execução das melhorias e/ou abertura dos acessos;

receber em seu próprio nome os recursos financeiros repassados pela **NORTE ENERGIA** por força deste **CONVÊNIO**;

pagar a remuneração e todos os demais benefícios, encargos e demais reflexos legais decorrentes da contratação dos profissionais necessários à execução do presente **CONVÊNIO**, durante a vigência deste, sem qualquer vinculação empregatícia com a **NORTE ENERGIA**;

prestar contas mensalmente dos recursos transferidos pela **NORTE ENERGIA** para custear as despesas definidas na alínea anterior;

PR-C-353/2022

exercer a gestão dos recursos financeiros arrecadados por força deste **CONVÊNIO** em conformidade com as regras aqui estabelecidas;

realizar, na forma da legislação específica, as compras e as contratações de serviços necessários ao adequado cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**;

garantir a qualidade dos serviços executados em cumprimento ao presente **CONVÊNIO**;

garantir e assegurar a solidez e a segurança dos materiais utilizados na execução das atividades e os serviços realizados no âmbito do

presente **CONVÊNIO**, sendo observadas as formas e os prazos legais, inclusive o previsto no artigo 618 do Código Civil, garantindo a segurança e a qualidade das obras executadas em cumprimento ao presente **CONVÊNIO** pelo prazo de 5 (cinco) anos;

conceder o necessário licenciamento ambiental para as intervenções acordadas;

promover as contratações necessárias à implantação dos serviços, arcando com todos os custos quanto à material, mão-de-obra, maquinário e equipamentos, combustível e tudo o que se fizer necessário; devendo entregar o acesso em condições de uso e trafegabilidade adequados ao padrão adotado pelo DNIT;

cumprir, na execução dos serviços de que se incumbe, todas as normas técnicas oficiais, bem como as legislações federais, estaduais e municipais, e as Instruções e Diretrizes de Natureza Técnica;

realizar a manutenção ou reparos pontuais de modo a garantir uma trafegabilidade segura nos acessos melhorados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. O presente **CONVÊNIO** terá prazo de vigência de 15 (quinze) meses, nele incluído o prazo 12 (doze) meses de execução, iniciando-se na data de publicação da contratação em questão no Diário Oficial pelo **MUNICÍPIO**, a ser providenciada e custeada pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

As **Partes** estimam como valor total deste **CONVÊNIO**, como contrapartida da **NORTE ENERGIA**, o montante de **R\$ 437.993,08 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e oito centavos)**.

A primeira parcela a ser transferida pela **NORTE ENERGIA** ao **MUNICÍPIO** ocorrerá sob a forma de adiantamento mediante apresentação de recibo, no valor de **R\$ 109.498,27 (cento e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)**, que corresponde a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor total do **CONVÊNIO**, devendo serem apresentadas as prestações de contas nos meses subsequentes.

PR-C-353/2022

A primeira parcela citada no item acima será transferida em até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial realizada pelo **MUNICÍPIO**, e as demais ocorrerão, a cada mês, em até 15 (quinze) dias, contado a partir da aprovação pela **NORTE ENERGIA** da prestação de contas (mediante a apresentação dos documentos fiscais e outros) apresentada pelo **MUNICÍPIO**, e da validação pela **NORTE ENERGIA** do RGM-E apresentado também pelo **MUNICÍPIO**, ambos referentes ao mês anterior, sob pena de suspensão do repasse das parcelas seguintes ao **MUNICÍPIO**, até o cumprimento das obrigações previstas neste **CONVÊNIO**.

Respeitadas as condições acima estabelecidas, os valores serão depositados em conta corrente de titularidade do **MUNICÍPIO**, a ser aberta especificamente para este **CONVÊNIO**, respeitado o expediente bancário do Município de Anapu/PA, valendo os respectivos comprovantes de depósitos/transferência bancária como prova de pagamento e quitação da obrigação assumida pela **NORTE ENERGIA**.

5.1.5 Enquanto a **NORTE ENERGIA** não for formalmente comunicada dos dados da conta bancária a ser aberta pelo **MUNICÍPIO**, os repasses devidos pela **NORTE ENERGIA** não serão exigíveis e ficarão suspensos até que a conta bancária seja efetivamente aberta e formalmente comunicada à **NORTE ENERGIA**.

Fica desde logo esclarecido que o aporte financeiro da **NORTE ENERGIA** se limita ao valor estimado estipulado no item 5.1. acima, pelo que o **MUNICÍPIO**, em hipótese alguma, poderá exigir suplementação de verba.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

6.1. A **NORTE ENERGIA** terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre o objeto do presente **CONVÊNIO** por meio de seus prepostos, devidamente credenciados, aos quais deverá o **MUNICÍPIO** facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades deste, por quaisquer erros, falhas, ou omissões ocorridas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

O presente **CONVÊNIO** não gera qualquer vínculo empregatício ou de trabalho entre a **NORTE ENERGIA** e os empregados ou subcontratados utilizados pelo **MUNICÍPIO**, direta ou indiretamente, para a execução do **CONVÊNIO**, permanecendo com o **MUNICÍPIO** todas as despesas relacionadas aos seus empregados ou subcontratados, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária e de qualquer outra, além de quaisquer obrigações não pecuniárias decorrentes das legislações trabalhista e previdenciária em vigor.

A inadimplência do **MUNICÍPIO** frente aos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais (incluindo retiradas, salários, bonificações, encargos sociais e gratificações) relacionados aos seus empregados e subcontratados, não transferem à **NORTE ENERGIA** a responsabilidade por seu pagamento.

PR-C-353/2022

Nenhuma disposição no presente **CONVÊNIO** será interpretada de modo a colocar as **Partes**

em relação comercial entre si, ou relação de sócias, associadas, consorciadas, comodárias, empreendedoras em comum ou de responsabilidade solidária ou subsidiária, assim como nenhuma das **Partes** terá o direito de prestar garantia ou fazer qualquer declaração em nome da outra, obrigando-a ou vinculando-a, exceto quanto ao pactuado neste **CONVÊNIO**, nem tampouco como obrigação de realizarem negócios ou celebrarem qualquer outro acordo.

O **MUNICÍPIO** se obriga a solicitar a exclusão da **NORTE ENERGIA** de toda e qualquer ação judicial ou intervenção extrajudicial que venham a ser propostas em desfavor da **NORTE ENERGIA**, isoladamente ou junto com o **MUNICÍPIO**, em decorrência de conflitos que tenham sido instaurados em virtude da relação que se deu por meio deste **CONVÊNIO**, devendo o **MUNICÍPIO** permanecer isoladamente no polo passivo dessas demandas, bem como arcar com todos os custos e ônus daí decorrentes, reembolsando, se for o caso, à **NORTE ENERGIA**, todos os valores gastos em resposta a tais ações ou intervenções.

Não sendo efetuada a exclusão da **NORTE ENERGIA**, por qualquer motivo, obriga-se ao **MUNICÍPIO** a realizar acordo judicial ou extrajudicial para extinção da demanda, arcando com as despesas decorrentes.

Poderão ser retidos créditos devidos ao **MUNICÍPIO** no âmbito deste **CONVÊNIO**, para satisfação, ainda que preventiva, das ações judiciais ou cobranças extrajudiciais propostas em desfavor da **NORTE ENERGIA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente **CONVÊNIO** deverá ser objeto de termo aditivo a ser firmado, de forma consensual, pelas **Partes**.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO

9.1. O presente **CONVÊNIO** não poderá ser cedido ou transferido, por qualquer das **Partes**, a terceiros, a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da outra **Parte**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente **CONVÊNIO** poderá ser denunciado por qualquer das **Partes**, independentemente da ocorrência de quaisquer motivos, mediante notificação de uma **Parte** à outra, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros porventura decorrentes, respeitados os limites dos valores citados no item 5.1, inexistindo, por tudo, indenização por perdas e danos a qualquer título.

A rescisão decorrerá do descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, operando os seus efeitos de pleno direito, independente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

PR-C-353/2022

Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento deste **CONVÊNIO**, em que se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

O presente **CONVÊNIO** poderá ser unilateralmente rescindido por qualquer das **Partes**, em caso de ilegalidade, de irregularidade na execução do seu objeto ou de infração às cláusulas firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA E DOS PRINCÍPIOS DO EQUADOR

O **MUNICÍPIO** compromete-se a cumprir e fazer com que as demais partes as ele subordinadas, assim entendidas como representantes, empregados, prepostos, contratados, terceiros contratados e demais que atuem a mando ou em favor do **MUNICÍPIO**, sob qualquer forma, deem efetivo cumprimento aos requisitos estabelecidos pelos Princípios do Equador, conjunto de critérios socioambientais exigidos pelos agentes financiadores da UHE Belo Monte, que o **MUNICÍPIO** declara conhecer.

O **MUNICÍPIO** informará imediatamente à **NORTE ENERGIA**, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer legislação e/ou norma socioambiental.

O **MUNICÍPIO**, independentemente de culpa, será responsável pelo ressarcimento à **NORTE ENERGIA** de qualquer valor que esta seja compelida a pagar por conta de dano socioambiental praticado pelo **MUNICÍPIO** e demais partes a este subordinada, elencadas no item 11.1, acima, bem como por quaisquer perdas ou danos diretos, inclusive à imagem da **NORTE ENERGIA**, que está venha a sofrer em decorrência do referido dano socioambiental.

O **MUNICÍPIO** também se obriga a cumprir os preceitos da Política de Sustentabilidade da **NORTE ENERGIA**, disponível em <https://www.norteenergiasa.com.br/pt-br/sustentabilidade/politica-de-sustentabilidade>.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ÉTICA NO TRABALHO

A atuação do **MUNICÍPIO** deverá pautar-se sempre na conduta reta e coerente, conforme dispõe o Código de Conduta e Ética da **NORTE ENERGIA**, Anexo II, o qual o **MUNICÍPIO** manifesta ter ciência e estar de acordo, zelando para que suas ações, de seus empregados diretos, terceiros e subcontratadas não comprometam a segurança e a

imagem da **NORTE ENERGIA**, evitando condutas e conflitos de interesses que possam influenciar na execução do **CONVÊNIO**.

Em caso de descumprimento da presente cláusula, o **MUNICÍPIO** ficará sujeita às penalidades previstas em lei, bem como reparar o dano causado à **NORTE ENERGIA**.

PR-C-353/2022

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INTEGRIDADE DAS PARTES NA CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS

As **Partes** declaram e garantem que:

estão cientes, conhecem, entendem e cumprem os termos das leis anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro e quaisquer outras normas relacionadas, incluindo, mas sem se limitar, às Leis nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015 e nº 9.613/1998, alterada pela Lei 12.683/2012 (“**Leis de Integridade**”); executarão suas operações, atividades e serviços, incluindo o objeto deste **CONVÊNIO**, de forma ética e de acordo com as Leis de Integridade, observando em especial as proibições de suborno comercial, pagamentos indevidos a funcionários públicos e lavagem de dinheiro;

as **Partes**, seus sócios, administradores, empregados e subcontratados: (i) estão familiarizados e agem de acordo com as Leis de Integridade; e (ii) não autorizarão ou farão qualquer pagamento ou entrega de presentes ou qualquer coisa de valor, pecuniário ou moral, oferta ou promessa de pagamentos ou entretenimento, viagem ou outra vantagem para o uso ou benefício, direta ou indiretamente, relacionado, ou não, a este **CONVÊNIO** ou aos Serviços aqui ajustados, para qualquer funcionário de qualquer governo ou repartição pública, inclusive partido político, membro de partido político, candidato a cargo eletivo, para que ele seja influenciado a obter ou reter qualquer negócio ou garantir qualquer vantagem indevida para as **Partes**; e, informarão imediatamente à outra **Parte** sobre a instauração e andamento de qualquer investigação, processo administrativo ou judicial para apuração de prática de irregularidades descritas em qualquer das Leis de Integridade.

Em caso de descumprimento do disposto nesta cláusula, o presente **CONVÊNIO** será rescindido antecipadamente, sem prejuízo de eventual denúncia às autoridades competentes, a único e exclusivo critério da **Parte** prejudicada, bem como pagamento das penalidades previstas neste **CONVÊNIO** e apuração de perdas e danos que a **Parte** prejudicada vier a incorrer pelo descumprimento contratual no âmbito das Leis de Integridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUSÊNCIA DO NEPOTISMO

As **Partes** estabelecem neste **CONVÊNIO** que fica vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam cargo em comissão ou função de confiança, envolvidos na execução do objeto deste **CONVÊNIO**, nos termos dos arts. 2º inciso III e 7º do decreto 7.203 de 04 de junho de 2010.

A relação de parentesco de que trata o caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 Integram este **CONVÊNIO** o seguinte anexo:

Anexo I – Código de Conduta e Ética da **NORTE ENERGIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA CONFIDENCIALIDADE

As **Partes** deverão tratar como confidenciais todas e quaisquer informações, dados, programas, arquivos, documentos e demais assuntos que venham a ter conhecimento direta ou indiretamente em razão do presente **CONVÊNIO**, incluindo, sem limitação, dados

sobre produtos, clientes, empresas do grupo econômico das **Partes** e seus respectivos processos produtivos (“**Informações Confidenciais**”), obtidos durante a sua vigência ou após o seu término, sendo vedada a sua divulgação por qualquer que seja o meio a quaisquer terceiros que não estejam diretamente relacionados à execução deste **CONVÊNIO**.

As **Informações Confidenciais** só poderão ser utilizadas para a finalidade estabelecida neste **CONVÊNIO**, a menos que: (i) as **Informações Confidenciais** sejam ou se tornem de domínio público sem que haja culpa da **Parte** receptora; (ii) as **Informações Confidenciais** já fossem de conhecimento da **Parte** receptora antes da celebração deste **CONVÊNIO**, desde que obtidas sem infração a qualquer ajuste de confidencialidade; (iii) a divulgação decorra de ordem judicial ou de outra autoridade competente, desde que a **Parte** receptora notifique em tempo hábil a outra **Parte** a respeito, de modo que a mesma possa tomar as devidas providências para evitar a sua divulgação; ou (iv) a divulgação seja necessária para o cumprimento de obrigação legal e, neste último caso, a divulgação seja limitada ao estritamente necessário.

As **Partes** se obrigam a não revelar, direta ou indiretamente, tais **Informações Confidenciais** sem o consentimento expresso e por escrito da **Parte** titular ou responsável por tais **Informações Confidenciais**, representada nos termos de seu estatuto ou contrato social, excetuando-se a divulgação a seus empregados ou subcontratados que necessitem receber estas **Informações Confidenciais** para a fiel execução do presente **CONVÊNIO** e de forma restrita ao alcance de seus interesses (“**Colaboradores**”), sendo certo que a **Parte** divulgadora permanecerá como a única e exclusiva responsável, perante a **Parte** titular ou responsável pelas **Informações Confidenciais**, por quaisquer divulgações irregulares ou uso inadequado de **Informações Confidenciais** por parte dos seus **Colaboradores**.

Após a extinção deste **CONVÊNIO**, por qualquer motivo, persistirá a obrigação de sigilo aqui prevista pelo prazo de 02 (dois) anos, sob pena de a **Parte** que descumpri-la responder por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS

17.1. O **MUNICÍPIO** arcará com todos os tributos incidentes, ou que venham a incidir sobre aporte financeiro, não podendo a **NORTE ENERGIA**, em hipótese alguma, ser penalizada por qualquer omissão ou descumprimento por parte do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 O presente **CONVÊNIO** terá seu conteúdo publicado pelo **MUNICÍPIO** em seu Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

As **Partes** declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades constantes na Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“**LGPD**”), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, e pelos empregados, colaboradores e subcontratados que utilizem, acessem ou tratem Dados Pessoais na extensão autorizada na referida **LGPD** e exclusivamente para os fins específicos do objeto deste **CONVÊNIO**.

O **MUNICÍPIO** declara-se ciente que, em decorrência deste **CONVÊNIO**, poderá ter acesso a informações e dados prestados pela **NORTE ENERGIA** ou por sua conta e ordem como resultado deste instrumento, e compromete-se, por si e pela mão de obra contratada, inclusive empregados, colaboradores e subcontratados, inclusive terceirizados, a somente utilizar, manter ou processar, eletrônica ou manualmente, tais dados nos termos e para os fins deste **CONVÊNIO**.

Caso haja compartilhamento de Dados Pessoais coletados, manuseados ou tratados pelo **MUNICÍPIO** ou por colaboradores de

empresas por ele subcontratados em razão deste **CONVÊNIO**, o **MUNICÍPIO** obriga-se a:

tratar os dados pessoais que venha a ter acesso em observância à legislação aplicável, inclusive, mas não se limitando, à LGPD, sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual e de ressarcir as perdas e danos que a **NORTE ENERGIA** experimente; não transferir ou compartilhar com terceiros os Dados Pessoais tratados em razão deste **CONVÊNIO**, exceto se for imprescindível para o exercício de suas obrigações contratuais; adotar medidas de segurança razoáveis para assegurar que os Dados Pessoais não sejam acessados, compartilhados ou transferidos a terceiros (incluindo seus subcontratados, agentes autorizados, filiais, coligadas, subsidiárias, controladora e controladas) sem o consentimento prévio e escrito da **NORTE ENERGIA E**. Caso a **NORTE ENERGIA** autorize estas operações, o **MUNICÍPIO** deverá garantir que tais terceiros se obriguem, por escrito, a garantir a mesma proteção aos Dados Pessoais estabelecida neste **CONVÊNIO**, permanecendo o **MUNICÍPIO** responsável por todas as ações e omissões de tais terceiros relativas ao Tratamento dos Dados Pessoais, como se as tivesse realizado; e, manter devidamente atualizados os registros das operações de Tratamento de Dados Pessoais, que deverão conter: a categoria dos dados tratados, os sujeitos envolvidos na atividade, a finalidade das atividades de tratamento realizadas e por quanto tempo os Dados Pessoais serão processados e armazenados após o cumprimento de sua finalidade originária.

Na hipótese de ocorrência de incidente de perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada de Dados Pessoais disponibilizados por ou relacionados à **NORTE ENERGIA** ou divulgados em decorrência de obrigações da **NORTE ENERGIA**, ou ainda feito por conta e ordem da **NORTE ENERGIA**, o **MUNICÍPIO** deverá comunicar tal fato imediatamente à **NORTE ENERGIA**, porém em até

PR-C-353/2022

24 horas, informando todas as informações relacionadas ao evento e, essencialmente: (i) a descrição dos dados envolvidos; (ii) a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento); e (iii) os titulares dos dados afetados pelo evento.

Ao término deste **CONVÊNIO**, seja a que título for, o **MUNICÍPIO** deverá realizar a exclusão definitiva dos Dados Pessoais acessados, compartilhados ou tratados em razão deste **CONVÊNIO**, certificando tal fato para a **NORTE ENERGIA**. Caso o **MUNICÍPIO** tenha base legal para o tratamento destes dados independentemente desta relação contratual e desde que mantida a finalidade, se a mesma continuar a ter acesso, estiver na posse, adquirir ou realizar qualquer operação de Tratamento aos Dados Pessoais obtidos em razão da relação contratual com a **NORTE ENERGIA**, as obrigações aqui estipuladas permanecerão em vigor até a sua exclusão definitiva.

Caso o **MUNICÍPIO** receba ordem judicial, comunicação oficial ou requisição do titular dos Dados Pessoais com relação aos mesmos, ela deverá notificar a **NORTE ENERGIA**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, oportunizando a adoção, em tempo hábil, de medidas legais para impedir ou mitigar os efeitos decorrentes da divulgação dos Dados Pessoais relacionados a esta requisição, obrigando-se, ainda a auxiliar a **NORTE ENERGIA** a responder tais requisições e a fornecer os elementos necessários.

Caso o **MUNICÍPIO** exerça o papel de co-controladora dos Dados Pessoais junto com a **NORTE ENERGIA**, deverá observar, ainda, as demais obrigações legais atribuídas ao controlador de Dados Pessoais, nos termos da legislação e regulação vigentes.

Para fins do disposto nessa Cláusula, entende-se por “incidentes”: qualquer acesso, aquisição, uso, modificação, divulgação, perda, destruição ou dano acidental, ilegal ou não autorizado que envolva Dados Pessoais. Os demais termos terão seu conceito definido nos termos do artigo 5º da LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

Nenhuma das **Partes** responderá perante a outra por prejuízos decorrentes de caso fortuito ou força maior.

A **Parte** que não puder cumprir com quaisquer de suas obrigações em razão de caso fortuito ou força maior, deverá, de imediato e por escrito, notificar a outra Parte, na forma da Cláusula das Disposições Gerais, com as seguintes informações: (i) descrição pormenorizada do caso fortuito ou força maior e seu enquadramento no artigo 393 do Código Civil Brasileiro; e (ii) estimativa de duração do impedimento alegado.

A **Parte** afetada pelo caso fortuito ou força maior deverá demonstrar que tomou todas as medidas cabíveis para remover os efeitos dele decorrentes e impeditivos do cumprimento de suas obrigações e, na sua impossibilidade, que tomou todas as medidas possíveis para mitigar os seus efeitos.

Na hipótese de que o caso fortuito ou de força maior seja aceito, a **Parte** notificante terá suspenso o cumprimento das respectivas obrigações por tempo igual ao da duração de tais eventos e proporcionalmente aos seus efeitos.

PR-C-353/2022

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A falta ou o atraso do emprego de quaisquer poderes ou direitos previstos neste **CONVÊNIO**, total ou parcialmente, não constituirá renúncia a tais poderes ou direitos, nem poderá ser alegado pelas **Partes** como precedente ou novação.

Ressalvadas as disposições expressas em contrário, todas as notificações, avisos, reclamações, pedidos ou comunicações de uma Parte à outra deverão ser feitos por escrito e enviados, por meio de portador, serviço de remessa, correio (Sedex) ou por correio eletrônico (e-mail), em qualquer dos casos com aviso de recebimento, conforme os dados mencionados abaixo:

Para a **NORTE ENERGIA S.A.:**

Responsável: Luciana Galvão Leonardo Soares.

Cargo: Superintendente Socioambiental e de Assuntos Indígenas. e-mail: lucianasoares@norteenergiasa.com.br

Para o **MUNICÍPIO DE ANAPU:**

Prefeito: Sr. Aelton Fonseca Silva Prefeito de Anapu

Endereço: Avenida Getúlio Vargas 98, Centro, CEP 68.365-971, Anapu/PA e-mail: prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

Notificações, avisos, reclamações, pedidos e/ou comunicações realizados conforme disposto nesta cláusula serão consideradas entregues:

no momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo; no momento do recebimento, se enviadas por correio ou serviço de entregas expressas com comprovação do recebimento (cuja assinatura deverá ser de colaborador com vínculo empregatício ou funcional com o destinatário); e

no momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico (e-mail) caso o sistema permita a comprovação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília/DF, como único competente para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente **CONVÊNIO**, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente **CONVÊNIO** em uma única via eletrônica assinada digitalmente pelas **Partes** e testemunhas para que produzam todos os efeitos.

PR-C-353/2022

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2022.

Pela **NORTE ENERGIA S.A.:**

PAULO ROBERTO RIBEIRO PINTO

LUIZ FERNANDO ROLLA

Pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU:**

AELTON FONSECA SILVA

Prefeito de Anapu

Testemunhas:

Nome: Núbia Cristina Afra de Moraes

Nome:

Diego Luiz Oliveira do Nascimento

RG:

2644532 PC / PA

RG:

4749632

CPF: 570.614.322-68

CPF:

87237423215

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:D03612EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 019/2022 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005-2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO 019/2022 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005-2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022

Origem: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005-2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE- CIDECOL**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, CNPJ/MF sob o nº29.578.957/0001-00 OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005-2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE- CIDECOL, COM O SEGUINTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS COMUNS E HOSPITALARES PARA OS MUNICIPAIS PERTENCENTES**

AO CIDECOL. VIGÊNCIA: 12/12/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.

CONTRATO 019/2022: empresa **CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.882.029/0001-80**, no valor de **R\$ 179.282,25 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

Belterra (PA), 16 de dezembro de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:B55FE4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 021, 25 DE OUTUBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 055, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigo 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura de Belterra Pa.

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratuais.

IV- Indicar eventuais glosas de faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Isabele Gama de Aguiar –Matrícula nº3214 como fiscal do contrato administrativo de nº 004/2022, Tappajos.com Serviços de Tecnologia Eireli. **Art. 2º** Atue-se no processo

Belterra, PA 25 de outubro de 2022.

CRISTIANE EVELIN RODRIGUES NORONHA

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social– SEMTEPS
Decreto nº 124/2021

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:C813610C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2022-043

REQUERENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**
Contratado: **AMORIM E FIGUEIREDO LTDA**. Contrato nº 20222444. Valor Global: R\$ 202.140,00. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas secretarias de municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD, SINFRA). Vigência: 24/11/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 24/11/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE

Pregoeiro

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:003FD737**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2022-076**

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2022-076: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde, da rede pública hospitalar e ambulatorial, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. CNPJ: 09.322.562/0001-07, item 001. Valor: R\$ 237.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-076. Data da assinatura: 14/12/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:18373AE6**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Objeto:Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços médicos emergenciais em hospital particular para atendimento do paciente MARIA DO CARMO MAIA DA SILVA, que estava em risco de morte em cumprimento das obrigações impostas pelo Poder Judiciário. Contratado: HOSPITAL BENEFICENTE PORTUGUESA,Valor Total : R\$ 503.560,97 (quinhentos e três mil quinhentos e sessenta reais e noventa e sete centavos),Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 15 de dezembro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:B3C6A1A1**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Objeto.: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços UTI aérea particular para transporte do paciente Victor Emanuel Freitas de Andrade de Souza, que estava em risco de morte, que estava em risco de morte. Contratado: BRASIL VIDA TAXI AEREO LTDA,Valor Total : R\$ 67.950,00 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta

reais),Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 15 de dezembro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:0518FF9C**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Objeto.: Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviços médicos emergenciais em hospital particular para atendimento da paciente Laila Leticia Nascimento Rodrigues que estava em risco de morte em cumprimento das obrigações impostas pelo Poder Judiciário.Contractado: DIAGNOSIS CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA,Valor Total : R\$ 36.838,62 (tinta e seis mil oitocentos trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 15 de dezembro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:30E2E5E9**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20221221**

CONTRATO Nº: 20221221

ORIGEM: CONVITE Nº 255/2022/PMCC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): M M M MULLER PRESENTES EIRELI,OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 1.200 (mil e duzentas) unidades de garrafa squeeze personalizadas, em alumínio com capacidade de 600ml, na cor prata e tampa e bico de poliuretano para entrega aos servidores municipais, em função das comemorações em alusão ao dia do servidor público junto à secretaria municipal de Administração de Canaã dos Carajás -PA.VALOR TOTAL: R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos reais),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e

,baixa,download,<http://www.canaadascarajas.pa.gov.br/editais>,VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2022

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:972064D8**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ABERTURA DE PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 21 de dezembro de 2022 as 09: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório nº 269/2022/FME – Modalidade: Concorrência Nº 036/2022/CPL, Objeto: Contratação de empresa

especializada para construção de uma escola de ensino fundamental, com quadra coberta, arquibancada e quadra de areia, situado rua VII, s/n, Qd 32, Bairro Bela Vista, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geobras/>

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F0D7C65E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ABERTURA DE PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 21 de dezembro de 2022 as 10: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório nº 265/2022/FME – Modalidade: Concorrência Nº 034/2022/CPL, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola de ensino fundamental na VS-52, com quadra coberta, arquibancada e quadra de areia, situado chacreamento Imperial, zona rural do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geobras/>

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DFA755A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20221683**

CONTRATO Nº: 20221683
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 208/2022/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): J.B.B. BARROSO & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de meio-fio com sarjeta e sarjeta triangular, da secretaria municipal de obras do município de Canaã dos Carajás-PA.VALOR TOTAL: R\$ 4.979.859,56 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e ,baixa,download,<http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais>.VIGÊNCIA: 14 de Dezembro de 2022 a 09 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F549D515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20221256**

CONTRATO Nº: 20221256
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 199/2022/PMCC
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): R.N.CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA,OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para 1 etapa de construção calçadas padrão nas Ruas do Bairro Centro com área total de 18.538,00m² e 11256argura de 2,50m na zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R\$ 2.738.417,01 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e um centavo),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e ,baixa,download,<http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais>.VIGÊ

NCIA: 13 de Dezembro de 2022 a 08 de Dezembro de 2023,DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:013CF7D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ABERTURA DE PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 21 de dezembro de 2022 as 11: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório nº 263/2022/PMCC – Modalidade: Concorrência Nº 033/2022/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para construção do Lago Recreativo, com 65.195,77 m² de área total, localizado na W14, Bairro Nova Esperança, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/geobras/>

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AA9DBF54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 210/2022 – G.S.**

PORTARIA Nº. 210/2022 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 13 de dezembro de 2022, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) **Sr. (a) VANUZA MOURA DE ARAUJO SILVA**, portador (a) do **CPF: 718.319.751-49 MAT: 0101882**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. BÁSICA-PEB-III**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%**.

Art. 2º A Licença concedida será prorrogada pelo prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:63BBD814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.479 /2022 - GP**

Portaria n.º479 /2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Wennerkeny Mendonça de Miranda**, CPF nº. 377.376.001-91, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial II, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022 revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito em exercício de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

ZITO AUGUSTO CORREIA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:DECAAEED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2022 - G.S.**

Portaria Nº 208/2022 - G.S.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 84-A, inciso VI, e 116 da Lei Orgânica Municipal c/c as disposições da Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO que a Sindicância Investigativa é o procedimento adequado para apuração de fatos e condutas supostamente irregulares praticados no âmbito da Administração Pública, nos termos do art. 240 da Lei Municipal nº 282/2012;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão do Processo de Sindicância, instituída através da Portaria nº 175A/2022-GS, publicada em 18 de novembro de 2022, que solicita prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo do Processo de Sindicância em desfavor do servidor Sr. **ALESSANDRO BATISTA RANIERI**, inscrito no CPF sob o nº 762.800.392-34, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO**, do Grupo Ocupacional Superior, empossado em 13 de janeiro de 2015 sob Portaria nº 256/2015 - GP, e Matrícula funcional nº 101967, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, suposta prática de condutas contrárias ao Estatuto do Servidor, conduta descrita no art. 218, incisos VIII, XIV, IX e XVIII da Lei Municipal nº 282/2012, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 015/2021 -GP.

Publicado por:

Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2B04FBAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E A Associação Esportiva Novo Horizonte de Canaã dos Carajás – AENHCC, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSSD/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e a **Associação Esportiva Novo Horizonte de Canaã dos Carajás – AENHCC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.231.285/0001-07, com sede na Rua Parana, nº 144, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68.537-000, representado neste ato por seu Presidente o Senhor **BELTRAN TEIXEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, atendente, portador da Carteira de Identidade nº 28015401 SSP/MA e CPF nº 024.380.782-19, residente e domiciliado na Rua Arapoema, nº 18, Jardim Bela Vista, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Ofício nº 06/2022, solicita o prorrogação do prazo em 06 (seis) meses;
2. A Associação Esportiva justifica que o prazo inicialmente previsto para execução do projeto não foi suficiente, necessário o aditivo de prazo;
3. O Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão do Plano de Trabalho da parceria para alteração de prazos mediante Termo Aditivo;
4. O Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu art. 43, inciso I, alínea “c” prevê sobre a prorrogação da vigência, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 5ª, do **Termo de Fomento nº 012/2022** passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 - O presente termo de fomento terá duração de 14 (quatorze) meses a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 012/2022, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de dezembro de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita de Canaã dos Carajás

BELTRAN TEIXEIRA SANTOS

Presidente

Associação Esportiva Novo Horizonte de Canaã dos Carajás – AENHCC

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:CC1B7FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007 - SEPLAN

Portaria nº 007/2022 – SEPLAN

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo ao servidor **José Arruda Ramalho Filho**, CPF **646.308.542-15** cargo/função Assessor Especial III, lotação na **Secretaria Municipal de Planejamento**.

Art. 2º. As despesas obedecerão ao seguinte elemento de despesa e valor.

Outros Serv. De Terc. – PJ 3.3.90.39 R\$4.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Canaã dos Carajás/PA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Planejamento
Port. nº 019/2021-GP

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:25E59617

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº 004/2022

NATUREZA: CONVÊNIO entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Rua Tancredo Neves, SN – Centro Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68537-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.321/0001-24, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Dra. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA, autarquia especial de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, situada a Av. Augusto Corrêa, nº 01, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Bairro Guamá, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.6214.748/001-23, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO, designado por Decreto Presidencial de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU, no dia 14 de outubro de 2020, doravante denominada CONVENIENTE EXECUTORA, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, instituição privada autônoma e sem fins lucrativos, regida por um Estatuto Próprio, com foro e sede na cidade de Belém/PA, situada na Rua Augusto Correa, nº 01, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Bairro Guamá – CEP: 66.075-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59, doravante denominada INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA, representada neste ato por seu Diretor Executivo Prof. Dr. Roberto Ferraz Barreto, designado conforme Portaria-GR nº 3148 de 03 de Julho de 2018.

OBJETO DO ACORDO: O presente instrumento tem por objetivo a execução pela UFPA do Projeto “Construindo um Planejamento Operacional em Canaã dos Carajás - PA”.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação.

VALOR: R\$2.694.180,17 (dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta reais e dezessete centavos).

PARTÍCIPES:

– PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ZITO AUGUSTO CORREIA – Prefeito em exercício.
– UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
– FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP
ROBERTO FERRAZ BARRETO

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:0B946173

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 20225559

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 20225559

ORIGEM: CONTRATO N.º 20225559

DECORRENTE: PROCESSO N.º 020/2022/SAAE e PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 - SRP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

CONTRATADA: FS TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 30.903.403/0001-01

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 122.802,75 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 614.013,75(seiscentos e quatorze mil, treze reais e setenta e cinco centavos).

VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R\$ 122.802,75 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:
INALTERADO.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:8DC5EDC9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20225185

EXTRATO DE CONTRATO 20225185

CONTRATO N.º.....: 20225185

ORIGEM.....: CARONA Nº 036/2022/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20218529 DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0028/2021-IDURB NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PARA A AQUISIÇÃO DE ARAMES E ESTACAS PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAS PARA FECHAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 184.936,80 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1625.175121335.2.176 Manter o Programa Saneamento/Água , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 184.936,80

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A0FE0C0E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20223112**

EXTRATO DE CONTRATO 20223112

CONTRATO Nº.....: 20223112

ORIGEM.....: CARONA Nº 035/2022/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: CONSORCIO MIX & JA

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2022/SAAE DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006.21.CP.SAAE, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, IMPERMEABILIZAÇÃO, PINTURA E TROCA DOS MATERIAIS FILTRANTES DOS FILTROS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CANAÃ DOS CARAJÁS ? PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.380.950,07 (um milhão, trezentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1625.175121335.2.176 Manter o Programa Saneamento/Água , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.380.950,07

VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2022 a 12 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:92E901FC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20229986**

EXTRATO DE CONTRATO 20229986

CONTRATO Nº.....: 20229986

ORIGEM.....: CONVITE Nº 025/2022/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: MAX ASSESSORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELLI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO E POSSE, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS ATOS CONCERNENTES AO INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO 1º CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1625.171221315.2.174 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 169.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Outubro de 2022

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:35505CA8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20228597**

EXTRATO DE CONTRATO 20228597

CONTRATO Nº.....: 20228597

ORIGEM.....: CARONA Nº 037/2022/SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: CSP - CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20210089 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2021/CMCC-CPL NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, COM E SEM CONDUTOR, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.858.400,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 16 de Dezembro de 2022 a 15 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:18362B8C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ
DOS CARAJÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2022/SAAE
CONCORRÊNCIA N.º 004/2022/SAAE**

No dia 16 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, ADJUDICO E HOMOLOGA a Concorrência n.º 004/2022/SAAE que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) RESERVATÓRIO METÁLICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. Conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 030/2022/SAAE e ADJUDICO e HOMOLOGO à proponente RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 7.773.988,72 (Sete Milhões, Setecentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO

Diretor Geral do SAAE
Portaria Nº. 265/2021

Publicado por:

Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:2CD1C1C0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 012/2022-SAAE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 012/2022-SAAE**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **João Nunes Rodrigues Filho**, HOMOLOGA o processo de adesão a ata de registro de preços 20210089 decorrente do processo administrativo n.º 026/2021-PCMCC-CPL na modalidade pregão eletrônico nº 005/2021-SRP contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Situação: HOMOLOGADO em 16/12/2022.

Homologado para: CSP - CONSTRUTORA SUL PARA EIREL; C.N.P.J. nº 27.427.250/0001-69 no valor de R\$ 2.858.400,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

Remeta-se o procedimento a Coordenadoria de Licitação e Contratos para as providências cabíveis.

Canaã dos Carajás - PA, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO

Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2021-GAB

Publicado por:

Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:FE11C911

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20210089****EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20210089**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, comunica a quem interessar que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao processo administrativo N.º 20210089 do processo administrativo n.º 026/2021-PCMCC-CPL na modalidade pregão eletrônico nº 004/2021 do Instituto De Desenvolvimento Urbano De Canaã Dos Carajás, conforme os seguintes dados:

Processo Licitatório N.º 0028/2021-IDURB

Pregão Eletrônico N.º 004/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Caxias-MA,

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20210089 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2021/CMCC-CPL NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021-SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, COM E SEM CONDUTOR, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

EMPRESA PARTICIPANTE DA ATA: CSP - CONSTRUTORA SUL PARA EIREL; C.N.P.J. nº 27.427.250/0001-69

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 30/12/2021 a 30/12/2022.

DATA DA ADESÃO: 16/12/2022

VALOR DA ADESÃO: R\$ 2.858.400,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

Publicado por:

Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:AA0DA6D3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2022/SAAE****CONCORRÊNCIA N.º 003/2022/SAAE**

No dia 16 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, ADJUDICO E HOMOLOGA a Concorrência n.º 003/2022/SAAE que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) RESERVATÓRIO METÁLICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. Conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 029/2022/SAAE e ADJUDICO e HOMOLOGO à proponente RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 4.590.211,30 (Quatro Milhões, Quinhentos e Noventa Mil, Duzentos E Onze Reais E Trinta Centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO

Diretor Geral do SAAE
Portaria Nº. 265/2021

Publicado por:

Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:CFA2E24A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E
LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 172/2022 – PMC
 EXTRATO DE CONTRATO
 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022
 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Hatch, Sedan, Utilitário, Caminhonete, Ambulância, Ônibus, Caminhões aberto e fechado, e Máquinas Pesadas) em caráter Continuado e Eventual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, suas Secretarias e Fundos
 Contrato Nº 172/2022- PMC
 Valor total de R\$ 14.798,00 (quatorze mil e setecentos e noventa e oito reais)
 Data da assinatura: 07 de dezembro de 2022
 Vigência: 07 de dezembro de 2022 a 06 de março de 2023
 Contratado PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS, SERVIÇOS MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI,
 CNPJ: 04.688.587/0001-24
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:6195FD32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 173/2022 – PMC
 EXTRATO DE CONTRATO
 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022
 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Hatch, Sedan, Utilitário, Caminhonete, Ambulância, Ônibus, Caminhões aberto e fechado, e Máquinas Pesadas) em caráter Continuado e Eventual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, suas Secretarias e Fundos
 Contrato Nº 173/2022- PMC
 Valor total de R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais)
 Data da assinatura: 11 de dezembro de 2022
 Vigência: 11 de dezembro de 2022 a 10 de junho de 2023
 Contratado PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS, SERVIÇOS MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI,
 CNPJ: 04.688.587/0001-24
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:89992FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 174/2022 – PMC
 EXTRATO DE CONTRATO
 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022
 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Hatch, Sedan, Utilitário, Caminhonete, Ambulância, Ônibus, Caminhões aberto e fechado, e Máquinas Pesadas) em caráter Continuado e Eventual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, suas Secretarias e Fundos
 Contrato Nº 174/2022- PMC
 Valor total de R\$ 130.146,00 (cento e trinta mil cento e quarenta e seis reais)
 Data da assinatura: 11 de dezembro de 2022
 Vigência: 11 de dezembro de 2022 a 10 de junho de 2023
 Contratado: 2 A NEGOCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ sob o nº 40.919.181/0001-79
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Ordenadora:
JAKLINE MIRNAS PEREIRA MONTEIRO
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:553DEFB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
 RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Extrato de Contrato Nº 150/2022-PMC, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, página 19 em 03/11/2022, ONDE SE LÊ Valor total: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), **LEIA-SE** valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **as demais informações continuam inalteradas.**

Publicado por:
 Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:BA24D820

**ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do contrato

- a) Espécie: Contrato nº 065/2022, referente ao processo licitatório (Tomada de preço 006/2022), firmado entre o Município de Conceição do Araguaia - PA e a empresa VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.109.281/0001-02.
- b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E AÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO-SISTEMA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS, PROJETOS E TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0760/14-FUNASA, EM ANEXO AO EDITAL.**
- c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
- d) Vigência: O prazo máximo para a conclusão da obra objeto desta licitação, e de **120 (cento e vinte) dias** corridos e, o prazo de vigência do contrato será de **165 (cento e sessenta e cinco) dias**, ambos a serem contados a partir da data da assinatura do contrato.
- e) Valor Contratual: R\$ 249.937,14 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).
- f) Funcional Programática: **Dotação Orçamentária: 05.0501.17.511.0621.1.042**
Elemento: 4.4.90.51.00 fonte 15000000,17000000
- g) Signatários: pelo Contratante excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jair Lopes Martins e pela Contratada a Sra. Virginia Duarte Lopes Nascimento.

Publicado por:
 Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2E8EE49D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Para Ano XIII, Nº 3114 04 de Novembro de 2022 Pagina 18 e 19.

Onde se lê:

- Valor Contratual: 187.098,00 (Cento e oitenta e sete mil, noventa e oito reais).
 b) Valor Global da Ata de Registro de Preço: 187.098,00 (Cento e oitenta e sete mil, noventa e oito reais).

LEIA-SE:

Valor Contratual: de R\$ 140.339,00 (Cento e quarenta mil, trezentos e trinta e nove reais).

b) Valor Global da Ata de Registro de Preço: de R\$ 140.339,00 (Cento e quarenta mil, trezentos e trinta e nove reais).

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0C7119ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Para Ano XIII, Nº 3105 21 de Outubro de 2022 Pagina 14 e 15.

Onde se lê:

Valor Contratual: R\$ 746.828,80 (Setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos, vinte e oito reais e oitenta centavos).

Valor Global da Ata de Registro de Preço: R\$ 746.828,80 (Setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos, vinte e oito reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

Valor Contratual: R\$ 561.498,40 (Quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos, noventa e oito reais e quarenta centavos).

Valor Global da Ata de Registro de Preço: R\$ 561.498,40 (Quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos, noventa e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C8928160

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Extrato de Termo de Apostilamento

a) Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 048/2022, tendo como órgão gerenciador o **Município de Conceição do Araguaia – PA.**

b) Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA COMPLEMENTAR DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL.**

c) **Termo de Apostilamento** tem como objetivo a inclusão de Dotação Orçamentaria:

Programa: Programa: 03.03.01.04.122.0037.1.024.44.90.51.00 Fonte: 1700000

d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B8266C6A

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.383, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aprova Loteamento que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento “**RESIDENCIAL NOVA CONCEIÇÃO**”, constituído dos Lotes nº 01, da quadra XIX, 2º Setor,

Bairro Jardim Araguaia, localizado em área urbana, com 397.424,78 m² (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte e quatro metros e setenta e oito centímetros quadrados), composta de 30 (trinta) quadras e 980 (novecentos e oitenta) lotes, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - área habitacional: 258.256,40 m², correspondente a 64,98%;

II – área de circulação: 98.648,38 m², correspondente a 24,82%;

III – área verde: 20.254,25 m², correspondente a 5,10%;

IV – área Institucional: 20.265,75 m², correspondente a 5,10 %;

Parágrafo único. São partes integrantes desta Lei os memoriais descritivos e o projeto arquitetônico do loteamento, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Deverá o Loteador efetuar a execução do Loteamento, conforme a legislação vigente e, especialmente:

I – não efetuar alteração do Projeto sem o expresso consentimento do Município;

II – executar todas as obras previstas no Projeto de Loteamento;

III – promover a abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;

IV – efetuar demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;

V – executar obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, em conformidade com os padrões técnicos e exigências da Prefeitura municipal;

VI – realizar a construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;

VII – executar as obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;

VIII – executar as obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;

IX – implantar rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionárias de serviço público de energia elétrica;

X – executar obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;

XI – arborizar as vias.

Art. 3º - O loteamento ora aprovado se destina a zona residencial e comercial, devendo cumprir as exigências contidas no Processo de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 4º - O início da comercialização dos terrenos somente será autorizado pela Prefeitura após esta proceder, através de seu departamento próprio, a vistoria *in loco* do loteamento, atestando realização, de no mínimo, 20% de pavimentação de ruas e de obras de infraestrutura.

Art. 5º - Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais do citado Loteamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ

Sec. de Infraestrutura e Desenv. Urbano

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário de Finanças

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:CF64EAB2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 1.384, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova Loteamento que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento “**LOTEAMENTO VALE DO SOL**”, constituídos dos Lotes nº 01, da quadra XIS, 2º Setor, Bairro Jardim Araguaia, localizado em área urbana, com 1.170.077,00 m² (um milhão cento e setenta e sete mil e setenta e sete metros quadrados), composta de 58 (cinquenta e oito) quadras e 2.184 (dois mil cento e oitenta e quatro) lotes, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - área habitacional: 859.567,11 m², correspondente a 73,46%;

II – área de circulação: 175.088,27 m², correspondente a 14,96%;

III – área verde: 75.748,22 m², correspondente a 6,47%;

IV – área Institucional: 59.663,40 m², correspondente a 5,09 %;

Parágrafo único. São partes integrantes desta Lei os memoriais descritivos e o projeto arquitetônico do loteamento, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Deverá o Loteador efetuar a execução do Loteamento, conforme a legislação vigente e, especialmente:

I – não efetuar alteração do Projeto sem o exposto consentimento do Município;

II – executar todas as obras previstas no Projeto de Loteamento;

III – promover a abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;

IV – efetuar demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;

V – executar obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, em conformidade com os padrões técnicos e exigências da Prefeitura municipal;

VI – realizar a construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;

VII – executar as obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;

VIII – executar as obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;

IX – implantar rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionárias de serviço público de energia elétrica;

X – executar obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;

XI – arborizar as vias.

Art. 3º - O loteamento ora aprovado se destina a zona residencial e comercial, devendo cumprir as exigências contidas no Processo de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 4º - O início da comercialização dos terrenos somente será autorizado pela Prefeitura após esta proceder, através de seu departamento próprio, a vistoria *in loco* do loteamento, atestando realização, de no mínimo, 20% de pavimentação de ruas e de obras de infraestrutura.

Art. 5º - Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais do citado Loteamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ

Sec. de Infraestrutura e Desenv. Urbano

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário de Finanças

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:CE50327B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0221/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

OPREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, Titular e Suplente, respectivamente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
8704/2022	ADITIVAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS A SERVIÇOS JURÍDICOS EM AUXÍLIO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

Prefeitura Municipal

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Maria Rivanda Ferreira da Silva Sousa	4738	Márcia Miranda Costa Alves	7975

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:9A1BD2C6

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0162/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

- Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, o sr. **JEDESON PEREIRA GONÇALVES**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2022.

JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marileusa Miranda Costa

Código Identificador:C2E27790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1986/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA**, para deslocar-se a **BRASÍLIA/DF**, no período de **11 a 13 de novembro de 2022**, e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R\$ 192,00 (Cento e noventa e dois Reais) cada**, perfazendo o total de **R\$576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais)** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a **BRASÍLIA/DF**, conforme referenciado no processo nº **8141/2022**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:CEC02C60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1988/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o parto prematuro da servidora ocorrido em 18.10.2022 e requerimento entregue neste departamento em 07.11.2022;

RESOLVE:

Art.1º - Suspender o gozo de férias da servidora **BEATRIZ OLIVEIRA DOS REIS** a partir do dia 18.10.2022 em decorrência de sua Licença Maternidade, ficando assim o direito remanescente de usufruir suas férias posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **18.10.2022**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 11 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanda Maria da Silva Santos Souza

Código Identificador:D3C48F0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1989/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **BEATRIZ OLIVEIRA DOS REIS**, funcionária **contratada** para o

cargo de **Odontólogo – lotada na Estratégia Saúde da Família Nívia Padim**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico, por um período de **180** (Cento e Oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **18.10.2022 a 15.04.2023**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **18.10.2022**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de novembro de 2022.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BA832DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 055/2022 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 055/2022. De 16 de dezembro de 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 121, do Decreto Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias em favor do servidor **PAULO ARTUR BRAGA DOS SANTOS**, Coordenador de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude, no Valor total de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais), por motivo de viagem para Xinguara-PA.

Parágrafo Único. O referido servidor participará da Final da Copa Extremo Sul do Pará Seleções, representando a Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude que acontecerá em 17 de dezembro de 2022, em Xinguara-PA.

Art. 2º - Ao Final da referida viagem o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescentes ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 16 de Dezembro de 2022.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Ana Carolina de Jesus Margalho
Código Identificador:B07A2F73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
027/2022

A Secretaria Municipal de Educação do município de Curuá/PA, torna público, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 027/2022, Processo Administrativo nº 060/2022, com registro de preço, tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia **29/12/2022, às 10:00hs** horário local. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇO DE REFORMA NA ESCOLA ISMAEL CHAVES E ESCOLA SÃO RAIMUNDO NONATO, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CURUÁ, EM ATENDIMENTO A DEMANDA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURUÁ/PA, retirada do edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; <https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes>, <https://www.tcm.pa.gov.br/> <http://geobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao>

Curuá, 16 de dezembro de 2022

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Iraiton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:F0F89A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 107/2022

Número do Contrato: 107/2022.

Nº Processo: 061/2022.

Tomada de preço. Nº 001/2022. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB. Contratado: 28.983.551/0001-31 – NLE BERTINO LTDA-ME. Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 1(UM) MÊS, CONTADOS A PARTIR DE 09/12/2022 VÁLIDO ATÉ 08/01/2023, COM FULCRO NO ART. 57 §1 INCISO VI. Vigência: 09/12/2022 a 08/01/2023. Data de Assinatura: 08/12/2022.

Publicado por:
João Iraiton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:20D589BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022-PMDE - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 101001/22/ PROCESSO LICITATORIO
Nº 9/2022-019093

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU-PA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL, visando atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas em anexo.

Fundamentado nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00.

Validade da ata: 16/12/2022 a 16/12/2023.

Autoridade: GERSILON SILVA DA GAMA – Prefeito Municipal. Ata Registro de Preços nº 016/2022-PMDE, publicado dia 16/12/2022 no quadro de avisos da Prefeitura, com o (s) Vencedor(es): BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 17.881.358/0002-54, vencedora dos itens: 1-R\$135,00 ,7-R\$470,00 ,8-R\$20,99 ,9-R\$30,00 ,10-R\$39,00 ,12-R\$7,14 ,16-R\$6,70 ,17-R\$8,74 ,19-R\$2,40 ,25-R\$6,40 ,27-R\$12,40 ,30-R\$43,00 ,31-R\$3,68 ,32-R\$6,00, com Valor total de R\$ 712.280,00 (setecentos e doze mil, duzentos e oitenta reais); E DA L DE OLIVEIRA E CIA LTDA - CNPJ: 09.614.677/0001-94 , vencedora dos itens: 2-R\$198,98 ,5-R\$401,30 ,20-R\$3,91 ,22-R\$4,04 ,23-R\$6,48 ,26-R\$8,84 ,29-R\$7,72 ,36-R\$13.076,00 , com Valor total de R\$ 213.544,00 (duzentos e treze mil. Quinhentos e quarenta e quatro reais); consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor

total global do certame de R\$925.824,00 (novecentos e vinte cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

16/12/2022

GERILSON SILVA DA GAMA

Prefeito

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:7AE8EF00

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022-FME - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00711003/22/ PROCESSO
LICITATORIO Nº 9/2022-231101**

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS A BANDA MUNICIPAL E FANFARRA ESCOLAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL, visando atender às necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas em anexo.

Fundamentado nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00.

Validade da ata: 16/12/2022 a 16/12/2023.

Autoridade: CLENES DOS SANTOS RIBEIRO – Secretário Municipal de Educação.

Ata Registro de Preços nº 021/2022-FME, publicado dia 16/12/2022 no quadro de avisos da Prefeitura, com o (s) Vencedor(es): D A PALHETA DOS SANTOS, CNPJ: 43.813.127/0001-32, vencedora dos itens: 1-R\$1.510,00 ,2-R\$1.70,00 ,3-R\$1.800,00 ,4-R\$2.050,00 ,5-R\$1.990,00 ,6-R\$2.999,99 ,7-R\$99,50 ,8-R\$1.590,0 ,9-R\$1.390,00 ,10-R\$1.590,00 ,11-R\$18.600,00 ,12-R\$4.880,00 ,13-R\$6.559,67 ,14-R\$4.900,00 ,15-R\$19.999,00 ,16-R\$576,33 ,17-R\$450,00 ,18-R\$720,20 ,19-R\$4.000,00, com Valor total de R\$ 144.550,71 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).

16/12/2022

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:3DE977C8

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS**

**CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, juntamente com o fundo municipal de saúde, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** pregão eletrônico SRP nº 9/2022-055 P.M.E.C. Objeto: Sistema de registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, unificador e máscara para regular oxigênio medicinal, regulador de pressão para cilindros medicinais para atender as necessidades da secretaria e o fundo municipal de saúde do município de Eldorado do Carajás conforme especificações e

quantidades constantes no termo de referência. Abertura 30/12/2022 08hs00 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás <https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia>, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Tiago Pereira Costa Pregoeiro Municipal.

O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação** pregão eletrônico SRP nº 9/2022-056 P.M.E.C. Objeto: Sistema de registro de preço para aquisição de combustível em abastecimento em postos locais para atender as necessidades de diversas secretarias municipais e de diversos fundos do município de Eldorado do Carajás de acordo com as especificações contidas neste termo de referência. Abertura 30/12/2022 10hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás <https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia>, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

TIAGO PEREIRA COSTA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Maria Nilda Pereira Neves

Código Identificador:F0D92E8D

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022-CP

O Fundo Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Itaituba por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento das propostas de preços, referente à Concorrência Pública nº 011/2022-CP, do tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Escolas Indígenas Municipais de Ensino Infantil, Fundamental e anexos de Escolas. Empresas contempladas: F. A. Serviços e Locações EIRELI, com o lote V no valor total de R\$ 869.588,98; Itapacura Park & Residence LTDA, vencedora com os lotes I no valor total de R\$ 876.027,67, lote II no valor total de R\$ 824.082,30, lote III no valor total de R\$ 873.368,54 e lote IV no valor total de R\$ 891.282,16.

Itaituba-PA, 13 de dezembro de 2022.

CLEANE DA SILVA SANTOS,

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:4DC4A304

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0398/2022**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos do Rio Amana e Garimpinho - Interior do Município Acima de 200KM, no período de

20 a 29/12/2022, da Servidora **ADELZA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 070309-5, Microscopista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - HMI, para executar ações de Educação em Saúde, busca ativa de casos, diagnóstico e tratamento de casos de malária na região garimpeira.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 10,0 (DEZ) diárias, no valor de R\$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de dezembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:89DA3ED6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0399/2022**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos do Rio Amana e Garimpinho - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **20 a 29/12/2022**, da Servidor **LUIS CARLOS VELOSO DA SILVA**, Matrícula nº 094115-8, Agente de Conrole de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para executar ações de Educação em Saúde, busca ativa de casos, diagnóstico e tratamento de casos de malária na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (DEZ) diárias, no valor de R\$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de dezembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EEA3DBED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0400/2022**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos do Rio Amana e Garimpinho - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **20 a 29/12/2022**, da Servidor **AUGUSTO CEZAR PINGARILHO CALDAS**, Matrícula nº 094121-2, Agente de Conrole de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para executar ações de Educação em Saúde, busca ativa de casos, diagnóstico e tratamento de casos de malária na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (DEZ) diárias, no valor de R\$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de dezembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9C00AB8D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0401/2022**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos do Rio Amana e Garimpinho - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **20 a 29/12/2022**, da Servidor **ADÃO DE SOUSA MATOS**, Matrícula nº 070308-7, Microscopista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - , para executar ações de Educação em Saúde, busca ativa de casos, diagnóstico e tratamento de casos de malária na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (DEZ) diárias, no valor de R\$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de dezembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:85D865AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 0402/2022**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos do Rio Amana e Garimpinho - Interior do Município Acima de 200KM , no período de **20 a 29/12/2022**, da Servidor **EDINALDO MONTEIRO DE LIMA**, Matrícula n° 071376-7, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ECD, para executar ações de Educação em Saúde, busca ativa de casos, diagnóstico e tratamento de casos de malária na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10,0 (DEZ) diárias, no valor de R\$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de dezembro de 2022.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0C9B6687

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2022.**

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, higiene e diversos para atender as demandas dos Fundos Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 29/12/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8B4A84B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD N° 0446/2022**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal n° 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, § 3º da Lei Municipal de n° 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **MARCIELE ARAÚJO SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n° 143165-0, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08/12/2022 a 06/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 08 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de dezembro de 2022

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DE231049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD N° 0447/2022**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal n° 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação ao Artigo 132, da Lei Municipal nº 2.300/12, Revoga através da Lei Municipal nº 2.851/2015 e suas alterações.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA NOJO, a servidora **PATRICIA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 140544-6, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores contratados da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **12/12/2022 a 19/12/2022**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 12 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de dezembro de 2022.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:ECD28D57

ESTADO DO PARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20220436 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): R P S DE OLIVEIRA EIRELI **OBJETO:** EDUCAÇÃO - R P S DE OLIVEIRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DIVERSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.883,84 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Dezembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220437 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006/2022
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA **CONTRATADA(O):** R P S DE OLIVEIRA EIRELI **OBJETO:** FUNDEB - R P S DE OLIVEIRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DIVERSOS, PARA ATENDER O FUNDEB. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.054,32 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 01 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA** 01 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:D0AF1F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA **FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 029/2022 - SEMAS - PMMB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos relativos à prestação de serviços.

A Sra. **THAISSA COSTA RAMOS MAGALHÃES**, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 070-B/2021 – GAB/PMMB e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VALERIA DAS SANTOS PINHEIRO**, CPF/MF nº 041.532.522-63, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados relativos aos processos licitatórios cujos objetos tratem de serviços de pessoa física e pessoa jurídica relacionados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Magalhães Barata/PA, com exceção de objetos mais específicos.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- Avaliar, continuamente, a qualidade dos materiais de consumo e permanentes fornecidos pela (s) CONTRATADA (S), em periodicidade adequada ao objeto dos Contratos, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos materiais de consumo e permanentes fornecidos, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, Cumpra-se.

Magalhães Barata – PA, 01 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Leonan Lopes Borges
Código Identificador:4183CCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA **FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 030/2022 - FME - PMMB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos relativos à prestação de serviços.

A Sra. **ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação do Município de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 070/2021 – GAB/PMMB e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Carla Leiliane Gonçalves Barroso**, CPF/MF nº 84678399291, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados relativos aos processos licitatórios cujos objetos tratem de serviços de pessoa física e pessoa jurídica relacionados à Secretaria Municipal de Educação, ao Fundo Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino da Educação Básica – FUNDEB do Município de Magalhães Barata/PA, com exceção de objetos mais específicos.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for

necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 – Avaliar, continuamente, a qualidade dos materiais de consumo e permanentes fornecidos pela (s) CONTRATADA (S), em periodicidade adequada ao objeto dos Contratos, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos materiais de consumo e permanentes fornecidos, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Magalhães Barata – PA, 01 de dezembro de 2022.

ROSANGELA DO SOCORRO NASCIMENTO DA SILVA

Publicado por:

Leonan Lopes Borges

Código Identificador:722CC6A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
FISCAL DE CONTRATO**

Portaria nº 031/2022 – FMMA - PMMB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos relativos à prestação de serviços.

O Sr. SILVANO COSTA DA SILVA, Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Magalhães Barata, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 007/2021 – GAB/PMMA e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEANDRO SARAIVA DA SILVA**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados relativos aos processos licitatórios cujos objetos tratarem de serviços de pessoa física e pessoa jurídica relacionados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Magalhães Barata/ PA, com exceção de objetos mais específicos.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

– Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 – Avaliar, continuamente, a qualidade dos materiais de consumo e permanentes fornecidos pela (s) CONTRATADA (S), em periodicidade adequada ao objeto dos Contratos, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos materiais de consumo e permanentes fornecidos, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

Magalhães Barata – PA, 01 de dezembro de 2022.

SILVANO DA COSTA SILVA

Publicado por:

Leonan Lopes Borges

Código Identificador:D74A06F9

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 143/2022-CPL/PMMA, PROCESSO Nº 34.059/2022-PMMA, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 03/01/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS ODONTOLÓGICAS DA COORDENAÇÃO PROGRAMAS ESPECIAIS ODONTOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMMA - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 16/12/2022.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES

Pregoeira CPL/PMMA

Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:33B60CC1

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 142/2022-CPL/PMMA, PROCESSO Nº 34.099/2022-PMMA, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 03/01/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHO DE TINTA E FOTO CONDUTOR PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS. UASG: 925213. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMMA - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 16/12/2022.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO

Pregoeiro CPL/PMMA

Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:C869AA9D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.163, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

LEI Nº 18.163, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 17.811, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁFaço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 17.811, de 28 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Compete ao Ouvidor da Guarda Municipal de Marabá, e ao seu substituto:

.....”

“Art. 4º

§ 1º O Ouvidor, e seu substituto, deverão cumprir os seguintes requisitos:

.....

§ 3º O servidor designado para exercer a função de Ouvidor receberá benefício adicional em pecúnia decorrente da designação e da instituição das Funções Gratificadas correspondentes, com percentual de gratificação sobre o salário base contidos no Anexo I desta Lei.

.....

§ 5º A perda do mandato do Ouvidor será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante que atente contra os princípios da Guarda Municipal e contra princípios constitucionais e legais que norteiam a administração pública.”

“Art. 8º

.....

II - apurar as infrações disciplinares enumeradas no art. 132 da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010 (Estatuto da Guarda Municipal de Marabá) atribuídas a integrantes da Guarda Municipal, elaborando, após a conclusão dos trabalhos, relatório em que examinará todos os elementos probantes e opinará ao Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Segurança Institucional ou ao Superintendente Geral da GMM, à depender do caso, pela aplicação da pena cabível, de acordo com as orientações contidas no art. 160 do Estatuto da GMM, pelo arquivamento, podendo, ainda, solicitar diligências ou providências;

.....”

“Art. 9º A Corregedoria da Guarda Municipal será constituída por 4 (quatro) membros, pertencentes ao quadro efetivo da Guarda Municipal de Marabá, sendo 1 (um) Corregedor, designado pelo Prefeito Municipal e a este subordinado, que presidirá a Corregedoria, e 3 (três) outros membros sugeridos pelo Corregedor para apreciação do Secretário Municipal de Segurança Institucional e posterior nomeação pelo Prefeito Municipal.

§ 1º O Corregedor, e o seu substituto, deverão cumprir os seguintes requisitos:

.....

§ 2º Os demais membros deverão cumprir os seguintes requisitos:

.....

§ 3º Os servidores designados para exercer as funções de Corregedor e demais membros receberão benefício adicional em pecúnia decorrente da designação e da instituição das Funções Gratificadas correspondentes, com percentual de gratificação sobre o salário base contidos no Anexo I desta Lei.

.....

§ 5º A perda do mandato dos membros da Corregedoria será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante que atente contra os princípios da Guarda Municipal e contra os princípios constitucionais e legais que norteiam a administração pública.

§ 6º A Corregedoria terá como Secretário servidor designado pelo seu Presidente (Corregedor), formalizada por indicação na ata de instalação, podendo a indicação recair em um de seus membros.”

“Art. 10. Os membros da Corregedoria, em caso de impedimento, férias, licença médica ou qualquer outra espécie de afastamento de suas funções, superior a 30 (trinta) dias consecutivos, salvo nos casos em que o servidor esteja matriculado em curso de aperfeiçoamento da função, serão substituídos por servidores da Guarda Municipal de Marabá, indicados pelo Secretário Municipal de Segurança Institucional, desde que preencham todos os requisitos contidos nos §§1º e 2º do art. 9º desta Lei, afim de suprir o período de afastamento.

Parágrafo único. Se o período de afastamento for superior a 60 (sessenta) dias, serão designados outros membros da Corregedoria, nos termos do art. 9º desta Lei.”

“Art. 11

a) sugerir, dentre os servidores efetivos da Guarda Municipal de Marabá, observados os requisitos dos § 2º do art. 9º desta Lei, aqueles que serão os demais membros da Corregedoria, para apreciação do Secretário Municipal de Segurança Institucional e nomeação pelo Prefeito Municipal.

b) presidir os trabalhos da Corregedoria, orientando os demais membros no exercício de suas funções;

.....

j) presidir as audiências, auxiliado pelo Secretário e demais membros, ouvindo o(s) investigado(s) e a(s) testemunha(s);

.....

p) designar, dentre os membros da corregedoria, observados os requisitos do § 2º do art. 9º desta Lei, o Secretário da comissão e demais membros;

.....”

“Art. 12. Ao membro da Corregedoria, designado como Secretário compete:

.....”

“Art. 13. Compete aos demais membros:

.....”

“Art. 14.

.....

II - por solicitação do Prefeito, do Secretário Municipal de Segurança Institucional e do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá;

.....”

Art. 2º O art. 173 da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 173. O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, designada pelo Gestor Municipal, que será constituída por 4 (quatro) servidores, pertencentes ao quadro efetivo da Guarda Municipal de Marabá, sendo 1 (um)

Corregedor e 3 (três) membros indicados pelo Corregedor e a ele subordinados.”

Art. 3º O Art. 21 da Lei Municipal nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. As funções gratificadas vinculadas à Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Institucional, com as atribuições constantes na Lei Municipal nº 17.811, de 28 de novembro de 2017, e alterações posteriores, passam a ter a seguinte composição:

CARGO	ESCOLARIDADE	QUANT.	Salário base dos servidores	GRATIFICAÇÃO sobre o salário base (%)
Corregedor	Superior Completo	01	R\$ 1.651,70	90%
Membro da Corregedoria	Superior Completo	03	R\$ 1.651,70	80%
Ouvidor	Superior Completo	01	R\$ 1.651,70	70%

Art. 4º O Anexo I da Lei Municipal nº 17.811, de 28 de novembro de 2017 passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo desta Lei.

Art. 5º Fica revogada a alínea “k” do art. 12 da Lei Municipal nº 17.811, de 28 de novembro de 2017.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 14 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

LEI Nº 18.163, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO

CARGO	ESCOLARIDADE	QUANT.	Salário base dos servidores	GRATIFICAÇÃO sobre o salário base (%)
Corregedor	Superior Completo	01	R\$ 1.651,70	90%
Membro da Corregedoria	Superior Completo	03	R\$ 1.651,70	80%
Ouvidor	Superior Completo	01	R\$ 1.651,70	70%

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:8341F8F9

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 18.164, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 18.164, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do abono aos profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica da rede pública municipal de ensino de Marabá, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em caráter excepcional, a segunda parcela do abono pecuniário no exercício de 2022 aos profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica da rede pública municipal de ensino de Marabá, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se como profissional da educação básica todos os servidores ocupantes de cargo ou função pública do quadro da Secretaria Municipal de Educação, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso II do § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º O valor do abono previsto nesta Lei, a ser pago em parcela única, será no valor de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

Art. 4º O abono previsto nesta Lei, de natureza extraordinária, não será incorporado aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão descontos previdenciários e tributários.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 16 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:205BBD9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 – CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 23.408/2022 – PMM, Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DIREITO PRIVADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIAS ELETIVAS, AOS USUÁRIOS DO SUS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ/PA, por meio da Empresa: CEMMA - CENTRO MÉDICO DE MARABÁ LTDA, CNPJ: 05.321.930/0001-60, no valor total anual de R\$ 3.999.986,89 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, conforme consta nos autos do processo, determino a publicação da presente Ratificação, para que produza efeitos legais.

Marabá - PA, 16 de dezembro de 2022.

MÔNICA BORCHART NICOLAU

Secretária Municipal de Saúde - Interina

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:417D7CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 3564/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. PAMELA DE SOUSA GALVAO, brasileira, portadora do CPF nº 018.356.493-60, da função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA URBANA – TIPO II, da Unidade Básica de Saúde Jaime Pinto, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 13.12.2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D18F162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA**

Na publicação da Portaria Nº 3466/2022-GP, que concede nomeação de função a Sra. CLEOTILDE ALVES SANTANA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3137, na página 40 do dia 08.12.2022.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 3242/2022-GP.

Leia-se:

PORTARIA Nº 3466/2022-GP.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:760D774A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA**

Na publicação da Portaria Nº 3622/2022-GP, que concede nomeação de função o Sr. GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3143, na página 90 do dia 16.12.2022.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 3621/2022-GP.

Leia-se:

PORTARIA Nº 3622/2022-GP.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60253068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10957/2022-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 35643/2022, requerimento de Licença Maternidade.

CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10º, inciso II, alínea "b", do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à servidora CAROLINA CARDOSO DE AZEVEDO, servidora concursada no cargo de Fiscal Ambiental, matrícula nº 53110, CPF nº 010.262.502-69, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 22.11.2022 a 20.05.2023, em decorrência do nascimento de seu filho, Guilherme de Azevedo Viana, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:149556AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR**

Solicitamos o comparecimento do servidor ALEX SANDRO DE SOUZA

RODRIGUES, concursado no cargo de Técnico em Informática, matrícula nº 952, portador da cédula de identidade nº 1.237.558 SSP/ES e CPF nº 512.219.262-68, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2º Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DEE60C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO**

EXTRATO

OBJETO: TERMO DE FOMENTO Nº 49/2022 – EMENDA IMPOSITIVA, Processo Administrativo nº 27666/2022, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “REFORMANDO E ATENDENDO”, no aporte financeiro de R\$ 504.768,12 (quinhentos e quatro mil, setecentos e sessenta reais e doze centavos). Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e o INSTITUTO SORRISO LEGAL.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

10 301 0022 2.166 – Apoio ao Sorriso Legal, EMENDA IMPOSITIVA, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ver. Marcio São Felix R\$ 20.000,00;

10 301 0022 2.225 – Apoio ao Sorriso Legal, EMENDA IMPOSITIVA, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ver. Ray Athié R\$ 61.620,96;

10 301 0022 2.235 – Apoio ao Sorriso Legal, EMENDA IMPOSITIVA, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ver. Ronaldo da 33 R\$ 226.620,96;

10 301 0022 2.289 – Apoio ao Sorriso Legal, EMENDA IMPOSITIVA, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ver. Pr. Ronisteu, R\$ 50.000,00;

10 301 0022 2.327 – Apoio ao Sorriso Legal, EMENDA IMPOSITIVA, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ver. Miguelito, R\$ 72.905,24;

10 301 0022 2.388 – Apoio ao Sorriso Legal, EMENDA IMPOSITIVA, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ver. Fernando Henrique, R\$ 41.620,96;

10 301 0022 2.490 – Apoio ao Sorriso Legal, EMENDA IMPOSITIVA, 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ver. Frank do Jardim União, R\$ 32.000,00

Valor Total: R\$ 504.768,12 (quinhentos e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

Marabá/PA, 16 de dezembro de 2022.

KARAM EL HAJJAR

Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D97AA9DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO**

EXTRATO

OBJETO: TERMO DE FOMENTO Nº 53/2022 – EMENDA IMPOSITIVA, Processo Administrativo nº 31468/2022, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “HUMANIZAÇÃO E VIDA”, no aporte financeiro de R\$ 718.397,16 (setecentos e dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos). Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

8 244 0022.152 Apoio a Ass. Educadora São Francisco de Assis – Emenda Impos. Ver. Pedrinho Corrêa – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - R\$ 11.620,96 (onze mil, seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

10 301 0022 2.165 Apoio a Assc. Educ. São Francisco de Assis – Em. Imp. Ver. Márcio São Félix – SAÚDE 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

10 301 002 2.195 Apoio a Ass. Educ. S. Francisco de Assis – Emd. Impos. Ver. Dra Cristina – SAÚDE –3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

08 244 0022 2.204 Apoio a Asso. S. Francisco de Assis – Emd. Impos. Ver. Dra Cristina – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

10 301 0022 2.215 Apoio a Ass. Educ. São Francisco de Assis – Em. Imp. Ver. Dato do Ônibus – SAÚDE –3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

10 301 0022 2.240 Apoio ASSOC. DE EDUCAD. SÃO FRANCISCO DE ASSIS – Em. Imp. Ver. Cabo Rodrigo – Saúde - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

10 301 0022 2.261 Apoio a Ass. Ed. S. Francisco de Assis – Em. Imp. Ver. Alecio da Palmeira – SAÚDE - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

10 301 0022 2.291 Apoio a Ass. Educ. São Francisco de Assis – Em. Imp. Ver. Pr. Ronisteu – SAÚDE – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

10 301 0022 2.317 Apoio ao Educ. S. Francisco – Emd. Imp. Ver. Raimundinho do Comércio - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

10 301 0022 2.329 Apoio a Ass. Ed. S. Francisco de Assis – Emd. Impos. Ver. Miguelito – SAÚDE - 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R\$ 72.905,24 (setenta e dois mil, novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)

10 301 0022 2.333 Apoio a Ass. Educ. São Francisco de Assis – Em. Impos. Ver. Coronel Araújo – Saúde -3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

10 301 0022 2.365 Apoio a As. Educ. S. Francisco de Assis – Emd. Imp. Ver. Marcelo Alves – SAÚDE -3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R\$ 41.620,96 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

10 301 0022 2.374 Apoio a Ass. Ed. S. Francisco de Assis – Em. Imp. Ver. Frank do jardim União – SAÚDE- 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

10 301 0022 2.387 Apoio a As. Educ. S. Francisco de Assis – Emd. I. Ver. Fernando Henrique – SAÚDE -3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

10 301 0022 2.404 Apoio a As. Educ. S. Francisco de Assis – Emd. Imp. Ver. Eloi Ribeiro – SAÚDE -3.3.50.43.00 Subvenções Sociais – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Valor Total: R\$ 718.397,16 (setecentos e dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

Marabá/PA, 16 de dezembro de 2022.

KARAM EL HAJJAR

Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:DB55BBE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO**

EXTRATO

OBJETO: TERMO DE FOMENTO Nº 40/2022, Processo Administrativo nº 18523/2022, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “FÁBRICA DE SORRISOS”. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:

10 301 0022 2.286 Apoio ao NOS DO BREJO – Emenda Impositiva Ver. Pr. Ronisteu – SAÚDE - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

10 301 0022 2.314 Apoio ao NOS DO BREJO – Emd. Imp. Ver. Raimundinho do Comércio – 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

10 301 0022 2.229 Apoio ao NOS DO BREJO – Emenda Impositiva Ver. Ray Athiê – SAÚDE - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Valor Total: R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

Marabá/PA, 16 de dezembro de 2022.

KARAM EL HAJJAR

Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:49182D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO OBJETO: TERMO DE FOMENTO Nº 41/2022**

EXTRATO

OBJETO: TERMO DE FOMENTO Nº 41/2022, Processo Administrativo nº 18526/2022, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “09 MESES”. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR NÓS DO BREJO.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração / Gabinete do Prefeito:

10 301 0022 2.377 Apoio ao NOS DO BREJO – Emd. Imp. Ver. Frank do Jardim União – Saúde - 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

10 301 0022 2.177 Apoio ao NOS DO BREJO – Emenda Impositiva Ver. Ilker Moraes – 3.3.50.43.00 Subvenções sociais – R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Valor Total: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

Marabá/PA, 16 de dezembro de 2022.

KARAM EL HAJJAR

Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:8311D844

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
ERRATA**

ERRATA

Referente ao PARECER publicado no dia 19 de setembro de 2022:
OBJETO: Termo de Fomento nº 47/2022 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 25518/2022, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “APRENDENDO E APREENDENDO”, no aporte financeiro de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais). Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o GRUPO DE MULHERES ARCO-ÍRIS DA JUSTIÇA.
 Onde lê-se: APRENDENDO E APREENDENDO-A
 Ler-se-á: APRENDENDO E APREENDENDO

Marabá/PA, 16 de dezembro de 2022.

ALYNE DMORAIS CARNEIRO

Diretora de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC3C306B

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
 PÚBLICAS
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 33.142/2022-PMM, Tipo Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 02/Jan/2023 – 9h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHÃO (FRIGORÍFICO, BAÚ E CARGA SECA) COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77EC17E0

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
 PÚBLICAS
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 34.602/2022-PMM, Tipo Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 02/Jan/2023 – 14h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00094D0B

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
 PÚBLICAS
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 34.336/2022-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 03/Jan/2023 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 E MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP – PMM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F3F943A

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
 PÚBLICAS
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº /2022-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 04/Jan/2023 – 14h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE JANELA E PORTAS EM BLINDEX, PORTAS E JANELAS NO VIDRO COMUM, COM INSTALAÇÃO, CONFORME PLANILHAS DE QUANTIDADES. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FE7D1BA

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
 PÚBLICAS
 EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
 HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 11.317/2022-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT; E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CONCERTO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, FREEZERS, REFRIGERADORES E AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, DESTINADOS A SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.423.002/0001-07, vencedora do Lote 01, no valor total de R\$ 660.990,00 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e noventa reais), GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.687.304/0001-67, vencedora do lote 02 no valor total de R\$ 699.426,20 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), BRUNO ARAUJO DOS PASSOS, CNPJ: 26.077.955/0001-30, vencedora do lote 03 no valor total de R\$ 218.390,00 (duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa reais) Pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 22.11.2022,

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4B07669

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 100/2022-CEL/SEVOP/PMM.
Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 22.822/2022-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT; E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CONCERTO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, FREEZERS, REFRIGERADORES E AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, DESTINADOS A SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS. Empresa: S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.423.002/0001-07, vencedora do Lote 01, no valor total de R\$ 660.990,00 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e noventa reais), GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.687.304/0001-67, vencedora do lote 02 no valor total de R\$ 699.426,20 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), BRUNO ARAUJO DOS PASSOS, CNPJ: 26.077.955/0001-30, vencedora do lote 03 no valor total de R\$ 218.390,00 (duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa reais) – Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 meses. Assinatura: 23.11.2022 –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D72873B7

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao CONCORRÊNCIA Nº 020/2022- CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 20.001/2022-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO NEI ALZIRA BOA VISTA, LOCALIZADA NA AVENIDA MARABÁ, S/N, BAIRRO JARDIM UNIÃO, NÚCLEO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa A AMANCIO NETO EIRELI, inscrita no CNPJ: 83.858.456/0001-14, vencedora com o VALOR TOTAL: R\$ 2.328.299,73. Assinatura: em 16/12/2022, Secretário Municipal de Educação – MARILZA DE OLIVEIRA LEITE – Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D79B770

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 27.120/2022-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL – AQUISIÇÃO DE FAMILIAR BARRACAS PARA ATENDER OS PRODUTORES DAS FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO DE MARABÁ – SEAGRI, conforme

Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa as empresas: V G DE SOUSA FERREIRA, CNPJ: 23.912.114/0001-03, vencedora do Item 01, no valor total de R\$ 146.850,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.423.002/0001-07, vencedora dos itens 02, 04, no valor total de R\$ 65.955,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66, vencedora do item 03 no valor total de R\$ 47.925,00 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte cinco reais) Pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 12.12.2022,

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8BAAFD96

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 108/2022-CEL/SEVOP/PMM.
Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 27.120/2022-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL – AQUISIÇÃO DE FAMILIAR BARRACAS PARA ATENDER OS PRODUTORES DAS FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO DE MARABÁ – SEAGRI. Empresas: V G DE SOUSA FERREIRA, CNPJ: 23.912.114/0001-03, vencedora do Item 01, no valor total de R\$ 146.850,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), S & A IMPACTUS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.423.002/0001-07, vencedora dos itens 02, 04, no valor total de R\$ 65.955,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ: 33.004.072/0001-66, vencedora do item 03 no valor total de R\$ 47.925,00 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte cinco reais)– Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Administração Vigência: 12 meses. Assinatura: 30.06.2022

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:057BDD7B

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 097/2022-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 29.491/2022-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 05/Jan/2023 – 10h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevp.licitacao@maraba.pa.gov.br.

HIGO DUARTE NOGUEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BFA02268

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 584/2022-FMS/PMM**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 584/2022-FMS/PMM
Processo Administrativo nº 21.916/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 096/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a aquisição de alimentos perecíveis (hortifrutí, polpa de frutas, ovos, pães) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.557.168/0001-40. VALOR: R\$ 44.129,44 (Quarenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA 08 de dezembro de 2022.

MONICA BORCHART NICOLAU

Secretária Municipal de Saúde -INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO

Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3386F3C

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
202211170018 – PE/CPL/PMM**

Pregão Eletrônico SRP Nº 202211170018 – PE/CPL/PMM
CA nº 113/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS DESTINADOS À DOAÇÃO PARA AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MOJU, NA FORMA DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE MOJU/PA, POR OCASIÃO DA FESTIVIDADE NATALINA. Valor Global R\$ 158.700,00 (Cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada: R. B. BRASIL - EPP, CNPJ sob o nº 14.142.266/0001-83. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:0844D260

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
##EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2022-SEMED**

##Objeto: Processo nº 108/2022-SEMED Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em prestação de contas dos programas do FNDE (PDDE e suas ações Agregadas, PNAE, PNATE) e Secretaria Estadual de Educação (PEAE e PETE) e as obrigações acessórias dos Conselhos Escolares perante aos órgãos competentes. Partes: Prefeitura de Mojuí dos

Campos – Secretaria Municipal de Educação e Rocha Contabilidade e Consultoria Ltda. Fundamento: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação: Elizangela Ferreira de Aguiar Bezerra – Secretária Municipal de Educação.

Elizangela Ferreira de Aguiar Bezerra
##Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:DE543006

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 331/2022**

DECRETO Nº 331/2022

Altera o Decreto nº 301 de 10 de novembro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no §2º, do art. 67 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o §1º, do art. 1º do Decreto nº 301 de 10 de novembro de 2022, para prorrogar até dia 30 de dezembro de 2022, o pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto contam a partir de 16 de dezembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de dezembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:85901750

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2022**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E ACRÉSCIMO AO TEXTO PREVISTO NO ARTIGO 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 36. A eleição para renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio realizar-se-á na última sessão ordinária do mês de dezembro, em horário regimental, sempre no ano do término do mandato dos membros eleitos para o primeiro biênio, independente de convocação, sendo os eleitos empossados automaticamente em 1º janeiro do ano subsequente.”

Art. 2º Fica acrescido o Parágrafo Único no Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único: O processo de renovação da Mesa Diretora deverá obedecer às regras e ditames insculpidos no artigo 34, caput, §1º, §2º, §3º e §4º, da Lei Orgânica Municipal.”

Art. 3º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 16 de dezembro de 2022.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES

Presidente da Câmara Municipal

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA

1º Secretário em Exercício

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES

2ª Secretária em Exercício

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CD426788

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 663/2022

PORTARIA 663/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2005, no livro nº 45, folhas nº 66, na data de 28 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02(dois) anos, no período de 01 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2024, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 3625760 PC/PA e do CPF nº 838.129.622-68, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula nº 012685-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de dezembro de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Ciente: _____

Data: ___/___/___

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:83AD09D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-001

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210225

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-001

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATADO: LUZIMAR ROSA DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

VIGÊNCIA: 31.12.2022 a 31.12.2023.

Novo Repartimento - PA. 14 de Dezembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:68EF78F3

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9/2022-026PMNR

CONTRATO Nº.....: 20224491

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-026PMNR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), MÁQUINAS E FERRAMENTAS, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do município de Novo Repartimento-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 156.205,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2022 a 28 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2022

CONTRATO Nº.....: 20224493

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-026PMNR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), MÁQUINAS E FERRAMENTAS, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do município de Novo Repartimento-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.021,38 (treze mil, vinte e um reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2022 a 25 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2022

CONTRATO Nº.....: **20224480**

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-026PMNR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: COMFERRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), MÁQUINAS E FERRAMENTAS, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do município de Novo Repartimento-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 578.553,78 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2022 a 28 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2022

CONTRATO Nº.....: **20224492**

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-026PMNR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: CONSTRUIREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), MÁQUINAS E FERRAMENTAS, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do município de Novo Repartimento-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 199.308,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e oito reais)

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2022 a 25 de Novembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2022

CONTRATO Nº.....: **20224494**

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-026PMNR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: BIDDEN COMERCIAL LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), MÁQUINAS E FERRAMENTAS, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do município de Novo Repartimento-PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.585,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2022 a 21 de Novembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2022

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:7ECECOB1

CPL

EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATO Nº.....: **20224495**

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: A P S CASTRO COMERCIO EIRELI EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.212,52 (um mil, duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2022 a 05 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2022

CONTRATO Nº.....: **20224529**

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.026,40 (seis mil, vinte e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.122.0019 2.028 – Manutenção da SEMAGRI

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2022 a 09 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2022

CONTRATO Nº.....: **20224530**

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 7.327,45 (sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.122.0019 2.028 – Manutenção da SEMAGRI
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 09 de Dezembro de 2022 a 09 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2022

CONTRATO Nº: 20224497

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-030PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O): F. C. VENTURIM - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 5.447,80 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 06 de Dezembro de 2022 a 06 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2022

Publicado por:

Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:232F1776

CPL

EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9/2022-024PMNR

CONTRATO Nº: 20224573

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-024PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O): AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

04.122. 0029. 2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122. 0029. 2.048 - Manutenção do Setor De Transporte
04.122. 0029. 2.050 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos
15.606.0049.1.021 – Construção, Reforma e Ampliação de Pontes e Pontilhões no Município
15.606.0049. 2.058 - Manutenção de Pontes Pontilhões no Município
15. 452. 0029.2.052 - Manutenção da Iluminação Pública
15. 452. 0029.2.055 - Manutenção da Limpeza Pública
15. 606. 0049.2.057 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2022 a 12 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2022

CONTRATO Nº: 20224571

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-024PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O): FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.799,20 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

04.122. 0029. 2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122. 0029. 2.048 - Manutenção do Setor De Transporte
04.122. 0029. 2.050 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos
15.606.0049.1.021 – Construção, Reforma e Ampliação de Pontes e Pontilhões no Município
15.606.0049. 2.058 - Manutenção de Pontes Pontilhões no Município
15. 452. 0029.2.052 - Manutenção da Iluminação Pública
15. 452. 0029.2.055 - Manutenção da Limpeza Pública
15. 606. 0049.2.057 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2022 a 12 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2022

CONTRATO Nº: 20224572

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-024PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O): GRAFICA CENTRAL EIRELI-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R\$ 35.769,60 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

04.122. 0029. 2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122. 0029. 2.048 - Manutenção do Setor De Transporte
04.122. 0029. 2.050 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos
15.606.0049.1.021 – Construção, Reforma e Ampliação de Pontes e Pontilhões no Município
15.606.0049. 2.058 - Manutenção de Pontes Pontilhões no Município
15. 452. 0029.2.052 - Manutenção da Iluminação Pública
15. 452. 0029.2.055 - Manutenção da Limpeza Pública
15. 606. 0049.2.057 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 Material de consumo

VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2022 a 12 de Dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 12 de Dezembro de 2022**CONTRATO Nº:** 20224575**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2022-024PMNR**CONTRATADA(O):** FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.**VALOR TOTAL:** R\$ 36.755,38 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO:**13.392.0001.2.0066 – Manutenção secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.30.00-Material de Consumo.**VIGÊNCIA:** 14 de Dezembro de 2022 a 14 de Dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Dezembro de 2022**CONTRATO Nº:** 20224574**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2022-024PMNR**CONTRATADA(O):** GRAFICA CENTRAL EIRELI-ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.**VALOR TOTAL:** R\$ 118.140,00 (cento e dezoito mil, cento e quarenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:**13.392.0001.2.0066 – Manutenção secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.30.00-Material de Consumo.**VIGÊNCIA:** 14 de Dezembro de 2022 a 14 de Dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Dezembro de 2022**CONTRATO Nº:** 20224576**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2022-024PMNR**CONTRATADA(O):** AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E MATERIAIS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.**VALOR TOTAL:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:**13.392.0001.2.0066 – Manutenção secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.30.00-Material de Consumo.**VIGÊNCIA:** 14 de Dezembro de 2022 a 21 de Dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Dezembro de 2022**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:B11A60E5**CPL****EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9/2022-025PMNR****CONTRATO Nº:** 20224517**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2022-025PMNR**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA(O):** GRAFICA CENTRAL EIRELI-ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COLETE, BANDEIRA E CAMISETA, em atendimento a Prefeitura, Secretarias e Fundos do município de Novo Repartimento - PA.**VALOR TOTAL:** R\$ 106.393,50 (cento e seis mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO:**12.122.0004.2.121- Manutenção do Fundo Municipal de Educação
12.122.0008.2.125- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2.129- Manutenção do Salário Educação
12.361.0004.2.130- PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola
3.3.90.30.00 Material de consumo**VIGÊNCIA:** 03 de Novembro de 2022 a 03 de Novembro de 2023**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Novembro de 2022**CONTRATO Nº:** 20224577**ORIGEM:** PREGÃO Nº 9/2022-025PMNR**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**CONTRATADA(O):** MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇOES EIRELI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COLETE, BANDEIRA E CAMISETA, em atendimento a Secretarias e Municipal de Infraestrutura do Município de Novo Repartimento-PA.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:**04.122. 0029. 2.046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122. 0029. 2.048 - Manutenção do Setor De Transporte
04.122. 0029. 2.050 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos
15.606.0049.1.021 – Construção, Reforma e Ampliação de Pontes e Pontilhões no Município
15.606.0049. 2.058 - Manutenção de Pontes Pontilhões no Município
15. 452. 0029.2.052 - Manutenção da Iluminação Pública
15. 452. 0029.2.055 - Manutenção da Limpeza Pública
15. 606. 0049.2.057 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 Material de consumo**VIGÊNCIA:** 08 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:03963171

CPL**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - TOMADA DE PREÇOS
Nº 2/2022-004-FDB****FUNDEB
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222818**

Processo: Tomada de Preços nº 2/2022-004-FDB

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de Janeiro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: H. G. MARINHO EIRELI - EPP

Contratante: FUNDEB

Vigência: 24/11/2022 a 03/01/2023.

**FUNDEB
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222818**

Processo: Tomada de Preços nº 2/2022-004-FDB

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 33.596,84 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 217.693,34 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

Contratada: H. G. MARINHO EIRELI - EPP

Contratante: FUNDEB

Vigência: 24/11/2022 a 03/01/2023.

ELENILTON DA CRUZ ARAUJO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:0783FAC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 244/2022 - KEILA PEREIRA
PONTES****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 244/2022

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: KEILA PEREIRA PONTES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.203,74 (Dois mil, duzentos e três reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.175 – CRIAÇÃO E MANUT. DE

**EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ATEND. COVID, 3.1.90.04.00 -
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

VIGÊNCIA.....: 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de dezembro de 2022

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:28110C8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001 - EMENTA:
DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE
REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DE
INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO
REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ.****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001, DE 28 DE
SETEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento, estado do Pará.

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no artigo 211 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 8.º e 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos artigos 217 e 218 da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e na Resolução CEE/PA n.º 485, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO BÁSICA OFERTADA NO SISTEMA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE NOVO REPARTIMENTO**

Art. 1.º Esta Resolução dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de ensino que ofertam a Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento.

§ 1.º A regulação especificada no *caput* será realizada por meio de atos administrativos de Credenciamento e Autorização para o funcionamento de instituições e cursos de Educação Básica, nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental nos termos especificados no § 2.º, com o objetivo de garantir a oferta desses níveis de ensino, de acordo com os padrões mínimos de qualidade, assim compreendidos a variedade mínima, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, bem como com vistas à garantia do cumprimento da legislação em vigor.

§ 2.º O Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento compreende, para fins do disposto na presente Resolução, as instituições de Educação Básica mantidas pelo Poder Público Municipal e as instituições de ensino dedicadas à oferta da Educação Básica mantidas pela iniciativa privada nos níveis da Educação Infantil em nível de pré-escola e do Ensino Fundamental e de suas modalidades.

Art. 2.º Atribui ao Conselho Municipal de Educação o exercício das competências de regulação, supervisão e avaliação das instituições e dos cursos de Educação Básica no Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no que se refere à execução dos atos inerentes a tais competências, especialmente:

I - instruir e deliberar os processos de Credenciamento e de Recredenciamento das instituições de Educação Básica do Sistema Municipal de Educação, assim compreendidas aquelas especificadas no § 2.º do artigo 1.º desta Resolução, promovendo, para tanto, as diligências necessárias;

II - instruir e decidir os processos de Autorização inicial e de Renovação periódica de Autorização para a oferta da Educação Infantil em nível de pré-escola e do Ensino Fundamental, em qualquer uma de suas modalidades, a serem ofertados pelas instituições de ensino de sua jurisdição, de acordo com o disposto na presente Resolução e na legislação em vigor, promovendo, para tanto, os encaminhamentos e as diligências necessárias;

III - elaborar e aprovar os instrumentos de avaliação destinados à instrução dos processos de Credenciamento e Recredenciamento das instituições de ensino de sua jurisdição e de Autorização e de Renovação de Autorização dos níveis de ensino por elas requeridos e/ou mantidos, em relação a qualquer uma de suas modalidades;

IV - exercer a supervisão das instituições de Educação Básica de sua jurisdição, bem como, das condições de oferta do ensino mantido;

V - celebrar protocolos de compromisso, nos termos disciplinados na presente Resolução;

VI - aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas na presente Resolução, bem como na legislação em vigor;

VII - julgar recursos nas hipóteses disciplinadas pela presente Resolução;

VIII - analisar e julgar questões oriundas da aplicação da presente Resolução e de eventuais casos omissos.

Parágrafo único. As competências previstas no inciso I deste artigo, em se tratando de instituições de Educação Básica, que são instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão por este exercidas, competindo-lhe manter cadastro específico e atualizado de suas unidades de ensino junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 3.º No que se refere à matéria, objeto da presente Resolução, poderá o CME delegar à Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento, por meio de seu órgão competente – **Departamento de Inspeção e Documentação Escolar (DIDE)**, as seguintes ações:

I - Realizar as visitas para avaliação *in loco*, com vistas à regular instrução dos processos de Credenciamento e de Recredenciamento das instituições de Educação Básica do Sistema Municipal de Educação, bem como, dos pedidos de Autorização inicial e de Renovação periódica de Autorização para a oferta de níveis de ensino que compõem a Educação Básica, em qualquer uma de suas modalidades, a serem ofertados pelas referidas instituições;

II - Realizar as diligências necessárias à verificação das condições de funcionamento das Instituições integrantes do Sistema Municipal de Educação, bem como dos níveis e das modalidades de ensino, mantidos por tais instituições, com o objetivo de subsidiar as decisões do Conselho Municipal de Educação;

III - Implementar e executar outras medidas solicitadas pelo Conselho Municipal de Educação, sempre com o objetivo de solucionar questões relativas ao bom e regular desenvolvimento da Educação Básica no Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento e de preservar e garantir os direitos dos alunos a ela vinculados.

CAPÍTULO II DA REGULACÃO

Seção I

Dos Atos Autorizativos

Art. 4.º No Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento, o funcionamento de instituição de ensino destinada à manutenção da Educação Básica e a oferta dos níveis de ensino que a integram, em

qualquer uma de suas modalidades, dependem da concessão dos competentes Atos Autorizativos provenientes do Conselho Municipal de Educação, nos termos da presente Resolução.

§ 1.º São Atos Autorizativos, conforme dispõe a presente Resolução, os relativos ao Credenciamento e Recredenciamento de instituições mantenedoras de Educação Básica e à Autorização inicial e Renovação de Autorização para a oferta dos níveis de ensino que a integram, em qualquer uma de suas modalidades, sendo considerados para este fim:

I - Credenciamento e Recredenciamento – São atos administrativos destinados a habilitar pessoas jurídicas de direito privado para a manutenção das instituições de Educação Básica, mediante verificação das condições jurídicas, físicas e financeiras dos entes postulantes;

II - Autorização e Renovação de Autorização – São atos administrativos destinados à avaliação qualitativa das propostas pedagógicas e das condições de oferta dos níveis e modalidades de ensino que integram a Educação Básica, que objetivam a concessão de Autorização para o seu regular funcionamento nas instituições escolares que integram o Sistema Municipal de Educação.

§ 2.º Os Atos Autorizativos especificados no parágrafo anterior terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após o processo regular de avaliação, nos termos da presente Resolução.

§ 3.º Qualquer modificação na forma de atuação da instituição de ensino, após a expedição dos Atos Autorizativos, relativa à mantenedora, à ampliação e/ou desativação dos níveis de ensino autorizados, à abrangência geográfica das atividades, mudança de endereço ou qualquer outro elemento relevante para o exercício das funções educacionais, depende de alteração dos Atos Autorizativos em vigência, ação que se processará na forma de pedido de aditamento.

§ 4.º Havendo divergência entre os Atos Autorizativos e qualquer documento de instrução do processo, prevalecerão os dados constantes nos Atos Autorizativos.

§ 5.º Os prazos, para fins do disposto neste artigo, contam-se da data de aprovação do respectivo Ato Autorizativo.

§ 6.º O protocolo do pedido de Recredenciamento da instituição de ensino e de Renovação de Autorização para a oferta dos níveis da Educação Básica mantidos, prorroga a validade do respectivo Ato Autorizativo pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

§ 7.º Os pedidos de concessão dos Atos Autorizativos, objeto da presente Resolução, serão decididos com fundamento no relatório de avaliação, formulado com base nos instrumentos de avaliação oficiais do Sistema Municipal de Educação, no conjunto de elementos de instrução apresentados pelas entidades interessadas no processo, bem como em outros documentos e informações juntados aos autos por solicitação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5.º O funcionamento de instituição de Educação Básica e/ou a oferta de qualquer um de seus níveis e modalidades de ensino sem o devido Ato Autorizativo configura irregularidade administrativa, sujeitando a instituição às sanções previstas nesta Resolução, sem prejuízo dos efeitos da aplicação da legislação civil e penal.

§ 1.º Na ausência de qualquer um dos Atos Autorizativos exigidos nos termos desta Resolução, fica vedada a admissão de novos estudantes pela instituição, aplicando-se as medidas punitivas e reparatórias cabíveis, competindo ao Conselho Municipal de Educação determinar a imediata intervenção no estabelecimento de ensino em funcionamento irregular e a análise da situação acadêmica dos alunos matriculados, com base em relatórios específicos elaborados de acordo com o que estabelece o inciso II do artigo 3.º, com vistas à propositura, de acordo com a situação, de medidas tendentes ao aproveitamento dos estudos realizados pelos discentes.

§ 2.º O funcionamento da instituição de Educação Básica e/ou a oferta de qualquer um de seus níveis e suas modalidades de ensino sem o devido Ato Autorizativo, acarretará no imediato indeferimento de quaisquer processos de Autorização ou de Credenciamento em trâmite, ficando a instituição responsável impossibilitada de dar continuidade às atividades educacionais e de ingressar com novo pedido de Ato Autorizativo pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do Parecer e/ou da Resolução de indeferimento dos referidos processos.

Seção II

Do Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Educação Básica

Subseção I

Das Disposições Gerais

Art. 6.º O início do funcionamento de instituições de Educação Básica no município de Novo Repartimento está condicionado à concessão do Credenciamento da respectiva entidade mantenedora, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 2.º da presente Resolução, devendo o pedido ser protocolado junto ao Conselho Municipal de Educação conjuntamente com a solicitação de Autorização para a oferta do nível de ensino pretendido pela instituição, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para início das suas atividades.

Parágrafo único. Os requerimentos da instituição, de Credenciamento e de Autorização para a oferta de um ou mais níveis da Educação Básica, tramitarão em conjunto, sendo que, em caso de decisão favorável ao funcionamento do estabelecimento de ensino, o Credenciamento da entidade mantenedora será concedido juntamente com a Autorização para a oferta do nível de ensino pretendido pela instituição proponente, em Resolução própria e única.

Art. 7.º A entidade mantenedora, ao formular sua solicitação de Credenciamento ou Recredenciamento, deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Requerimento dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento;

II - Comprovante dos atos constitutivos, devidamente registrados no órgão competente, que atestem sua existência e capacidade jurídica, na forma da legislação civil (Contrato Social ou Estatuto e atas ou documentos que atestem a constituição da diretoria);

III - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

IV - Comprovante de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando for o caso;

V - Certidões de regularidade fiscal perante as Secretarias das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

VI - Certidões de regularidade relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII - Demonstrativos de patrimônio e de capacidade financeira para manter a instituição – Planilha de Custos;

VIII - Balanço patrimonial atestado por profissional competente.

Parágrafo único. Caso a instituição tenha requerido os documentos elencados nos incisos deste artigo aos órgãos competentes, no prazo de 60 (sessenta) dias será aceito o respectivo protocolo para fins de ingresso no Conselho Municipal de Educação, devendo o documento final ser juntado aos autos antes da concessão do Ato Autorizativo pretendido.

Art. 8.º Protocolada a solicitação de Credenciamento, bem como, a documentação especificada no *caput*, o Conselho Municipal de Educação dará andamento ao processo, verificando a regularidade da instituição proponente e a satisfação dos requisitos necessários quanto

à infraestrutura mínima exigida para funcionamento dos níveis pleiteados da Educação Básica, podendo realizar as diligências necessárias para a completa instrução do pedido.

§ 1.º Comprovada a regularidade da instituição postulante e da infraestrutura necessária, bem como, devidamente instruído documentalmente o processo, deverá ser designada a avaliação *in loco*, denominada Inspeção Prévia, a ser realizada, por economia processual, conjuntamente com os atos necessários à Autorização para a oferta de Educação Básica.

§ 2.º Caso a instituição requerente não comprove sua regularidade jurídica e fiscal ou deixe de juntar um ou mais dos documentos especificados no artigo 7.º, bem como não demonstre ter capacidade financeira ou disponibilidade de imóvel adequado à manutenção das atividades educacionais tratadas na presente Resolução, poderá o Conselho Municipal de Educação indeferir o pedido de Credenciamento, independentemente da realização da Inspeção Prévia, sendo, automaticamente indeferida, também, a solicitação de Autorização para a oferta de um ou mais níveis de ensino da Educação Básica.

Art. 9.º Ao final de toda a instrução processual, tomando por base o Relatório da Inspeção Prévia, bem como, no fundamento nos elementos processuais constantes dos autos, o Conselho Municipal de Educação emitirá, em ato único, Parecer sobre o mérito dos pedidos de Credenciamento e Autorização para a oferta da Educação Básica, determinando, em caso de deferimento das solicitações, os prazos de validade dos respectivos Atos Autorizativos, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Na hipótese de indeferimento do pedido de Credenciamento e/ou de Autorização, a instituição interessada somente poderá ingressar com novo pedido de Ato Autorizativo após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, contados da ciência formal da respectiva decisão.

Art. 10. Da decisão tomada pelo Conselho Municipal de Educação, caberá recurso administrativo, endereçado ao próprio Órgão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência formal do teor do respectivo Parecer e/ou da Resolução por parte da instituição proponente.

Art. 11. A oferta de Educação a Distância no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento, nos termos da legislação em vigor, está sujeita a Credenciamento institucional específico junto ao Sistema Estadual de Educação, podendo abranger as seguintes modalidades de ensino no nível básico:

I - Educação de Jovens e Adultos;

II - Programas de Atendimento Educacional Emergenciais;

III - Educação Profissional;

IV - Curso de Magistério na modalidade normal de nível médio.

Parágrafo único. Os Programas de Atendimento Educacional Emergenciais, tratados no inciso II deste artigo, abrangem a oferta na modalidade à distância dos Ensinos Fundamental e Médio, por meio de projetos de complementação da aprendizagem e de atendimento educacional em situações emergenciais.

Subseção II

Do Recredenciamento

Art. 12. As instituições mantenedoras deverão requerer ao Conselho Municipal de Educação o respectivo Recredenciamento até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo concedido pelo Ato Autorizativo anterior.

Parágrafo único. Aplicam-se ao processo de Recredenciamento as disposições processuais relativas ao Credenciamento, nos termos da presente Resolução.

Art. 13. O pedido de Recredenciamento deverá ser instruído com os documentos especificados no artigo 7.º desta Resolução, sendo que, quando se tratar de Recredenciamento institucional para a oferta de Educação a Distância deverá obedecer às normas do Sistema Estadual de Educação.

Art. 14. Além dos aspectos de avaliação, objeto do Credenciamento, os pedidos de Recredenciamento devem ser analisados, com fundamento na demonstração de efetivo funcionamento da instituição e nas alterações eventualmente ocorridas após a concessão do Ato Autorizativo anterior.

Art. 15. A critério do Conselho Municipal de Educação, com vistas à plena instrução processual e ao total subsídio de suas decisões, poderá ser designada nova avaliação *in loco*.

Art. 16. Finalizada a instrução processual, o Conselho Municipal de Educação emitirá, por meio de Parecer específico, decisão sobre o mérito do pedido, deferindo ou indeferindo o Recredenciamento pleiteado, podendo, ainda, a seu exclusivo juízo, caso sejam constatadas irregularidades consideradas passíveis de saneamento, conceder prazo, não superior a 12 (doze) meses, para que a instituição promova a respectiva regularização.

Parágrafo único. Na hipótese de concessão de prazo para o saneamento de irregularidades, na forma constante do *caput*, o processo de Recredenciamento ficará sobrestado até seu encerramento por julgamento de mérito, sendo que o não atendimento, por parte da instituição, das determinações do Conselho Municipal de Educação no prazo de 12 (doze) meses, acarretará no indeferimento automático do pedido de Recredenciamento.

Art. 17. O indeferimento do pedido de Recredenciamento implica em descredenciamento da instituição mantenedora, bem como no cancelamento das Autorizações para a oferta de qualquer um dos níveis da Educação Básica, ficando a instituição impedida de receber novos alunos e obrigada a expedir os competentes documentos de transferência para os alunos matriculados.

§ 1.º Na hipótese constante do *caput*, caso não seja possível à transferência imediata dos alunos, poderá o Conselho Municipal de Educação conceder Autorização especial para a manutenção das atividades da instituição de ensino, com vistas à conclusão do ano letivo no qual se encontram matriculados os discentes.

§ 2.º Na hipótese de indeferimento do pedido de Recredenciamento, a instituição interessada somente poderá ingressar com novo pedido de Ato Autorizativo após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, contados da ciência formal da respectiva decisão.

Subseção III **Da Transferência de Manutenção**

Art. 18. A transferência de manutenção de qualquer instituição de Educação Básica integrante do Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento deverá ser submetida à aprovação do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua efetivação junto aos órgãos competentes, para o registro dos atos das pessoas jurídicas envolvidas.

Parágrafo único. O novo mantenedor deverá apresentar os documentos especificados no artigo 7.º da presente Resolução, além do instrumento jurídico que ampara a transferência de manutenção.

Art. 19. O pedido de transferência de manutenção deverá ser protocolado na forma de aditamento ao Ato de Credenciamento ou Recredenciamento da instituição, sujeitando-se à aprovação específica do Conselho Municipal de Educação.

Art. 20. Não se admitirá a transferência de manutenção em favor de postulante que, diretamente ou por qualquer entidade mantida, tenha recebido penalidades, em matéria de Educação Básica, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 21. O pedido de transferência de manutenção obedecerá, no que couber, as disposições processuais relativas aos pedidos de Recredenciamento, especialmente as constantes dos artigos 13 e 14 da presente Resolução.

Seção III **Da Autorização e da Renovação de Autorização para a oferta da Educação Básica** **Subseção I** **Da Autorização**

Art. 22. A Autorização para o funcionamento dos níveis de ensino que compõem a Educação Básica, em todas as suas modalidades, deverá ser solicitada ao Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento, conjuntamente com o pedido de Credenciamento da instituição mantenedora, de acordo com disposto na presente Resolução.

Parágrafo único. As instituições mantenedoras já credenciadas, que pretendam obter Autorização para ampliar a oferta dos níveis da Educação Básica e/ou das modalidades de ensino definidas nos respectivos Atos Autorizativos, poderão fazê-lo mediante pedido de aditamento ao Credenciamento institucional e ingresso de solicitação para Autorização de funcionamento do nível e/ou da modalidade de ensino pretendido.

Art. 23. A Autorização para o funcionamento dos níveis de ensino que compõem a Educação Básica, em todas as suas modalidades, é o Ato Autorizativo que objetiva comprovar que a proposta pedagógica, bem como, a organização escolar proposta pela instituição de ensino, atende ao preconizado pela legislação vigente e aos patamares qualitativos mínimos exigidos para a oferta de ensino, de acordo com o que estabelece o artigo 1.º da presente Resolução.

Art. 24. O processo de Autorização para o funcionamento dos níveis de ensino que compõem a Educação Básica, em todas as suas modalidades, deverá ser instruído pela instituição interessada com os seguintes documentos:

I - Requerimento dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento;

II - Regimento Escolar;

III - Projeto Político-Pedagógico, incluindo a estrutura curricular e a ementa completa das disciplinas;

IV - Quadros demonstrativos dos corpos administrativo, técnico e docente, com comprovação da formação profissional adequada ao cargo a ser exercido;

V - Cronograma de implantação e desenvolvimento do nível/dos níveis de Educação Básica a ser implantados, com a indicação dos turnos de funcionamento e especificando-se a programação de início de seu funcionamento e, se for o caso, o detalhamento da ampliação das instalações físicas;

VI - Detalhamento da organização didático-pedagógica da instituição, eventuais inovações, consideradas significativas, especialmente quanto a oportunidades diferenciadas de integralização do curso, atividades práticas e estágios e, quando for o caso, a utilização de materiais pedagógicos, incorporação de avanços tecnológicos e atendimento pedagógico aos alunos, especialmente em relação aos alunos com necessidades especiais;

VII - Comprovante da disponibilidade de imóvel adequado ao nível de ensino pretendido, bem como demonstrativo da infraestrutura física destinada à manutenção das atividades educacionais, especificando o número de salas de aula, laboratórios, biblioteca e demais dependências a serem utilizadas pela instituição de ensino, com detalhamento das respectivas medidas;

VIII - Declaração dos equipamentos, sistema de gestão-acadêmica informatizados, recursos didáticos e acervo bibliográfico destinados à

utilização de alunos e professores do nível da Educação Básica pretendido;

IX - Alvará de funcionamento expedido pelo órgão competente do município;

X - Laudo da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros;

XI - Projeto de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas com deficiência, observadas as normas específicas emanadas do Sistema Municipal de Educação quanto à matéria.

Art. 25. Protocolada a solicitação de Autorização, devidamente instruída com a documentação especificada no *caput*, o Conselho Municipal de Educação dará andamento ao processo, analisando a proposta pedagógica da instituição à luz da legislação em vigor e do atendimento aos padrões de qualidade mínimos necessários à oferta de qualquer um dos níveis e modalidades da Educação Básica, em conformidade com o especificado na presente Resolução, podendo realizar as diligências necessárias para a completa instrução do pedido.

§ 1.º Comprovado o cumprimento da legislação em vigor, bem como devidamente instruído documentalmente o processo, deverá ser designada a Inspeção Prévia, a ser realizada, por economia processual, conjuntamente com os atos necessários ao Credenciamento da instituição para a oferta de Educação Básica.

§ 2.º Caso a instituição requerente deixe de juntar um ou mais documentos especificados no artigo 24, bem como, não demonstre ter capacidade de manter as atividades educacionais propostas com a qualidade exigida, poderá o Conselho Municipal de Educação indeferir o pedido de Autorização, independentemente da realização da Inspeção Prévia, sendo, automaticamente, indeferida, também, a solicitação de Credenciamento da instituição para a oferta de um ou mais níveis da Educação Básica.

Art. 26. O trâmite processual da solicitação de Autorização para a oferta de um ou mais níveis de ensino da Educação Básica, em qualquer de suas modalidades, no que tange aos demais aspectos processuais, seguirá o disposto na presente Resolução.

Subseção II Da Renovação da Autorização

Art. 27. A Renovação da Autorização deverá ser requerida ao Conselho Municipal de Educação, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do encerramento do prazo concedido pelo Ato Autorizativo anterior.

Parágrafo único. Aplicam-se ao processo de Renovação de Autorização as disposições processuais relativas ao processo de Autorização, acrescidas do estabelecido pelos artigos 9.º e 10 da presente Resolução.

Art. 28. A solicitação de Renovação de Autorização deverá ser instruída com os documentos especificados no artigo 24 desta Resolução.

Art. 29. Além dos aspectos de avaliação, objeto da solicitação de Autorização, os pedidos de Renovação de Autorização devem ser analisados, com fundamento na demonstração de efetivo funcionamento da instituição e nas alterações eventualmente ocorridas após a concessão do Ato Autorizativo anterior.

Subseção III Dos aspectos específicos para a Autorização da oferta da Educação Básica a Distância

Art. 30. Somente serão admitidas solicitações de Autorização para a oferta de Educação a Distância nos níveis e nas modalidades da Educação Básica especificados no artigo 11 da presente Resolução, em atendimento a legislação federal em vigor.

Art. 31. A solicitação para a Autorização da oferta de Educação Básica a Distância deverá ser instruída pela instituição interessada com os documentos relacionados no artigo 24 da presente Resolução, acrescidos de:

I - Apresentação da proposta pedagógica, conforme os seguintes referenciais propostos na legislação em vigor:

a. Concepção de educação e currículo no processo de ensino e aprendizagem, incluindo os objetivos e as finalidades do projeto político-pedagógico proposto;

b. Perfil do aluno egresso, contemplando as competências e habilidades ao mesmo, inerentes, no caso, da Educação Profissional;

c. Recursos tecnológicos utilizados no sistema de comunicação e informação dos alunos com a equipe multidisciplinar;

d. Sistema de avaliação do estudante, prevendo avaliações presenciais e a distância, nos termos da legislação em vigor;

e. Garantia da realização de atividades presenciais, incluindo, além de outras, encontros presenciais coletivos, aulas práticas em laboratórios específicos e estágios, quando previstos na legislação pertinente e/ou no projeto político-pedagógico do curso pretendido;

f. Público-alvo e os critérios obrigatórios de acesso, conforme legislação em vigor;

g. Demonstrativo dos conteúdos sistematizados nas mídias adotadas na proposta metodológica do curso, incluindo os materiais produzidos para apoio do corpo docente e discente, além daqueles destinados aos tutores.

II - Quadro demonstrativo do corpo docente e técnico-administrativo.

Subseção IV Dos aspectos específicos para a Autorização da oferta da Educação Profissional de Nível Técnico

Art. 32. A solicitação para a Autorização da oferta de Educação Profissional de Nível Técnico deverá ser instruída com os documentos relacionados no artigo 24 da presente Resolução, acrescidos do seguinte detalhamento pedagógico sobre as especificidades desta modalidade de ensino:

I - Objetivos e justificativas do curso pretendido;

II - Requisitos para ingresso do aluno;

III - Perfil profissional pretendido;

IV - Qualificações intermediárias, quando houver;

V - Critérios e procedimentos referentes à avaliação e o aproveitamento de competências;

VI - Certificação (intermediária) e/ou diplomação conferida ao egresso;

VII - Termo de convênio para a prática profissional, quando tais atividades não puderem ser realizadas nas instalações da própria instituição.

Seção IV Do Sistema de Nucleação

Art. 33. Entende-se por **NUCLEAÇÃO**, a reorganização da rede escolar pública, concentrando várias escolas ou salas de aula isoladas sob a coordenação unificada de uma escola Credenciada para a oferta de um ou mais níveis/de uma ou mais modalidades de ensino da Educação Básica.

Parágrafo único. As escolas ou salas de aula isoladas, objeto do Sistema de Nucleação, recebem a qualificação de Escolas Anexas e a unidade escolar que centraliza e coordena as demais é denominada Escola Matriz.

Art. 34. São objetivos do Sistema de Nucleação:

I - Promover maior eficiência e qualidade aos processos de gestão escolar;

II - Racionalizar a oferta dos serviços educacionais;

III - Aproximar a oferta do ensino básico da residência do aluno, beneficiando, especialmente, os moradores de zonas rurais e/ou de difícil acesso;

IV - Contribuir para a melhoria da aprendizagem do aluno.

Art. 35. A implantação do Sistema de Nucleação se dará por ato específico e formal do Poder Público Municipal, a quem compete baixar Decreto ou Portaria, definindo a Escola Matriz e a relação das Escolas Anexas a ela jurisdicionadas, encaminhando comunicação formal para homologação do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento.

§ 1.º A seleção das Escolas Matrizes deve ser procedida pelo Poder Público Municipal, tomando por base, dentre outros requisitos, as condições físicas e estratégicas para a concentração dos serviços centrais das unidades nucleadas que lhe sejam agregadas, compreendendo a administração escolar e a supervisão pedagógica.

§ 2.º Para que o Sistema de Nucleação se efetive nos termos disciplinados no *caput*, é necessário, também, que a Escola Matriz tenha o funcionamento dos níveis e das modalidades de Educação Básica que lhes mantém, devidamente Autorizados, de acordo com as normas estabelecidas por este Conselho Municipal de Educação.

§ 3.º No Sistema de Nucleação, a Escola Matriz deve manter todos os níveis e todas as modalidades de Educação Básica Autorizados para poder amparar o funcionamento de suas Escolas Anexas e a oferta de seus cursos.

Art. 36. Para a garantia da manutenção dos padrões de qualidade inerentes à oferta de ensino, cada unidade nucleada, Escola Anexa, deverá dispor, no mínimo, de:

I - salas de aulas com metragem condizente com o número de alunos matriculados, em boas condições de higiene, limpeza e iluminação;

II - sanitários em quantidade suficiente e em boas condições de uso e higiene;

III - refeitório básico;

IV - professores habilitados nos termos da legislação em vigor;

V - registro de frequência e diário de classe;

VI - representante da direção, que poderá ser um professor indicado dentre os que figuram no quadro docente local;

VII - supervisão escolar e coordenação pedagógica local ou itinerante;

VIII - secretaria escolar vinculada, supervisionada e orientada pela Escola Matriz.

§ 1.º A Escola Anexa deverá funcionar com a sua denominação original, devendo a Escola Matriz especificar na documentação expedida o Ato Normativo que estabelece o vínculo entre as duas instituições, conforme determina a **Resolução CMENR n.º 009/2021**.

§ 2.º Os critérios constantes deste artigo poderão ser flexibilizados para o atendimento de demandas específicas da Educação do Campo, Ribeirinha, Indígena e Quilombola.

§ 3.º O processo de organização/reorganização do Sistema de Nucleação será executado a partir de estudos e análises realizados pelo **DIDE**, em conformidade com as necessidades da **SEMED**, tendo em vista a acessibilidade dos alunos e das famílias quanto à aquisição de documentação escolar e de outros serviços ofertados pelas Escolas Matrizes, às quais deverão estar localizadas na mesma região de suas Escolas Anexas.

Art. 37. Para a implantação do Sistema de Nucleação deverão, ainda, serem observados os seguintes limites, quanto aos patamares qualitativos mínimos exigidos para o seu funcionamento.

I - 5 (cinco) Escolas Anexas para 1 (uma) Escola Matriz, nos casos em que as unidades nucleadas funcionem em prédios com mais de 4 (quatro) e até 8 (oito) salas de aula;

II - 10 (dez) Escolas Anexas para 1 (uma) Escola Matriz, nos casos em que as unidades nucleadas funcionem em prédios com até 4 (quatro) salas de aula;

III - 20 (vinte) Escolas Anexas para 1 (uma) Escola Matriz, nos casos em que as unidades nucleadas funcionem em prédios com até 2 (duas) salas de aula;

IV - Independentemente do número de Escolas Anexas para 1 (uma) Escola Matriz, desde que as unidades nucleadas funcionem em prédios que não ultrapassem o total de 40 (quarenta) salas de aula.

Parágrafo único. Fica vedada a Escola Anexa ter mais salas de aula do que a Escola Matriz.

Art. 38. No âmbito do Sistema de Nucleação, compete à Escola Matriz a implementação da escrituração referente ao controle acadêmico, à guarda da respectiva documentação escolar, bem como à emissão de documentos e certificados, nos prazos legais cabíveis ou em decorrência de solicitação dos alunos ou dos órgãos competentes.

~~**§ 1.º** Em caso da Escola Matriz deixar de nuclear uma determinada Escola Anexa, os arquivos passivos desta ficarão sob a guarda permanente daquela, bem como a escrituração de documentos anteriores à data da perda do vínculo de Nucleação.~~

~~**§ 2.º** A partir da desvinculação de uma escola do rol de Escolas Anexas da Escola Matriz, a sua nova Escola Matriz, a partir daquele momento em diante, ficará responsável apenas pela guarda dos arquivos ativos e pela expedição da documentação escolar.~~

Parágrafo único. Em caso da Escola Matriz deixar de nuclear uma determinada Escola Anexa e essa tornar-se uma Escola Matriz, os arquivos passivos e ativos dessa escola ficarão, a partir daquele momento, sob a sua guarda e responsabilidade, mas, se essa for Anexa de outra escola (Escola Matriz), esses arquivos deverão ser transferidos para a escola na qual foi nucleada, bem como a competência de escrituração e expedição de documentação escolar de seus respectivos alunos (Redação dada pela Resolução CMENR n.º 043/2022).

Art. 39. Nas escolas que ofertam a Educação Indígena, Educação do Campo, Educação Ribeirinha e Quilombola, cujo espaço, cultura e tempo têm características bastante definidas face às suas peculiaridades, estarão sujeitas a ordenação e agrupamento, de acordo com a análise de especialistas da área, lotados na Coordenação das Escolas da Área Rural e no Departamento de Educação Escolar Indígena, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 40. Na hipótese de descumprimento das normas constantes na presente Resolução, o ente público responsável será comunicado pelo Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento, sendo-lhe concedido prazo para saneamento das irregularidades, sob pena da decretação de nulidade do Sistema de Nucleação.

Art. 41. Os processos de Autorização das Escolas Matrizes para a oferta de um ou mais níveis de ensino que compõem a Educação Básica, em qualquer de suas modalidades, obedecerão ao disposto na

presente Resolução, devendo ser acrescentado ao rol de documentos constantes no artigo 24, a relação das Escolas Anexas.

CAPÍTULO III DA SUPERVISÃO

Art. 42. Compete ao Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento, o exercício das atividades de supervisão relativas, respectivamente, às instituições de ensino integrantes de seu Sistema, assim compreendidas aquelas especificadas no § 2.º do artigo 1.º desta Resolução, bem como as referentes aos níveis e às modalidades de Educação Básica por elas mantidos.

§ 1.º No exercício de sua atividade de supervisão, poderá o Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento, nos limites da lei, determinar às instituições a apresentação de documentos ou a realização de auditoria, sempre que o interesse coletivo, especialmente dos alunos, assim o justificar.

§ 2.º Os atos de supervisão, objeto deste artigo objetivam resguardar os interesses dos envolvidos nos processos educacionais, assim como preservar as atividades educacionais em andamento.

Art. 43. Os pais, alunos, professores e o pessoal técnico-administrativo das instituições ou dos órgãos do Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento, individualmente ou por meio de entidades de representação, poderão representar ao Conselho Municipal de Educação, de modo circunstanciado, quando verificarem irregularidades no funcionamento de instituição, nível ou na modalidade do ensino mantido.

§ 1.º O documento de representação a ser protocolado no Conselho Municipal de Educação deverá conter a qualificação do representante, a exposição clara e precisa dos fatos a serem apurados e a documentação pertinente, bem como outros elementos relevantes para a elucidação do seu objeto.

§ 2.º Será instaurado processo administrativo de ofício, na hipótese do Conselho Municipal de Educação verificar, a partir do documento de representação, evidências da consistência da denúncia e indícios de irregularidades que lhe caiba sanar e punir; caso contrário, a representação será arquivada.

Art. 44. Instaurado o processo administrativo, o Conselho Municipal de Educação dará ciência da representação à instituição interessada, a quem será assegurado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da competente contestação, bem como o exercício do amplo direito de defesa em todo o procedimento instaurado.

Art. 45. Esgotado o prazo de contestação conferido à instituição interessada, a representação será objeto de julgamento de mérito pelo Conselho Municipal de Educação, que poderá:

I - julgá-la improcedente, o que resultará no arquivamento do feito;

II - considerá-la procedente total ou parcialmente, decisão que acarretará, dependendo da gravidade dos fatos, em concessão de prazo, não superior a 12 (doze) meses, para saneamento das irregularidades identificadas, em intervenção no estabelecimento de ensino ou em descredenciamento da instituição educacional.

Parágrafo único. Poderá o Conselho Municipal de Educação, depois de esgotado o prazo de contestação conferido à instituição, caso persistam dúvidas quanto à matéria objeto da representação, determinar a realização de verificação *in loco*, com vistas à completa instrução do feito.

Art. 46. A decisão do processo administrativo será proferida pelo Conselho Municipal de Educação por meio de Parecer específico, cabendo recurso administrativo endereçado ao próprio Órgão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência formal da instituição proponente do teor do respectivo Parecer e/ou da Resolução.

Art. 47. Na hipótese de concessão de prazo à instituição para saneamento das irregularidades verificadas, deverá esta protocolar, tempestivamente, depois de cumpridas as determinações do Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento, relatório circunstanciado das ações praticadas e dos resultados obtidos.

§ 1.º A partir do recebimento do relatório da instituição, poderá o Conselho Municipal de Educação considerar satisfeitas as suas exigências e determinar o arquivamento do processo ou designar nova verificação *in loco*.

§ 2.º Caso seja constatado pela verificação *in loco* o cumprimento das determinações do Conselho Municipal de Educação, o processo será, igualmente, arquivado.

§ 3.º Na hipótese da constatação de descumprimento das exigências do Conselho Municipal de Educação, proferidas no âmbito de processo administrativo, os Atos Autorizativos conferidos à instituição serão revogados, devendo a mesma providenciar a transferência dos alunos e encerrar as suas atividades.

§ 4.º Da decisão do Conselho Municipal de Educação que determina o descredenciamento da instituição, caberá recurso administrativo endereçado ao próprio Órgão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência formal da instituição proponente do teor do respectivo Parecer.

Art. 48. Caso o Conselho Municipal de Educação decrete a intervenção no estabelecimento de ensino, o competente Parecer deverá determinar as condições e a duração do procedimento, designando o (s) interventor (es) responsável (is).

Parágrafo único. A intervenção poderá resultar no saneamento das irregularidades verificadas, fato que deverá ser comunicado oficialmente ao Conselho Municipal de Educação pelo (s) interventor (es), e resultará no arquivamento do processo ou, ao contrário, ser detectada a impossibilidade de saneamento das deficiências do estabelecimento de ensino durante o lapso temporal de vigência da mesma, podendo, nestas circunstâncias, serem adotados os seguintes procedimentos:

I - Caso as irregularidades sejam passíveis de saneamento, será concedido prazo para que a instituição interessada as regularize, sendo que à situação aplica-se, processualmente, o disposto no artigo 46 da presente Resolução;

II - Caso seja constatado que as irregularidades verificadas não sejam passíveis de saneamento, será determinada a revogação dos Atos Autorizativos conferidos à instituição, devendo a mesma providenciar a transferência dos alunos e encerrar as suas atividades.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 49. Os processos de avaliação tratados no presente capítulo abrangem as instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Educação, bem como os níveis e as modalidades de Educação Básica pretendidos ou mantidos, assumirão a seguinte forma:

I - Inspeção Prévia a ser procedida antes do funcionamento do estabelecimento de ensino em relação aos pedidos de Credenciamento e Autorização;

II - Verificação *in loco* a ser procedida em relação aos pedidos de Recredenciamento e Renovação de Autorização, periodicamente, nos termos do disposto na presente Resolução, bem como nas demais situações em que o Conselho Municipal de Educação julgar cabível.

§ 1.º As avaliações tratadas no presente artigo serão realizadas por equipes especialmente designadas pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do disposto no artigo 3.º da presente Resolução.

§ 2.º As avaliações tratadas no presente artigo deverão ser realizadas com base nos instrumentos específicos elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 3.º Deverão ser elaborados e aprovados instrumentos específicos para cada um dos Atos Autorizativos definidos nesta Resolução, bem como para cada nível e modalidade abrangidos pela Educação Básica, incluindo a Educação do Campo, Ribeirinha, Indígena e Quilombola.

Art. 50. Os procedimentos de avaliação especificados no artigo anterior se constituirão nos referenciais básicos de regulação das instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação, bem como, dos níveis e modalidades da Educação Básica por estas mantidos, e resultarão na obtenção dos **conceitos satisfatório e insatisfatório**.

§ 1.º A obtenção de conceito insatisfatório em relação aos pedidos de Credenciamento e Autorização acarretará no indeferimento desses Atos Autorizativos e na impossibilidade do início do funcionamento da instituição de ensino, bem como dos níveis e das modalidades da Educação Básica pleiteados.

§ 2.º A obtenção de resultado insatisfatório nos processos periódicos de Recredenciamento, Reconhecimento, Renovação de Reconhecimento poderá ensejar, a critério da instituição de ensino interessada, a celebração de protocolo de compromisso, com vistas ao saneamento das deficiências constatadas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência formal do conceito obtido.

§ 3.º Nos casos abordados nos §§ 1.º e 2.º do presente artigo, caberá, a critério da instituição, recurso ao Conselho Municipal de Educação, para revisão de conceito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência do teor da avaliação pela parte interessada.

§ 4.º A celebração de protocolo de compromisso acarretará a perda do direito, por parte da instituição interessada, de ingressar com recurso administrativo.

Art. 51. O referido protocolo de compromisso especificado no § 2.º do artigo anterior deverá conter:

I - O diagnóstico objetivo das condições da instituição;

II - Os encaminhamentos, processos e ações a serem adotados pela instituição com vistas à superação das dificuldades detectadas;

III - A indicação expressa de metas a serem cumpridas e, quando couber, a caracterização das respectivas responsabilidades dos dirigentes;

IV - O prazo máximo para o seu cumprimento.

Art. 52. Finalizado o prazo concedido à instituição no protocolo de compromisso, a mesma será submetida à nova verificação *in loco*, com o objetivo de verificação do cumprimento das metas estipuladas, com vistas à alteração ou à manutenção do conceito.

Parágrafo único. Na hipótese de manutenção do conceito insatisfatório, é vedada a celebração de novo protocolo de compromisso, sendo determinada a revogação dos Atos Autorizativos conferidos à instituição, devendo providenciar a transferência dos alunos e encerrar as suas atividades.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 53. Das decisões do Conselho Municipal de Educação caberá recurso administrativo endereçado ao próprio Órgão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência formal do teor do respectivo Parecer e/ou da Resolução por parte da instituição proponente.

Art. 54. A instituição interessada terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da ciência da concessão dos Atos Autorizativos – Credenciamento institucional e Autorização para a oferta do nível de ensino integrante da Educação Básica solicitado – para iniciar o funcionamento do estabelecimento de ensino, sob a pena de prescrição dos Atos Autorizativos.

Parágrafo único. Verificando-se a prescrição dos Atos Autorizativos especificados no *caput*, os interessados somente poderão apresentar nova solicitação relativa ao mesmo pedido após o decurso de 1 (um) ano, contado da data de perda do direito.

Art. 55. Os Atos Autorizativos previstos na presente Resolução poderão ser flexibilizados, nos instrumentos de avaliação a serem elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento, para a Educação Indígena, Quilombola, Ribeirinha e do Campo, de modo a serem plenamente atendidas as comunidades, em suas mais variadas formas de produção e de vida, bem como preservados e valorizados os seus aspectos culturais, além de respeitadas a realidade local e a diversidade dos povos.

Art. 56. Constituem obrigações das instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento, além das demais disposições desta Resolução, o fornecimento das informações necessárias à regular alimentação do Censo Escolar Nacional, bem como o envio anual do Relatório de Aproveitamento dos alunos a elas vinculados, ao Órgão competente da Secretaria Estadual de Educação.

Parágrafo único. A inobservância, por parte das instituições de ensino, das obrigações especificadas no *caput*, as sujeitará, a critério do Conselho Municipal de Educação, ao cancelamento dos respectivos Atos Autorizativos, bem como ao indeferimento de quaisquer processos tendentes à sua concessão, sem prejuízo da aplicação de outras sanções de ordem administrativa e legal.

Art. 57. É facultado a uma entidade mantenedora ser Credenciada e Autorizada para a oferta de Educação Básica em mais de uma unidade escolar sediada em endereços e imóveis distintos, não se configurando, neste caso, o regime de Nucleação, permitido apenas para as instituições públicas.

Parágrafo único. Na hipótese constante do *caput*, deverá a instituição interessada ingressar com os competentes pedidos de Credenciamento e Autorização – bem como de Recredenciamento e Renovação de Autorização – para cada uma das unidades escolares que pretende instalar, de conformidade com as disposições da presente Resolução.

Art. 58. Poderão ser admitidos o Credenciamento e a Autorização para a oferta de Educação Básica por parte de 2 (duas) instituições de ensino distintas em um único espaço físico (imóvel) e endereço.

Parágrafo único. Na ocorrência prevista no *caput*, tal circunstância deverá ser comunicada ao Conselho Municipal de Educação, conjuntamente com a instrução processual dos Atos Autorizativos tratados nesta Resolução, e anexados os documentos necessários à comprovação da responsabilidade compartilhada das entidades mantenedoras, mediante detalhamento formal das obrigações de cada uma, bem como da compatibilidade da proposta educacional, com a utilização conjunta do mesmo espaço físico.

Art. 59. Na hipótese de fechamento de instituições escolares vinculadas ao Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento, deverá o Conselho Municipal de Educação ser comunicado oficialmente, bem como ser expedido os documentos de transferência (histórico escolar e certificados, se for o caso) dos alunos matriculados em 3 (três) vias, sendo 1 (uma) entregue ao discente e as demais remetidas para a Secretaria Municipal de Educação para serem arquivados no **Departamento de Inspeção e Documentação Escolar – DIDE**.

§ 1.º Com vistas à preservação dos direitos educacionais dos alunos, incluindo os egressos, deverá a instituição garantir a conservação de seus arquivos pelo prazo estabelecido pela legislação em vigor, encaminhando, também com o objetivo de garantir os direitos dos

discentes, quanto à comprovação de seus estudos, cópia destes documentos à Secretaria Municipal de Educação, em meio digital seguro, sob a pena de sofrerem as sanções previstas no Código Civil e Penal brasileiro.

§ 2.º Nas circunstâncias especificadas no *caput*, compete à Secretaria Municipal de Educação, o tombamento, a guarda e a expedição da documentação escolar das instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação, oficialmente extintas.

Art. 60. Deverão as instituições de ensino jurisdicionadas ao Conselho Municipal de Educação, garantir a digitalização de seus arquivos, incluindo os documentos relativos aos alunos egressos, por meio de recursos tecnológicos seguros de sua escolha, por período igual ou superior ao que preconiza a legislação nacional aplicável à guarda de documentos escolares, competindo-lhes comprovar satisfazer tal obrigação no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação da presente Resolução.

Seção II Das Disposições Transitórias

Art. 61. As instituições de ensino em regular funcionamento e que mantêm níveis de ensino reconhecidos, no que se refere aos Atos Autorizativos, terão prazo de 1 (um) ano para se adequar às normas constantes da presente Resolução, a contar da data de sua publicação, devendo, até o final desse lapso temporal, protocolar junto ao Conselho Municipal de Educação os competentes pedidos de Recredenciamento e Renovação de Autorização para a oferta dos níveis e das modalidades de Educação Básica mantidos.

§ 1.º O disposto no *caput* trata dos níveis e das modalidades de ensino reconhecidos na vigência das normas anteriores e que passam a sujeitar-se às regras de renovação de Autorização implementadas por esta Resolução, com vistas ao cumprimento do disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/1996, quanto à avaliação da qualidade do ensino e das condições de sua oferta.

§ 2.º Os Atos Autorizativos – Credenciamento e Autorização – conferidos com base na legislação anterior vigorarão até o prazo final de sua concessão, sendo renováveis por meio dos ritos estabelecidos na presente Resolução.

§ 3.º As instituições de ensino que, por ventura, estejam em funcionamento irregular, assim compreendidos os casos de oferta de qualquer nível ou modalidade da Educação Básica sem o competente Ato Autorizativo e/ou na hipótese de caducidade do mesmo, deverão, impreterivelmente, protocolar os competentes processos de regularização junto a este Conselho até 31 de dezembro de 2023, sob a pena da aplicação do disposto no artigo 5.º desta Resolução.

Art. 62. Quaisquer solicitações para a concessão dos Atos Autorizativos disciplinados por esta Resolução, a contar de sua aprovação, obedecerão aos seus dispositivos.

Art. 63. Os casos omissos não previstos na presente Resolução deverão ser submetidos à apreciação e deliberação deste Conselho Municipal de Educação de Novo Repartimento.

Art. 64. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO, 28 de setembro de 2022.

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Presidente do CME

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:15548C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RESOLUÇÃO N.º 043/2022 - EMENTA: ALTERA OS §§ 1.º E 2º DO ART. 38 DO ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO CMENR N.º 001/2022, QUE DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICI

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 043, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Altera os §§ 1.º e 2º do art. 38 do Anteprojeto de Resolução CMENR n.º 001/2022, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de Educação Básica no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Novo Repartimento, estado do Pará.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal n.º 1.470/2017, no Regimento Interno, aprovado no dia 6 de fevereiro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, de acordo com o **Parecer CMENR n.º 044/2022**, aprovado na Sessão Plenária, realizada em 07/12/2022,

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Ficam alterados os §§ 1.º e 2.º do art. 38 do Anteprojeto de Resolução CMENR n.º 001, de 28 de setembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1.º

§ 2.º

Parágrafo único. Em caso da Escola Matriz deixar de nuclear uma determinada Escola Anexa e essa tornar-se uma Escola Matriz, os arquivos passivos e ativos dessa escola ficarão, a partir daquele momento, sob a sua guarda e responsabilidade, mas, se essa for Anexa de outra escola (Escola Matriz), esses arquivos deverão ser transferidos para a escola na qual foi nucleada, bem como a competência de escrituração e expedição de documentação escolar de seus respectivos alunos (NR).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO, 7 de dezembro de 2022.

CARLOS ILSON DA SILVA ALENCAR
Presidente do CME

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:54B7AEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 712/2022 -
NEYARA PARAKANÁ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário n.º 712/2022, em favor do servidor (a) NEYARA PARAKANÁ, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: A6702921, no dia 21/11/2022. Edição 3124.

Onde se lê: CONTRATADO (A).....: NEYARA PARAKANÁ

Lê-se: CONTRATADO (A).....: NEYARA PARAKANÁ

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FB4EEF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N.º 1794/2022-GP - MARIA ODETE SILVA DE
SOUSA

PORTARIA Nº 1794/2022-GP Novo Repartimento, 13 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que a servidora efetiva e estável Sra. MARIA ODETE SILVA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Professora Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa através do processo nº 16.179/2022 de 13 de Dezembro de 2022;

Considerando que a iniciativa e pedido da servidora é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, a Sra. MARIA ODETE SILVA DE SOUSA, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade (RG) 4536650 SSP/PA, e do CPF nº 169.460.732-15, nomeada pela Portaria nº 896/1994.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO

Secretária de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

MARIA ODETE SILVA DE SOUSA

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:39D56FC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1780/2022-GP - JADE DE OLIVEIRA PENA**

PORTARIA Nº 1780/2022-GP Novo Repartimento, 08 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Srª. **JADE DE OLIVEIRA PENA**, Matrícula nº 0913181, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**, e revogar todos os termos das Portarias nº 0996/2021 e a Portaria nº 0999/2021.

Art. 2º – A Exoneração se dará a partir de 31/12/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de Dezembro de 2022.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO

Secretária de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

JADE DE OLIVEIRA PENA

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:42464CCE

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 718/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 15 de dezembro de 2022, conforme os termos do requerimento protocolado sob nº 3.122/2022, o Senhor **RENAN MONTEIRO GUIMARÃES**, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, desta Prefeitura, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 623/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:E42EE37C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 719/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do inciso II, do art. 9º, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o Senhor **DEYBSON DELMAR RASCH**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, desta Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:1B506333

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
157/2022-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE -016-PMO/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: TRATOMAQ - TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02/01/2023 com vigência até o dia 30/04/2023. Data da assinatura: 14/12/2022.

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:5EEE811E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-033-
FMS/2022

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1631/2022, de 31 de Agosto de 2022, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-033-FMS/2022. OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de fórmulas alimentares com entrega parcelada (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) específicas para administração de nutrição adicional, exclusivo para pacientes internados no Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade São Domingos Sávio e pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde de Oriximiná, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **DATA DE ABERTURA:** 29/12/2022, às 08:30h. O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, sito à Rua 7 de Setembro, nº 1976, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e <https://www.licitanet.com.br/>. Para outras informações: e-mail: comissao.licitacaosaude@oriximina.pa.gov.br.

Oriximiná- PA, 16 de Dezembro de 2022.

KEYLA SOARES OLIVEIRA LOBATO

Pregoeira

Portaria nº 1631/2022

Publicado por:

Eric Airton da Luz Farias

Código Identificador:8EC51E21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 053, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições e com fundamentos na alínea “a”, inciso I, do art. 85 da Lei Orgânica Municipal e art. 482, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 29 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal de Paragominas).

DECRETA:

Art. 1º. Fica eleito o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de atualização monetária dos tributos e créditos tributários e não tributários do Município de Paragominas.

Art. 2º. O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício fiscal de 2023 será de R\$ 15,79 (quinze reais e setenta e nove centavos) tomando-se como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre os meses de dezembro de 2021 e novembro de 2022, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 3º. O cálculo da nova Unidade Fiscal do Município (UFM) foi realizado da seguinte forma:

I- UFM em vigor em 2022: R\$ 14,91 (quatorze reais e noventa e um centavos);

II- Variação do IPCA de Dezembro de 2021 a Novembro de 2022:

Ano	IPCA (PERCENTUAL) Novembro/2022	Dezembro/21 a	UFM 2023
2022	5,90%		R\$ 15,79

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

III - Cálculo da Nova UFM: UFM em vigor x Variação do IPCA do período = Valor do Acréscimo:

R\$ 14,91 x 5,90% = R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos);

IV - Nova UFM = R\$ 14,92 + 0,88 = R\$ 15,79 (quinze reais e setenta e nove centavos).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES

Prefeito de Paragominas

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:FAE03EBC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL nº. 007/2022-DML - O Município de Paragominas, Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sr.^a Adriana Vasconcelos Vieira – Secretária Municipal de Saúde, declara Rescindido o **CONTRATO nº. 1700/2022 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00065**, Celebrado com a empresa: **NORTE GESTÃO MÉDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor global de R\$ 1.414.200,00. Para: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos hospitalares para a Unidade de Cuidados Intermediário Neonatal (UCI NEO) do Hospital Municipal de Paragominas/Pa”.

Paragominas-PA, 12 de Dezembro de 2022.

Ordenador de Despesa:

Fundo Municipal de Saúde:

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA -

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:29343684

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 014/2022-SEMEC. EM, 15 DE DEZEMBRO DE
2022.

“Dispõe sobre a LISTA FINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO RATEIO DOS RECURSOS DO PRECATORIO DO FUNDEF – 1997-2006”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

Considerando o que dispõe o **art. 47-A da Lei Federal nº-14.325/22**, de 12/04/2022, que trata sobre os critérios e condições para utilização do valor principal dos Fundos os recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos

Considerando a **Lei Municipal nº-1.096/22**, de 23/09/2022, que autoriza o Poder Executivo a dispor dos recursos extraordinário proveniente dos precatórios do FUNDEF;

Considerando a deliberação da **COMISSÃO ESPECIAL** instruída pela **Portaria nº-54/2022**, de 28/09/22, para acompanhar a aplicação dos recursos remanescentes do precatório FUNDEF 1997-2006;

Considerando ainda os termos dos art's. **6º e 7º do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº-004/2022**, de 14/10/22.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a **LISTA FINAL** de beneficiários do rateio dos recursos extraordinário proveniente dos precatórios do FUNDEF – 1997-2006, habilitados em conformidade com o estabelecido na **Lei Federal nº-14.325/22; Lei Municipal nº-1.096/22; Portaria nº-54/2022 e EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº-004/2022**, que consta no ANEXO ÚNICO que é parte integrante desta Portaria, com indicação do período de efetivo exercício de cada profissional expresso em anos/meses e dos períodos em que esteve submetido às jornadas de trabalho.

§1º - A Lista Final é composta de **729** (setecentos e vinte e nove) profissionais beneficiários, num total de **9.474.609** (nove milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil e seiscentas e nove) horas trabalhadas.

§2º - Para efeito de elaboração da lista de que trata o art.1º foram considerados os trabalhadores do período em 1997/2006, vinculados ao fundo 60% do FUNDEF, usando como fonte os arquivos do DRH de PREFEITURA/SEMEC, bem como, os documentos juntados pelos interessados.

Art. 2º- Para efeito de elaboração da lista de que trata o art.1º deste Decreto, foram considerados os trabalhadores do período em 1997/2006, vinculados ao fundo 60% do FUNDEF, usando como fonte os arquivos do DRH de PREFEITURA/SEMEC, Lista Preliminar e após apreciação e homologação dos Recursos Administrativos interpostos pelos interessados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 14 de dezembro de 2022.

ANDRÉIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6BA82F80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO
Primeiro aditivo ao contrato Nº 016112001/21, oriundo da Concorrência Nº 3/2021-300901 - Proc. Administrativo Nº 03009001/21, cujo objeto é a construção do aterro sanitário do município de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa IDEA

ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.975.597/0001-39. Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 16/12/2022 a 16/12/2023.

LUCIANO FERREIRA FONSECA
Secretário Municipal

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:2CDE3841

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.

CONTRATADA:

Processo Licitatório nº 191/2022

Pregão Eletrônico/SRP nº 071/2022

J. P. ROBERTO LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.747.329/0001-22. **CONTRATO Nº 720/202.** **Objeto:** contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, veículos pesados e maquinários que compõem a frota do município, compreendendo serviços mecânicos em geral, elétrico-eletrônicos, vidraçaria, tapeçaria, funilaria/lataria, pintura, guincho (reboque de veículos), lavagem em geral, retífica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes, fluídos de freio, filtros, troca de pneus, borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – FUNDEB, mediante o critério de julgamento de maior desconto para serviços e fornecimentos de peças. Assinatura: 15/12/2022. Vigência O Contrato a ser firmado terá vigência é de 12 meses, a partir de 15/12/2022 e término em 15/12/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R\$ 1.636.910,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e novecentos e dez reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Secretário Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:7CBE0988

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

Pregão Eletrônico-SRP nº071/2022-PMR

Processo Licitatório nº 191/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, compreendendo serviços mecânicos em geral, elétrico-eletrônicos, vidraçaria, tapeçaria, funilaria/lataria, pintura, Guincho (reboque de veículos), lavagem em

geral, retifica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes, fluídos de freio, filtros, troca de pneus, borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, mediante o CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR DESCONTO PARA SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS. **Vigência: 12 (doze) meses**, a partir de 15/12/2022 e término em 15/12/2023. **Assinatura: 15/12/2022.**
Partes Signatárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, sob CNPJ - 29.989.385/0001-43, e a empresa: **J. P. ROBERTO LTDA**, sob CNPJ - 08.747.329/0001-22, no valor total previsto e estimado em: **R\$ 1.636.910,00 (Um milhão seiscentos e trinta e seis mil novecentos e dez reais).**

PROF. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:93C2D7E0

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB - CNPJ 29.989.385/0001-43

CONTRATADA:

ALEXON DE J F MAGALHAES. CNPJ nº 14.847.216/0001-00. **1º Termo Aditivo ao Contrato 532/2022**. Processo Licitatório nº 119/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios do tipo prato, colher e caneca, a fim de atender os alunos matriculados na rede Municipal, em uso da merenda escolar, considerando às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer junto ao fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação básica e de valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB. Data da assinatura: 15/12/2022. **OBJETO DO TERMO:** O presente termo aditivo contratual é para fins de acréscimo de valores de até 25%, com o aumento do quantitativo dos produtos licitados.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:D773BF0A

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.

CONTRATADA:

Processo Licitatório nº 189/2022
Pregão Eletrônico nº 075/2022

MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.379.074/0001-05, **CONTRATO Nº 726/2022** – Objeto: - contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, decoração e locação de brinquedos em geral. para atender a secretaria municipal de educação, cultura e lazer, junto aos fundos

fundeb e fme; de Redenção-PA. Assinatura: 16/12/2022, Vigência: início 16/12/2022 término: 16/12/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R\$ 576.261,00 (Quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais).

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:46018046

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADA:

Processo Licitatório nº 191/2022

Pregão Eletrônico/SRP nº 071/2022

J. P. ROBERTO LTDA. CNPJ: 08.747.329/0001-22. **CONTRATO Nº 717/2022. Objeto:** contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, veículos pesados e maquinários que compõem a frota do município, compreendendo serviços mecânicos em geral, elétrico-eletrônicos, vidraçaria, tapeçaria, funilaria/lataria, pintura, guincho (reboque de veículos), lavagem em geral, retifica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes, fluídos de freio, filtros, troca de pneus, borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante o critério de julgamento de maior desconto para serviços e fornecimentos de peças. Assinatura: 15/12/2022. Vigência: O Contrato a ser firmado terá vigência é de 12 meses, a partir de 15/12/2022 e término em 15/12/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **de R\$ 1.136.617,98 (Um milhão, cento e trinta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:AFCC172F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

Pregão Eletrônico-SRP nº071/2022-PMR

Processo Licitatório nº 191/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, compreendendo serviços mecânicos em geral, elétrico-eletrônicos, vidraçaria, tapeçaria, funilaria/lataria, pintura, Guincho (reboque de veículos), lavagem em geral, retifica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes, fluídos de freio, filtros, troca de pneus, borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL– Fundo Municipal de Assistência Social, mediante o CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR DESCONTO PARA SERVIÇOS E

FORNECIMENTOS DE PEÇAS. **Vigência: 12 (doze) meses**, a partir de 15/12/2022 e término em 15/12/2023. **Assinatura: 15/12/2022.**
Partes Signatárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob CNPJ - 15.495.243/0001-15 e a empresa: **J. P. ROBERTO LTDA**, sob CNPJ nº 08.747.329/0001-22, no valor total previsto e estimado em: **R\$ 1.136.617,98 (Um milhão cento e trinta e seis mil seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
 Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
 Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:C1DB9EB2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.

LOCADOR:

Processo Licitatório N° 029/2017

Dispensa de Licitação n° 013/2017

VITORIO GUIMARÃES DA SILVA, CPF N° 004.835.911-49. **6º Termo Aditivo ao Contrato 031/2017.** **Objeto:** Locação de um imóvel situado à Rua Walterlo Prudente, n° 34, quadra 67, lote 02, 03 e 06, Jardim Umarama, onde funcionará a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Gestão e apoio ao fundo Municipal de Assistência Social.** **Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 031/2017 por 12 (Doze) meses, a partir de 01/01/2023 que vencera em 31/12/2023.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
 Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
 Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:125FB692

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social, CNPJ 15.495.243/0001-15.

CONTRATADA:

Processo Licitatório n° 189/2022

Pregão Eletrônico n° 075/2022

MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.379.074/0001-05, **CONTRATO N° 723/2022 – Objeto:** - Contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, decoração e locação de brinquedos em geral. para atender a secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social de Redenção-PA. **Assinatura: 16/12/2022, Vigência: início 16/12/2022 término: 16/12/2023.** O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R\$ 715.920,00 (Setecentos e quinze mil, novecentos e vinte reais).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
 Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
 Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:6AB36B6D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, CNPJ - 16.677.738/0001-28.

CONTRATADA:

Processo Licitatório n° 191/2022

Pregão Eletrônico/SRP n° 071/2022

J. P. ROBERTO LTDA. CNPJ: 08.747.329/0001-22. **CONTRATO N° 719/2022.** **Objeto:** contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, veículos pesados e maquinários que compõem a frota do município, compreendendo serviços mecânicos em geral, elétrico-eletrônicos, vidraçaria, tapeçaria, funilaria/lataria, pintura, guincho (reboque de veículos), lavagem em geral, retífica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes, fluídos de freio, filtros, troca de pneus, borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, visando atender as necessidades secretaria municipal de educação, cultura e lazer – FME, mediante o critério de julgamento de maior desconto para serviços e fornecimentos de peças. **Assinatura: 15/12/2022. Vigência: O Contrato a ser firmado terá vigência é de 12 meses, a partir de 15/12/2022 e término em 15/12/2023.** O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R\$ 1.190.055,00 (Um milhão, cento e noventa mil e cinquenta e cinco reais).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
 Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
 Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:9684F9E1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2022**

Pregão Eletrônico-SRP n°071/2022-PMR

Processo Licitatório n° 191/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, compreendendo serviços mecânicos em geral, elétrico-eletrônicos, vidraçaria, tapeçaria, funilaria/lataria, pintura, Guincho (reboque de veículos), lavagem em geral, retífica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes, fluídos de freio, filtros, troca de pneus, borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, mediante o CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR DESCONTO PARA SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS. **Vigência: 12 (doze) meses**, a partir de 15/12/2022 e término em 15/12/2023. **Assinatura: 15/12/2022.** **Partes Signatárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, sob CNPJ - 16.677.738/0001-28, e a empresa: **J. P. ROBERTO LTDA**, sob CNPJ - 08.747.329/0001-22, no valor total previsto e estimado em: **R\$ 1.190.055,00 (Um milhão cento e noventa mil e cinquenta e cinco reais).**

PROF. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
 Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
 Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:22621614

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.

CONTRATADA:**Processo Licitatório nº 191/2022****Pregão Eletrônico/SRP nº 071/2022**

J. P. ROBERTO LTDA. CNPJ: 08.747.329/0001-22. CONTRATO Nº 721/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, veículos pesados e maquinários que compõem a frota do município, compreendendo serviços mecânicos em geral, elétrico-eletrônicos, vidraçaria, tapeçaria, funilaria/lataria, pintura, guincho (reboque de veículos), lavagem em geral, retífica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes, fluídos de freio, filtros, troca de pneus, borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mediante o critério de julgamento de maior desconto para serviços e fornecimentos de peças. Assinatura: 15/12/2022. Vigência: O Contrato a ser firmado terá vigência é de 12 meses, a partir de 15/12/2022 e término em 15/12/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado **R\$ 1.049.853,50 (Um milhão, quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Crisangela Barbosa Teixeira da Silva

Código Identificador:29814368

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**Ata de Registro de Preços nº 071/2022****Pregão Eletrônico-SRP nº 071/2022-PMR****Processo Licitatório nº 191/2022**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, compreendendo serviços mecânicos em geral, elétrico-eletrônicos, vidraçaria, tapeçaria, funilaria/lataria, pintura, Guincho (reboque de veículos), lavagem em geral, retífica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes, fluídos de freio, filtros, troca de pneus, borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, mediante o CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR DESCONTO PARA SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS. **Vigência: 12 (doze) meses**, a partir de 15/12/2022 e término em 15/12/2023. **Assinatura:** 15/12/2022. **Partes Signatárias:** MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL sob CNPJ nº 19.377.962/0001-92 e a empresa: **J. P. ROBERTO LTDA**, sob CNPJ nº 08.747.329/0001-22, no valor total previsto e estimado em: **R\$ 1.049.853,50 (Um milhão quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Crisangela Barbosa Teixeira da Silva

Código Identificador:5E916063

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CNPJ 19.377.962/0001-92.**CONTRATADA:**

N. DA S. LIMA - ME CNPJ 17.633.036/0001-05. **2º Termo Aditivo ao Contrato 238/2021**, Processo Licitatório nº 069/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2021, **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de serviços de recargas de tonner, manutenção de impressora, nobreaks com reposição de peças, cartuchos e refis. em atendimento a Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Assinatura: 14/12/2022. **Objeto do Termo Aditivo:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 238/2021, a partir de 01/01/2023 e término 31/12/2023.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues

Código Identificador:FD8EEAB4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.**CONTRATADA:****Processo Licitatório nº 191/2022****Pregão Eletrônico/SRP nº 071/2022**

J. P. ROBERTO LTDA. CNPJ Nº 08.747.329/0001-22. CONTRATO Nº 722/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, veículos pesados e maquinários que compõem a frota do município, compreendendo serviços mecânicos em geral, elétrico-eletrônicos, vidraçaria, tapeçaria, funilaria/lataria, pintura, guincho (reboque de veículos), lavagem em geral, retífica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes, fluídos de freio, filtros, troca de pneus, borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o critério de julgamento de maior desconto para serviços e fornecimentos de peças. Assinatura: 15/12/2022. Vigência: O Contrato a ser firmado terá vigência é de 12 meses, a partir de 15/12/2022 e término em 15/12/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R\$ 1.206.815,00 (Um milhão, duzentos e seis mil, oitocentos e quinze reais).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Crisangela Barbosa Teixeira da Silva

Código Identificador:5A81A7DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022****Pregão Eletrônico-SRP nº 071/2022-PMR****Processo Licitatório nº 191/2022**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, compreendendo serviços

mecânicos em geral, elétrico-eletrônicos, vidraçaria, tapeçaria, funilaria/lataria, pintura, Guincho (reboque de veículos), lavagem em geral, retifica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes, fluídos de freio, filtros, troca de pneus, borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante o CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR DESCONTO PARA SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS. **Vigência: 12 (doze) meses**, a partir de 15/12/2022 e término em 15/12/2023. **Assinatura:** 15/12/2022. **Partes Signatárias:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE sob CNPJ - 11.190.128/0001-81 e a empresa: J. P. ROBERTO LTDA, sob CNPJ nº 08.747.329/0001-22, no valor total previsto e estimado em: R\$ 1.206.815,00 (Um milhão duzentos e seis mil oitocentos e quinze reais).

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:F7ADF591

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.

CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 189/2022
Pregão Eletrônico nº 075/2022

MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.379.074/0001-05, **CONTRATO Nº 727/2022** – Objeto: - contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, decoração e locação de brinquedos em geral. para atender secretaria municipal de Saúde de Redenção-PA. **Assinatura:** 16/12/2022, **Vigência:** início 16/12/2022 término: 16/12/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R\$ 314.292,00(Trezentos e quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais).

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:68D96D54

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente CNPJ: 20.403947/0001-50

CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 191/2022
Pregão Eletrônico/SRP nº 071/2022

J. P. ROBERTO LTDA, CNPJ: 08.747.329/0001-22, **CONTRATO Nº 718/2022**. **Objeto:** contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, veículos pesados e maquinários que compõem a frota do município, compreendendo serviços mecânicos em geral, elétrico-eletrônicos, vidraçaria, tapeçaria, funilaria/lataria, pintura, guincho (reboque de veículos), lavagem em geral, retifica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes, fluídos de freio, filtros, troca de pneus, borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, mediante o critério de julgamento de maior desconto para serviços e fornecimentos de peças. **Assinatura:** 15/12/2022. **Vigência:**

O Contrato a ser firmado terá vigência é de 12 meses, a partir de 15/12/2022 e término em 15/12/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em R\$ 1.021.267,89 (Um milhão, vinte e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:EED4DC5C

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

Pregão Eletrônico-SRP nº071/2022-PMR
Processo Licitatório nº 191/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, compreendendo serviços mecânicos em geral, elétrico-eletrônicos, vidraçaria, tapeçaria, funilaria/lataria, pintura, Guincho (reboque de veículos), lavagem em geral, retifica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes, fluídos de freio, filtros, troca de pneus, borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA, mediante o CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR DESCONTO PARA SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS. **Vigência: 12 (doze) meses**, a partir de 15/12/2022 e término em 15/12/2023. **Assinatura:** 15/12/2022. **Partes Signatárias:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, sob CNPJ - 20.403.947/0001-50 e a empresa: J. P. ROBERTO LTDA, sob CNPJ nº 08.747.329/0001-22, no valor total previsto e estimado em: R\$ 1.021.267,89 (Um milhão vinte e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:5B428DD3

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente CNPJ: 20.403947/0001-50

CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 189/2022
Pregão Eletrônico nº 075/2022

MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.379.074/0001-05, **CONTRATO Nº 724/2022** – Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, decoração e locação de brinquedos em geral. para atender o fundo municipal do direito da criança e do adolescente de Redenção-PA. **Assinatura:** 16/12/2022, **Vigência:** início 16/12/2022 término: 16/12/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto

e estimado em R\$ 44.990,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO

Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues

Código Identificador:00D70926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.

CONTRATADA:

Processo Licitatório nº 191/2022

Pregão Eletrônico/SRP nº 071/2022

J. P. ROBERTO LTDA. CNPJ: **08.747.329/0001-22.** Contrato Nº **716/2022.** **Objeto:** contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, veículos pesados e maquinários que compõem a frota do município, compreendendo serviços mecânicos em geral, elétrico-eletrônicos, vidraçaria, tapeçaria, funilaria/lataria, pintura, guincho (reboque de veículos), lavagem em geral, retífica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes, fluídos de freio, filtros, troca de pneus, borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Redenção/PA, mediante o critério de julgamento de maior desconto para serviços e fornecimentos de peças. Assinatura: 15/12/2022. Vigência: O Contrato a ser firmado terá vigência é de 12 meses, a partir de 15/12/2022 e término em 15/12/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em **R\$ 2.585.299,13 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e treze centavos).**

MARCELO FRANÇA BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crisangela Barbosa Teixeira da Silva

Código Identificador:821071C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 066/2022

Pregão Eletrônico-SRP nº071/2022-PMR

Processo Licitatório nº 191/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO, compreendendo serviços mecânicos em geral, elétrico-eletrônicos, vidraçaria, tapeçaria, funilaria/lataria, pintura, Guincho (reboque de veículos), lavagem em geral, retífica geral em motores, serviços injeção eletrônica, e troca de lubrificantes, fluídos de freio, filtros, troca de pneus, borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem, e serviços dos sistemas de ar condicionados dos veículos com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, visando atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA, mediante o CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MAIOR DESCONTO PARA SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS. **Vigência: 12 (doze) meses,** a partir de 15/12/2022 e término em 15/12/2023. **Assinatura: 15/12/2022. Partes Signatárias: MUNICIPIO DE REDENÇÃO,** sob CNPJ - **04.144.168/0001-21,** e a empresa: **J. P. ROBERTO LTDA,** sob CNPJ - **08.747.329/0001-**

22, no valor total previsto e estimado em: **R\$ 2.585.299,13 (Dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e treze centavos).**

MARCELO FRANÇA BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crisangela Barbosa Teixeira da Silva

Código Identificador:969BB0E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO**

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.

CONTRATADA

Processo Licitatório nº 189/2022

Pregão Eletrônico nº 075/2022

MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.379.074/0001-05, **CONTRATO Nº 725/2022** – Objeto: - contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, decoração e locação de brinquedos em geral. para atender a secretaria municipal de educação, cultura e lazer, junto aos fundos fundeb e fme; de Redenção-PA. Assinatura: 16/12/2022, Vigência: início 16/12/2022 término: 16/12/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em R\$ 576.261,00 (Quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais).

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:

Ana Paula Rodrigues

Código Identificador:090501CA

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Resumo de Edital

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 030/2022-SRP, Processo Administrativo de Licitação n.º 070-2022/000030, TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados de plantões e atendimentos de profissionais da saúde para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA. DATA DA ABERTURA: 29 de dezembro de 2022, às 10h:15min. REGIMENTO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, Decretos Federais n.º 10.024/19. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados gratuitamente na página <https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-econtratos/> no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Av. Rio Maria, n.º 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone (94) 99165-0735.

MARCO ROLIM

Presidente da C.P.L.

Resumo de Edital

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 031/2022-SRP, Processo Administrativo de Licitação n.º 071-2022/000031, TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados de clínica geral / plantões médicos (24 horas) para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA. DATA DA

ABERTURA: 30 de dezembro de 2022, às 10h:30min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados gratuitamente na página <https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-econtratos/> no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Av. Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone (94) 99165-0735.

MARCO ROLIM
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:C1B14A65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180386

Contratante:Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

Origem:Tomada de Preço nº 2/2018-002-PMRP

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023;

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:ABE6CB6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

14ª PRORROGAÇÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-002-PMRP - Contratação de empresa para a construção do complexo esportivo do Bairro Miranda, conforme Convênio nº 086/2018, Processo nº 2018/231032-SEDOP

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da Ordem de Serviço do Contrato Adm. nº 20180386 até 01 de Maio de 2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

CONTRATADA: Texas Construções e Saneamento Ltda- EPP

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8A85ABE2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2057/2022

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01699/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 16 e 17 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D7978ADE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2058/2022

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEMO. Nº 244/2022-SOTURB/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ELIEL CHAVES COSTA, lotado na Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, à serviço da SOTURB, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 17 a 20 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DA16B882

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2059/2022

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01696/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) LEVI ASSIS COSTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, (PARA BUSCAR INSULINAS E MEDICAÇÃO EXCEPCIONAL), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3AE6CE4E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2060/2022

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01695/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ROBERTA SILVA GOMES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (BUSCAR VACINA), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 16 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D4ECBC7C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2061/2022

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01700/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 18 e 19 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8D164ABA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2062/2022

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 951/2022 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para participar do EVENTO DE COMEMORAÇÃO AOS 32 ANOS DO GRUPO DE ESCOTEIROS MATA VERDE, na cidade de PARAUPEBAS/PA, nos dias 16 a 18 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ED4105BF

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2063/2022**

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 156/2022 – SEMAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JOSE CARLOS MARTINS DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6D3AA171**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2064/2022**

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 156/2022 – SEMAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JOSE BARBOSA DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
Código Identificador:36AA9138**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2065/2022**

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 156/2022 – SEMAP/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar GABRIELLA COSTA MARTINS, Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária desta Prefeitura, à serviço da SEMAP, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
Código Identificador:83A460F1**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ****CPL SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 32/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º 32/2022 PMSLP**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO Nº 09/2022, JUNTO AO ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE) E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DESTINADO A EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ.** A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia **29/12/2022 às 09:30 horas**. O Edital estará disponível nos sites: www.santaluziadopara.pa.gov.br e www.bnc.org.br, a partir da data da publicação.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 28/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS.** Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 29/12/2022, às 11:30 horas, Sala da CPL- Comissão Permanente de Licitação, situada do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635– Bairro: Centro – CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará. Edital: Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: <https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/>.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 30/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 30/12/2022, às 09:00 horas, Sala da CPL- Comissão Permanente de Licitação, situada do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635- Bairro: Centro – CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará. Edital: Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: <https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/>

Santa Luzia do Pará, 16 de dezembro de 2022.

EDIELMA RAMOS CANTO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:0A9342B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - SMT

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022 -SMT

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito-SMT, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2022, que versa sobre a Concessão dos terminais hidroviários de Santarém, de Santana do Tapará, de Alter do Chão e dos Pieres da Orla de Santarém.

Santarém, 16 de dezembro de 2022.

PAULO JESUS DA SILVA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

Publicado por:

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C1023609

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Gestão do FUNDEB

##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 9/2022-43/SEMED.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Gestão do Fundeb deste Município. Vencedor (s): EDM Empresa Distribuidora de Mobiliários LTDA, CNPJ nº 31.472.249/0001-23, Valor Total R\$ 4.619.680,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais), Angelo Antônio Rossa 00449588203, CNPJ nº 45.957.133/0001-99, Valor Total R\$ 128.049,90 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), JR Comercio e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.911.796/0001-68, Valor Total R\$ 157.988,30 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), Ponto Infor Comércio e Serviços de Informática EIRELLI, CNPJ nº 08.255.726/0001-87, Valor Total R\$ 274.635,57 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco centavos). Cleuzimar Gonçalves de Oliveira. Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 09 de dezembro de 2022.

##ASS CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

##CAR Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:DB1E5C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata Registro de Preços Nº 20220237, Pregão Eletrônico nº 9/2022-43/SEMED, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Gestão do Fundeb deste Município. Vencedor (s): EDM Empresa Distribuidora de Mobiliários LTDA, CNPJ nº 31.472.249/0001-23, Valor Total R\$ 4.619.680,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência 09/12/2022 á 09/12/2023.

Ata Registro de Preços Nº 20220236, Pregão Eletrônico nº 9/2022-43/SEMED, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Gestão do Fundeb deste Município. Vencedor (s): Angelo Antônio Rossa 00449588203, CNPJ nº 45.957.133/0001-99, Valor Total R\$ 128.049,90 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos). Vigência 09/12/2022 á 09/12/2023.

Ata Registro de Preços Nº 20220238, Pregão Eletrônico nº 9/2022-43/SEMED, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Gestão do Fundeb deste Município. Vencedor (s): JR Comercio e Serviços EIRELI, CNPJ nº 31.911.796/0001-68, Valor Total R\$ 157.988,30 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). Vigência 09/12/2022 á 09/12/2023.

Ata Registro de Preços Nº 20220239, Pregão Eletrônico nº 9/2022-43/SEMED, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Gestão do Fundeb deste Município. Vencedor (s): Ponto Infor Comércio e Serviços de Informática EIRELLI, CNPJ nº 08.255.726/0001-87, Valor Total R\$ 274.635,57 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Vigência 09/12/2022 á 09/12/2023.

##ASS CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA

##CAR Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:E26CA02B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 088/2022 - SRP

Aviso de licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 088/2022 - SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS. **Abertura:** 10/01/2023 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:81B97791

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 089/2022 - SRP

Aviso de licitação

PREGÃO ELETRÔNICO 089/2022 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. **Abertura:** 10/01/2023 às 09h30m. **EDITAL:** Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março n°. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:BD374A30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20220257 - PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20220257 **ORIGEM:** PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** F CARDOSO E CIA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS E PISCOTROPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOSCO MOISES, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 33.033,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TRINTA E TRÊS REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R\$ 23.009,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1602.103030011.2.047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R\$ 10.024,00** **VIGÊNCIA:** 07 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE JANEIRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:65374ABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº2022022901 - PREGÃO Nº009/2022/SRP/PE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
Nº2022022901

CONTRATO Nº2022022901 **ORIGEM:** PREGÃO Nº009/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** AMAZON MALHARIA E

COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. **OBJETO:** CONFECÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL BOSCO MOISES E O SAMU, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.058,90 (ONZE MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 **OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.63, NO VALOR DE R\$ 44.545,00, EXERCÍCIO 2022 ATIVIDADE 1602.103020011.2.044 MANUTENÇÃO DO SAMU 192, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.63, NO VALOR DE R\$ 798,00** **VIGÊNCIA:** 05 DE DEZEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William rey Guimarães
Código Identificador:D91581D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20223011 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 039/2022 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização e Descartáveis, Objetivando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa. **VALOR TOTAL:** R\$ 40.828,22 (quarenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 24 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Novembro de 2022

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:7909157C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20223018 **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-010 **CONTRATANTE:** FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO **CONTRATADA(O):** KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI **OBJETO:** Contratação de serviços para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Manoel Paulo, localizada na Comunidade Santa Rita de Barreiras na zona rural do município de São Miguel do Guamá/PA **VALOR TOTAL:** R\$ 1.463.170,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e setenta reais) **VIGÊNCIA:** 14 de Dezembro de 2022 a 14 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Dezembro de 2022

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira dos Santos
Código Identificador:943AF9CC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor das empresas: p g lima, cnpj: 23.493.764/0001-61, valor r\$ 94.338,00 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais), oliveira comercio serviços e construções, cnpj nº 18.833.321/0001-32, valor r\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), comatel comercio de material ltda, cnpj nº 04.510.069/0001-16, valor r\$ 9.432,00 (nove mil quatrocentos e trinta e dois reais), referente ao pregão eletrônico nº 0630/2022, processo administrativo nº 00000143/22 que tem por objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, com vista ao atendimento dos pacientes idosos, acamados e com necessidades especiais, atendidos pela secretaria municipal de saúde de são miguel do gamá/pa.** data da homologação 16/10/2022.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josimeire Rodrigues da Silva
Código Identificador:86DF118B

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor da empresa: posto e comercio j.a. ltda, cnpj nº 41.878.956/0001-78, valor r\$ 348.844,76 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente ao pregão eletrônico srp nº 063/2022, processo administrativo nº 00000143/22 que tem por objeto: **aquisição de 49.977,76 litros de óleo diesel s-10, para recuperação de 48,20km de estradas e vicinais, através do convênio nº 133/2022-setran, atendendo as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e urbanismo de são miguel do guamá/pa.** data da homologação 16/12/2022.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimeire Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3FE0C70

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel Do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 053/2022**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento, areia e seixo para atender as necessidades da Secretaria municipal de Infraestrutura e Urbanismo de São Miguel do Guamá/PA.** A abertura da sessão pública será em **03/01/2023 às 08:00 horas**, por meio do endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br_Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:02891D73

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-010

Torna-se público que o Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ através da PREFEITURA MUNICIPAL, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade CONCORRÊNCIA nº

3/2022-010, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, para a **Contratação de serviços visando a construção e manutenção de pontes de madeira na zona rural e urbana do município de São Miguel do Guamá/pa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** A sessão pública será em **20/01/2023às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Licurgo Peixoto, 130, centro. Edital e anexos disponível:https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br_Portal Geo-Obras/PA, Email CPL: cpl.smg2021@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES

Presidente CPL

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:0205304B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
049/PMS/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/FUNDEB/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapucaia, através da sua pregoeira, a Senhora **TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA**, designada pelo Decreto nº 045/2021/GP, de 17 de Fevereiro de 2021, considerando a classificação em 2º lugar, no processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 018/FUNDEB/2022**. Cujo objeto é a contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento por ITEM (KM RODADOS/ TRANSPORTE ESCOLAR) para a Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da zona rural para a sede deste Município, durante o período escolar em Sapucaia – Pará. Convoca a licitante: **SGD ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.910.199/0001-44, estabelecida à QUADRA 46, 04 APT 101 F - JARDIM DA BARRAGEM VI - CEP: 72.921-027- UF: GO - Município: AGUAS LINDAS DE GOIAS - Telefone: (61)9598-5850, Email: stronggodengenharia@gmail.com, para a assinatura do Contrato, através de seu representante legal, portando os documentos de identificação e o certificado digital da empresa. Caso o representante não compareça no prazo de **03 (três) dias úteis a contar da publicação deste ato**, a licitante decairá do direito, sendo desclassificada do certame.

Sapucaia/PA, 16 de Dezembro de 2022.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA

Pregoeira

Decreto n.º 045/2021/GP

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:DE55A32D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038AI/PMS/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 011/PMS/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
038/PMS/2022**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA: M C M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.862.166/0001-00 - Endereço: AV. JOSE AUGUSTO MARINHO - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição parcelada de Material de Construção e Ferramentas por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 53.591,91 (Cinquenta e Três mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Um centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP Nº 011/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 011/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de Dezembro de 2022 e extinguindo-se em 05 de Outubro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 011/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 011/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 038/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2022.

Secretário Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Representante
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:28518E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038AII/PMS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 011/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/PMS/2022

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA: S. A. S. FURTADO | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.374.709/0001-33 - Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição parcelada de Material de Construção e Ferramentas por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 115.125,03 (Cento e Quinze mil, Cento Vinte Cinco reais e Três centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP Nº 011/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 011/PMS/2022, realizados com

fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de Dezembro de 2022 e extinguindo-se em 02 de Outubro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 011/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 011/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 038/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2022.

Secretário Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Representante
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:FB2B3887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038AIII/PMS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 011/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/PMS/2022

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA: T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.355.824/0001-10 - Endereço: Rua Rio Grande do Sul - CEP: 68555280 - UF: PA - Município: Xinguara.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição parcelada de Material de Construção e Ferramentas por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 132.143,01 (Cento trinta dois mil, cento e quarenta e três reais e um centavo).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP Nº 011/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 011/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de Dezembro de 2022 e extinguindo-se em 02 de Outubro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 011/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 011/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 038/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2022.

Secretário Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
 Representante
 Contratante

Publicado por:
 Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:66762392

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038IV/PMS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 011/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/PMS/2022

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA: ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 40.543.108/0001- 45 - Endereço: Santana do Araguaia - CEP: 68560000 - UF: PA - Município: Santana do Araguaia.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição parcelada de Material de Construção e Ferramentas por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 9.010,55 (Nove mil, dez reais e cinquenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP Nº 011/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 011/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de Dezembro de 2022 e extinguindo-se em 02 de Outubro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 011/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 011/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 038/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2022.

Secretário Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
 Representante
 Contratante

Publicado por:
 Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:0CBA7F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038V/PMS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 011/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/PMS/2022

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA: RLUX ILUMINACAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.535.805/0001-35 - Endereço: Avenida Alexandre Cazellato - CEP: 13148912 - UF: SP - Município: Paulínia.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição parcelada de Material de Construção e Ferramentas por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 8.924,20 (Oito mil, Novecentos e Vinte e Quatro reais e Vinte centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP Nº 011/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 011/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de Dezembro de 2022 e extinguindo-se em 02 de Outubro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 011/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 011/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 038/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2022.

Secretário Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
 Representante
 Contratante

Publicado por:
 Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:77ED1B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038AVI/PMS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 011/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/PMS/2022

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA: WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.179.472/0001-14 - Endereço: Rua Tailândia QD 13 LT 25 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição parcelada de Material de Construção e Ferramentas por um período de 12 (doze) meses consecutivos.

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 13.540,50 (Treze mil, Quinhentos e Quarenta reais e Cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP Nº 011/PMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 011/PMS/2022, realizados com

fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de Dezembro de 2022 e extinguindo-se em 02 de Outubro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 011/PMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 011/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 038/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2022.

Secretário Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Representante
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:2FFECD0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20220663, ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022-TP, CONTRATANTE: FUNDEB, CONTRATADA(O): CENTRO SUL ENGENHARIA LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO COM UMA PISCINA SEMI-OLÍMPICA, PISCINA INFANTIL, ARQUIBANCADA COBERTA, LANCHONETE, VESTIÁRIO E CASA DE FILTRO, PARA SER IMPLANTADA NA ÁREA DA EMEF. PROFESSORA DAGMAR GONÇALVES PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL. VALOR TOTAL: R\$ 2.739.806,29 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e seis reais e vinte e nove centavos), VIGÊNCIA: 14 de Dezembro de 2022 a 31 de Outubro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:C1C3B537

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** por meio dessa publicação, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00007-CPL-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de obras de reforma dos PSF Vila Fatima e Vila Socorro. Empresa: **A. M. DE ARAUJO NETO**, inscrita no CNPJ: 13.587.030/0001-98. Valor R\$ R\$ 584.907,81 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos). Homologação e Adjudicação: 15/12/2022.

Tracuateua, 15 de dezembro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7198CD9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATOS** por meio dessa publicação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-00007-CPL-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de obras de reforma dos PSF Vila Fatima e Vila Socorro. Empresa: **A. M. DE ARAUJO NETO**, inscrita no CNPJ: 13.587.030/0001-98. Contrato nº 2022121603. Valor Total R\$ 584.907,81 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos). Vigência: 16/12/2022 a 16/12/2023.

Tracuateua/PA, 16 de dezembro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:DEAA8437

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS
010/2022FME-TP

CONTRATO Nº.....: 1412001/2022FME
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022FME-TP.
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB.
CONTRATADA(O).....: BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI – ME.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO ? B), NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, CONCLUSÃO DA OBRA DO CONVÊNIO 700542/2011.
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.926.951,61 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto Atividade: 12.365.0008.1.034 - Construção, Ampliação e Reforma das Escolas da Educação Infantil. Projeto Atividade: 12.365.0008.1.042 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZR/ZU. Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.926.951,61
VIGÊNCIA.....: 14 de Dezembro de 2022 a 13 de Julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A55A4C64

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS 010/2022FME-TP

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preços nº. 010/2022FME-TP com o Objeto a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO – B), NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, CONCLUSÃO DA OBRA DO CONVÊNIO 700542/2011, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Vencedor: BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME, com o valor de 1.926.951,61 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme mapa comparativo anexado aos altos. Homologo a licitação na forma da Lei nº. 8666/93 VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA.

Trairão - PA, 12 de dezembro de 2022.

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:BA6AB591

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 409 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o reajuste dos valores de diárias pagas a servidores e agentes públicos do Poder Executivo que precisem se deslocar para fora da sede do Município de Trairão no exercício e interesse de suas funções e dá outras providências.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, V e VIII, e Art. 95, III, ambos da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária Municipal:

A Câmara Municipal de Trairão aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das diárias do Poder Executivo Municipal de Trairão/PA, que passarão a ser pagas conforme segue:

I – Tabela de valores de diárias:

Beneficiário	Destino					
	Interior do Município	Municípios do Estado	Capital do Estado	Município de Outro Estado	Capital Federal	Outro País
Agente Político	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 450,00	R\$ 525,00	R\$ 525,00	R\$ 900,00
Servidor	R\$ 120,00	R\$ 225,00	R\$ 300,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 750,00

§ 1º Os valores de diárias inscritos na tabela constante do inciso I deste artigo são aplicáveis aos servidores públicos efetivos, temporários e aos ocupantes de cargo em comissão, obedecidos os critérios desta Lei.

§ 2º Para os fins desta lei, equiparam-se aos agentes políticos, o pessoal de nível superior que preste serviços técnicos de assessoria e consultoria permanente ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Não serão concedidas mais do que 10 (dez) diárias por mês ao mesmo servidor ou agente público.

Art. 3º - Fará jus à ½ (meia) diária o servidor ou agente público que, no exercício de suas funções, perfizer deslocamento para localidades próximas à sede do Município e não houver necessidade de pernoite.

Art. 4º - Os valores das diárias de que trata o Art. 1º desta Lei, poderão ser revisados, atualizados e corrigidos monetariamente por meio de Decreto do Poder Executivo, desde que os reajustes não excedam a soma das perdas inflacionárias apuradas no exercício vigente.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão – PA, 12 de dezembro de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1E07019C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 410 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, V e VIII, e Art. 95, III, ambos da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS, designados pelos códigos **DAS I, DAS II, DAS III e DAS IV**, passam a ser remunerados pelos valores seguintes:

- I – DAS I – R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);**
II – DAS II – R\$2.000,00 (dois mil reais);
III – DAS III – R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
IV – DAS IV – R\$3.000,00 (três mil reais);

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão – PA, 12 de dezembro de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1B196184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS
006/2021PMT-TP.**

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 30120001/2021ADM.

TOMADA DE PREÇOS: 006/2021PMT-TP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Junho de 2023, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 15 de dezembro de 2022.

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:0E7F7604

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022PMT-PE-SRP**

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a licitação do **Pregão Eletrônico nº 052/2022PMT-PE-SRP**, cujo Objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS, INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS, realizada no dia 14 de dezembro de 2022.

Considerando artigo 49 da Lei nº 8.666/93;

Considerando enunciado da súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Procedendo, então, com o desfazimento do ato anterior, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, inclusive aos interesses das possíveis empresas interessadas.

Fundamentado no artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do processo licitatório denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022PMT-PE-SRP.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Trairão - PA, 16 de Dezembro de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:E02E65B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220287
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2022PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

CONTRATADA: J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 852.057,96 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

CONTRATADA: FERREIRA COMERCIO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 584.317,70 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos).

CONTRATADA: E. PRADO DA SILVA EIRELI, com o valor total de R\$ 203.746,30 (Duzentos e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos).

Data da Assinatura: 16/12/2022, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 16 de dezembro de 2022,

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:DBBFA73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 050/2022PMT-PE-SRP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP.

nº 050/2022PMT-PE-SRP.

Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE

LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.

CONTRATADA: J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 852.057,96 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil, Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

CONTRATADA: FERREIRA COMERCIO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 584.317,70 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos).

CONTRATADA: E. PRADO DA SILVA EIRELI, com o valor total de R\$ 203.746,30 (Duzentos e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos).

Data da Homologação: 14/12/2022.

Trairão - PA, 14 de dezembro de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Deivide da Silva Cruz

Código Identificador:F2A12F94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210009**; origem, **INEXIGIBILIDADE Nº6/2021-003PMT** partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT e D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, CNPJ: Nº 24.592.027/0001-89** OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços continuados técnicos profissionais, especializados de assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional para atender as necessidades das unidades gestoras da administração pública do município de tucumã. A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 31 de dezembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022,

CELSO LOPES CARDOSO –

Prefeitura Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210010**; origem, **INEXIGIBILIDADE Nº6/2021-003PMT** partes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC e D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, CNPJ: Nº 24.592.027/0001-89** OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços continuados técnicos profissionais, especializados de assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional para atender as necessidades das unidades gestoras da administração pública do município de tucumã. A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 31 de dezembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022,

JOEL JOSE CORREA PRIMO –

Fundo Municipal de Educação - SEMEC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210011**; origem, **INEXIGIBILIDADE Nº6/2021-003PMT** partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA**

CONTABIL, CNPJ: Nº 24.592.027/0001-89 OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços continuados técnicos profissionais, especializados de assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional para atender as necessidades das unidades gestoras da administração pública do município de tucumã. A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 31 de dezembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022,

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210012**; origem, **INEXIGIBILIDADE Nº6/2021-003PMT** partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SACIAL e D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, CNPJ: Nº 24.592.027/0001-89** OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços continuados técnicos profissionais, especializados de assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional para atender as necessidades das unidades gestoras da administração pública do município de tucumã. A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 31 de dezembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022,

LIVIA LIRA ARAUJO –
Fundo Municipal de Assistência social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210013**; origem, **INEXIGIBILIDADE Nº6/2021-003PMT** partes: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA e D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, CNPJ: Nº 24.592.027/0001-89** OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços continuados técnicos profissionais, especializados de assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional para atender as necessidades das unidades gestoras da administração pública do município de tucumã. A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 31 de dezembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2022,

HAMILTOM PACHECO DA SILVA-
Fundo Mun.de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:7E1046B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº DO CONTRATO: **017/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **VALDILENE FRUTUOSO OLIVEIRA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
VIGÊNCIA: **17/06/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R\$ 1.212,00**

Nº DO CONTRATO: **018/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **NIELLY DE CASSIA BRABO DE LIMA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE SOCIAL**
VIGÊNCIA: **24/06/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R\$ 2.240,00**

Nº DO CONTRATO: **019/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **ALINE CRISTINE SALDANHA D BARROS**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PEDAGOGA**
VIGÊNCIA: **27/06/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R\$ 1.960,00**

Nº DO CONTRATO: **020/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **LAYLA GABRIELLA COSTA DE OLIVEIRA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**
VIGÊNCIA: **01/07/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R\$ 1.212,00**

Nº DO CONTRATO: **021/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **FELIPE MENEZES JARDIM**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**
VIGÊNCIA: **11/07/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R\$ 1.212,00**

Nº DO CONTRATO: **017/SMDS/2022**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
VIGÊNCIA: **18/07/2022 A 31/12/2022**
VALOR: **R\$ 1.212,00**

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6B884D46

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-008

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 2021009
Contratante: **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.**

Contratada: **HELENA AVELINO DE SOUSA E SILVA** – Inscrito no CPF: 331.903.132-53

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 7/2021-008, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da procuradoria de Defesa do Consumidor de Tucuruí (PROCON), localizada na Avenida Perimetral, nº 382 - Bairro Cohab, imóvel que será locado por um período de 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 09/09/2022
Vigência: 10/09/2022 à 10/12/2022

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:357949CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

##ATO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

##TEX 3º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210168 Contratante: PMU Contratada: **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA** Objeto: Termo aditivo de Valor. Origem: PG Nº 005/2021-PG/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 30/11/2022. Passando o Contrato a ter o Valor R\$ 2.666.441,25.

##ATO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

##TEX 4º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210168 Contratante: PMU Contratada: **PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: PG Nº 005/2021-PG/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 31/08/2023.

##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220194 Contratante: PMU Contratada: **EFUTURE TI LTDA** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: CV Nº 001/2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 21/09/2022.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20210309 Contratante: PMU Contratada: **CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: TP Nº 004/2021-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 10/11/2023.

##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220216 Contratante: PMU Contratada: **H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: TP Nº 004/2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 18/01/2023.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:E96F1891

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 021/2022/CPL ref: Tomada de Preços 001/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Viseu, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Projetar Edificação E Pavimentação - Eireli, CNPJ 21.506.432/0001-49. Objeto: Lote 02: Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da E.M.E.F. Sr. Abel Ribeiro do Nascimento – Vila Nova Juçaral no município de Viseu/PA. Data de assinatura 15/12/2022. Vigência 22/12/2022 a 20/06/2023, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 023/2022/CPL ref: Tomada de Preços 001/2022. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Viseu, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: G. C. N. Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Lote 04: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Maria de Nazaré Reis Santos – Bombom, no município de Viseu/PA. Data de assinatura 15/12/2022. Vigência 22/12/2022 a 20/06/2023, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 506/2021/CPL ref: Tomada de Preços 010/2021. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Construtora 3R Eireli, CNPJ 27.772.324/0001-02. Objeto: Lote 02: Construção de Uma Escola na Localidade de Assentamento Japim (E.M.E.F. Em Assentamento-285,91m²). Data de assinatura 15/12/2022. Vigência 18/12/2022 a 16/06/2023, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 508/2021/CPL ref: Tomada de Preços 010/2021. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Construtora 3R Eireli, CNPJ 27.772.324/0001-02. Objeto: Lote 04: Construção de Uma Escola na Localidade de Jaraquara (E.M.E.F. Professora Amélia Aranha- 285,91m²). Data de assinatura 15/12/2022. Vigência 18/12/2022 a 16/06/2023, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 022/2022/CPL ref: Tomada de Preços 001/2022. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Lote 03: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Jornalista Rômulo Maiorana – Limondeua, no município de Viseu/PA. Data de assinatura 15/12/2022. Vigência 22/12/2022 a 20/06/2023, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 027/2022/CPL ref: Tomada de Preços 002/2022. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Lote 04: Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da E.M.E.F. Geremias Pastana – Vila Nova Piquiá, no município de Viseu/PA. Data de assinatura 15/12/2022. Vigência 22/12/2022 a 20/06/2023, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 030/2022/CPL ref: Tomada de Preços 003/2022. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Projetar Edificação E Pavimentação - Eireli, CNPJ 21.506.432/0001-49. Objeto: Lote 03: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da E.M.E.F. João Damasceno Furtado (638,19m²) – Braço Verde, no município de Viseu/PA. Data de assinatura 15/12/2022. Vigência 22/12/2022 a 20/06/2023, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 031/2022/CPL ref: Tomada de Preços 004/2022. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Lote 01: Contratação de empresa especializada para Reforma da Quadra Poliesportiva Alessandro Silva (785 m²) - Pólo Sede, no município de Viseu/PA. Data de assinatura 15/12/2022. Vigência 22/12/2022 a 20/06/2023, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 032/2022/CPL ref: Tomada de Preços 004/2022. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: G. C. N. Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Lote 02: Contratação de empresa especializada para Reforma da Quadra Poliesportiva Miguel Rosa (785 m²) - Pólo Açaiteua, no município de Viseu/PA. Data de assinatura 15/12/2022. Vigência 22/12/2022 a 20/06/2023, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 033/2022/CPL ref: Tomada de Preços 004/2022. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Construtora 3R Eireli, CNPJ 27.772.324/0001-02. Objeto: Lote 03: Contratação de empresa especializada para Reforma da Quadra Poliesportiva Braz Lima (785 m²) - Pólo Cristal, no município de

Viseu/PA. Data de assinatura 15/12/2022. Vigência 22/12/2022 a 20/06/2023, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 131/2022/CPL ref: Tomada de Preços 007/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratado: G. C. N. Construtora Eireli, CNPJ 06.789.584/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da Praça São Benedito na Comunidade de Fernandes Belo (2.583.00m²) no Município de Viseu/PÁ. Data de assinatura 15/12/2022. Vigência 16/12/2022 a 14/06/2023, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 164/2022/CPL ref: Tomada de Preços 008/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli - Epp, CNPJ 17.199.057/0001-64. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da Praça da Matriz na Comunidade de Açaitéua (1.806,68m²) no Município de Viseu/PA. Data de assinatura 15/12/2022. Vigência 23/12/2022 a 21/06/2023, consoante com o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Janaína Costa

Código Identificador:F1B1DEB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 373/2022 - ATUALIZA A UFMX PARA 2023

DECRETO Nº 373/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA (UFMX) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MOACIR PIRES DE FARIA, Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições contidas na Lei Municipal nº 777/2011 e Lei Complementar nº 912/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a atualização da **UFMX (Unidade Fiscal do Município de Xinguara)** de acordo com o parágrafo único do art. 246 da Lei Complementar nº 912/2014, em 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), correspondente ao IPCA apurado nos últimos doze meses, no período compreendido de 01/12/2021 à 30/11/2022.

Art. 2º. O valor da UFMX (Unidade Fiscal do Município de Xinguara) para o exercício de 2023 é de **R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, em 16 de dezembro de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C866040F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 006/2022/CPL/PMX -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE 166M DE MURO DE
FECHAMENTO COM 2.50M DE ALTURA EM TORNO DA
QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE EDUCACIONAL
BETEL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA

Aviso de Licitação

Convite nº **006/2022/CPL/PMX**. Abertura: 26/12/2022, às 08:00hs.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE 166M DE MURO DE FECHAMENTO COM 2.50M DE ALTURA EM TORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA UNIDADE EDUCACIONAL BETEL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**. Edital e anexos: <https://www.xinguara.pa.gov.br/web/>, Portal Geo Obras TCM/Pa e Setor de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 13:00.

PATRICIA COSTA DA SILVA CARVALHO.

Presidente CPL.

Publicado por:

Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:FE4C88C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1104/2022/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1104/2022/SEMED.

CONTRATADO:RAIMUNDA CASTRO DE ANDRADE

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 8.564,80

VIGENCIA:01/06/2022 À 30/12/2022

Publicado por:

Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:01177279

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal N.º 002/2022 – Professores, da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 002/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a partir do dia 02/01/2023, apresentar-se junto ao Auditório do Sine Marrocos, localizado no Estádio Municipal Zinho de Oliveira – Marabá Pioneira – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos:

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia

- Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão máxima de até 10 (dez) anos);
- Cópia do CPF;

- c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF emitido através do site da Receita Federal;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
- i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
- k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
- l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
- m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
- n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
- o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
- p) Certidão Negativa: Polícia Federal – Disponível em <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais>
- q) Certidão Negativa: Polícia Civil - disponível no site: <http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>
- r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>
- s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no Fórum local.
- t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico- apenas para candidatas com idade superior a 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;**

Exame de Videolaringoscopia com laudo;

Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;

Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;

Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.

O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 16 de Dezembro de 2022

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I

LISTA DOS CONVOCADOS

NOME	CARGO	Classificação	PCD	CPF
JOAO DE FARIAS FARIAS	Professor de Inglês - Zona Rural - POLO II	1		03236823240
PAULO ANDRE GOMES DE ARAUJO	Professor de Inglês - Zona Rural - POLO III	1		25423355249
FRANCILENE BORGES DA SILVA	Professor de Inglês - Zona Rural - POLO IV	1		04142510240
RAFAEL PAIVA PACHECO	Professor de Inglês - Zona Rural - POLO V	1		05799681207
HILDEGARD DE HOLANDA SILVA	Professor Licenciado em Ciências - Zona Urbana	1		02132413231
ANTONIO MARCOS CARDOSO DA SILVA	Professor Licenciado em Ciências - Zona Urbana	2		58803297200
LUIZ GUSTAVO SOUZA SANTOS	Professor Licenciado em Ciências - Zona Urbana	3		01001395239
DANIEL DO AMARAL GLORIA	Professor Licenciado em Ciências - Zona Urbana	4		63466880220
GRACILEIA PEREIRA MOTA	Professor Licenciado em Ciências - Zona Urbana	5	PcD	81575785234
JONAS CARVALHO GOMES FURTADO	Professor Licenciado em Ciências - Zona Urbana	6		96221429234
ANTONIA ALESSANDRA BRAGA	Professor Licenciado em Ciências - Zona Urbana	7		01598498290
MATHEUS DE SOUZA DIAS	Professor Licenciado em Ciências - Zona Urbana	8		06200098298
LARISSA DE SOUZA DA SILVA	Professor Licenciado em Ciências - Zona Urbana	9		00794189296
JOAO PAULO DA SILVA MARTINS	Professor Licenciado em Ciências - Zona Urbana	10		00901918202
EVERTON PEREIRA DA SILVA	Professor Licenciado em Ciências - Zona Urbana	11		89105010225
LARA LUZ COELHO VIEIRA	Professor Licenciado em História - Zona Urbana	1		06654753577
ADRIANO GATTI MESQUITA CAVALCANTI	Professor Licenciado em História - Zona Urbana	2		00717700208

ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Licenciado em História - Zona Urbana	3		04142117238
ALBERTO DANIEL PEREIRA DE BARROS	Professor Licenciado em História - Zona Urbana	4		74002775291
ANTONIO CARLOS MACENA DA SILVA	Professor Licenciado em História - Zona Urbana	5	PcD	69663696249
TARZYS REIS PINHEIRO	Professor Licenciado em História - Zona Urbana	6		99515288215
BRUNO MARIANO SANTOS DA PONTE SOUZA	Professor Licenciado em História - Zona Urbana	7		74318667200
MOISEIS EMERSON PEREIRA DA SILVA	Professor Licenciado em História - Zona Urbana	8		00526788224

JONILSON PINHEIRO MORAES	Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana	1		02498474269
KAREN DANIELLA CUNHA MORAES	Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana	2		94399662204
CARMINA LEMOS DE OLIVEIRA	Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana	3		82862257249
JOSELIA RODRIGUES MORAES	Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana	4		60299940268
BRENDA KAROLINE DE MIRANDA COSTA	Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana	5	PcD	98356372291
LUCIANE DE OLIVEIRA CORREA	Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana	6		72314680200
THAMIS LEMOS LOBO ALVES	Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana	7		00508304229
ELISEU SILVA DE SOUSA	Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana	8		01626483248

NILTON FERNANDES DA SILVA FILHO	Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana	1		02259666205
ANDRESSA DE SOUSA GONCALVES	Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana	2		04215477239
GEANDESON MARQUES DE MORAES	Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana	3		02540752233
JOAO BATISTA PANTOJA PORTUGAL	Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana	4		01550253255
CICERO DINIZ HONORATO	Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana	5	PcD	29532270833
JULIANO DE CASTRO ALVES	Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana	6		01616478209
YURI ALBINO MARIGLIANI	Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana	7		02857159250
LUIS VALBER RIOS ARCANJO	Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana	8		37999044334
JODENILSON ALVES SILVA	Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana	9		60696559234
JESSE JORGE BARROS ESTUMANO	Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana	10		79459358268
CARLOS ROGERIO GOMES CABRAL	Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana	11		03037918373
ADRIANA DOS SANTOS SALES	Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana	12		93240392291
JOSE ABENILTON CAMPOS DE ARAUJO	Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana	13		58140174220

KEZIA VIEIRA DE SOUSA FARIAS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	1		00344456250
JOSEILTON CORREA DA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	2		83652965272
CONCEICAO PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	3		62530844291
MICILENE TIAGO DE SOUSA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	4		69772002272
MARIVALDO DE JESUS FERREIRA GOMES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	5	PcD	00566755262
REGISLANE DA SILVA CARDOSO OLIVEIRA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	6		02102767205
DANICA RODRIGUES DA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	7		00930698207
MARCOS SILVA CARVALHO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	8		54574250291
ROSANA DE SOUZA CONCEICAO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	9		97588288272
GEOVANE DE AQUINO ALMEIDA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	10		00635373203
JULYANE DA SILVA OLIVEIRA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	11		60950832308
WASHINGTON OLIVEIRA VILAS BOAS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	12		00666598258
BEATRIZ BATISTA DE SOUZA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	13		02567191283
NUCIA CLAUDIANNE RODRIGUES NASCIMENTO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	14		70292353200
GONCALA MARIELLE CASTRO DE SOUSA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	15		02060967201
CLEUDE LIMA DE BRITO DOS SANTOS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	16		93818920249
JARILANE DA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	17		01598529277
KAIO COELHO RODRIGUES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	18		02546626256
MARINALDA ALMEIDA DOS SANTOS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	19		73788813253
VALDILENE PANTOJA GOMES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	20		76135390244
CID SOUSA ROSA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	21	PcD	71241191204
RAMON ROBERTO DE JESUS BARROSO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	22		03622027290
CRISLANDIA BARBOSA BASTOS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	23		00496512269
CREMILDA GOMES DE SOUSA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	24		82809640378
RITA LANE SA LOPES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	25		01278926216
LEIDISLANE DE OLIVEIRA DA COSTA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	26		71203192215
ANA LUCIA ALVES MOREIRA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	27		72622105134
LUIS HENRIQUE RODRIGUES COELHO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	28		02567477250
JAQUILENE SOUZA DA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	29		01803604263
JACINARA PESSOA FERREIRA RODRIGUES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	30		00219907277
EDILENE DA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	31		00297438263
JANE DA SILVA FRANCA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	32		84760648291
MILENA MARINHO DE SOUZA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	33		04275880226
FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	34		85440850244
KEZIA MARQUES RODRIGUES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	35		98843125249
GLDELTE DA SILVA SANTOS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	36		82709556200
ROSANI DE FATIMA FERNANDES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	37		01783554967
ADRIANO DE FREITAS SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	38		93967080200
HARIANNE SANTOS DE FREITAS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	39		00020344252
LAIS LIVIA JORGE ALVES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	40		97509213215
CLEUZANE PERES FERNANDES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	41	PcD	68936141287
EDUARDA GONCALVES DA COSTA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	42		03035712255
LUCIANA QUINTINO PINTO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	43		01051498295
DAMIANA FERREIRA MAGESCK	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	44		75041251215
ROSINEIDE SOARES DA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	45		60267534272
FRACIANE MENDONCA DE SOUZA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	46		04800094224
GIOVANNA ALHO DAL MORO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	47		02631015258
MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	48		00780322290
DOLGLAS DA CRUZ SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	49		00494851210
DEBORA DA SILVA DE CASTRO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	50		00711889244
LUCILEIA AGUIAR DA COSTA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	51		88259404249
JOAO ALBERTO FERNANDES SARAIVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	52		69768781220
LUCIENE GAIA RODRIGUES NOVAES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	53		81597355291
ROBLE CARLOS TENORIO MORAES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	54		88033007249
RAFAELA DA SILVA FERREIRA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	55		00380290227
GLAUCILENE BORGES MARTINS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	56		02541306237
DELLEEM MARIA SENA CORREA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	57		00740698290

JOYCE ANA GOMES PEREIRA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	58		85091570225
ILTERLINDA VERAS MESQUITA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	59		42525403215
MARIA DO SOCORRO DA SILVA CARNEIRO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	60		04123528260
MIRLEY GOMES COSTA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	61	PcD	88488063253
HELIO MARQUES FARIAS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	62		75484498287
JESSICA BARANOWSKI BRANDOLT	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	63		01950662276
FRANCISCO COSTA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	64		48941344387
WALBERLENE VALENTE GOMES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	65		81672543215
LUCIANA LUZ DOS REIS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	66		82611297215
MILENA MACHADO OLIVEIRA ROCHA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	67		02491827263
JULIA GUIMARAES MEDEIROS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	68		02143469276
NAIDE SILVA DE SOUSA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	69		95412999204
JULIANE BORGES SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	70		03367672262
ATILA FERREIRA BENTES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	71		00438977203
GEOVA MOREIRA VERBENO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	72		01871956250
ZILENE DE JESUS PAIVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	73		02599470323
JOELSA DA COSTA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	74		00471359211
JACKIEL ANTONIO DE SOUSA DA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	75		00744932211
LUANA SANTOS DOS SANTOS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	76		01653501219
SATHYE CARVALHO FERNANDES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	77		85129739272
ERALDO PEREIRA MADEIRO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	78		58863044287
ELIZANGELA CARDOSO RAMOS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	79		64433889253
ROSANGELA LIMA SANTOS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	80		03048689222
MARTA DA CONCEICAO NOLETO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	81	PcD	70718852141
LUCIANE CIPRIANO MOREIRA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	82		42543711287
JOCINILDO OLIVEIRA WANZELER	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	83		89932919268
ROBERTA DE ARAUJO OLIVEIRA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	84		60767991370
RENAN SILVEIRA PIMENTEL	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	85		96052473215
RAIMUNDO SANTANA LOPES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	86		00945537263
ANA PAULA DE CARVALHO SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	87		02336333244
ELZA MENEZES SAMPAIO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	88		85814652268
RIANNE SOUZA ARAUJO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	89		84872241215
FELIPE GOMES MONTEIRO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	90		99683440282
YANDRE KAROLINE COSTA MOURAO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	91		01233752235
MIKAELA FERREIRA PRATES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	92		00697829200
MAYSA DOS SANTOS NERES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	93		04093655219
NAYANNE DE AQUINO OLIVEIRA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	94		01227703236
THALITA ALVES LOPES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	95		01284047288
FERNANDA FABIOLA SILVA ALVES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	96		03398036228
FABIO FERREIRA DE LUCENA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	97		01725321327
ALINE VIEIRA DA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	98		01036944204
DIRCILEI GONCALVES DA COSTA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	99		66502012272
CAROLINA DOS SANTOS SILVA MOURA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	100		94509778287
EDILSON DE JESUS CORREIA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	101	PcD	90776682253
ANTONELIA SILVA CUNHA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	102		86616773272
OSLENE PEREIRA MORAES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	103		74143816253
ANTONIA CAROLINE DOS SANTOS SOUSA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	104		04052426207
ANA CAROLINE GOMES MARTINS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	105		03450016300
GEICIANE SILVA LIMA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	106		00717328295
GILVAN SILVA SANTOS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	107		59165782291
MARIA DA CONCEICAO FIRMINA DA SILVA NASCIMENTO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	108		83671862220
EVANDRO SILVA DA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	109		03064585274
MARCOS BEZERRA MARINHO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	110		89561490200
MARIA CELMA OTILIO GALDINO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	111		67226361272
MARCILENE COELHO DA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	112		89839587153
JESSICA RENATA ARAUJO TELES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	113		00177518294
ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	114		02352689252
BRUNO DA SILVA VIANA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	115		01902375203
HUDILEIA DA SILVA DIAS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	116		64919404204
FAGNER PEREIRA DA SILVA DOS PRASERES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	117		69934142287
MAIKYLENE LOURENCO DA SILVA SERRA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	118		78966230210
CLEIDIANE FEITOSA DA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	119		00648837289
FERNANDA DA SILVA E SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	120		02127565240
WALDECIRA SEABRA BRITO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	121	PcD	29562210278
RENATA DOS SANTOS COELHO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	122		68783680225
LUANA DE ARAUJO ASSUNCAO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	123		01474418201
DAURICLEIA MARQUES CARVALHO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	124		70484180282
CLEIDE DE CASTRO SOUSA MARTINS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	125		68928041287
MONICA MARIANO FERREIRA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	126		02526332290
KARLA BEZERRA DE OLIVEIRA RESENDE	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	127		05715910358
JOAO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	128		40196925304
AGDA CRISTINA DA SILVA VIANA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	129		02550273206
BARBARA TEIXEIRA SANTOS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	130		57667705291
MARCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	131		72221917200
ROSILDA DA CONCEICAO DE SOUZA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	132		02693646251
NANDARA SAMYLE LIMA DOS SANTOS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	133		02622970277
DANIEL VALENTE PORTILHO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	134		93338341253
DARIO FERREIRA LOUREIRO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	135		72077301287
DENISE BATISTA JADAO DARWICH	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	136		82608482287
SHIRLEY DO CARMO CARDOSO PEREIRA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	137		92474896287
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	138		00416080200
KAYLA LORRANE NASCIMENTO PAIANO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	139		03596025257
VITORIA GONCALVES DE JESUS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	140		04738800248
MARIA DE FATIMA MACENA DA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	141	PcD	59300639234
REGICLAUDIA DOS SANTOS DIAS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	142		91797497200
FRANCISCO ALDENE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	143		80135960282
VANEISY DE OLIVEIRA SEABRA PANTOJA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	144		96096900259
ADRIANA CARDOSO BRITO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	145		76190129234
CARLA GONCALVES CARDOSO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	146		92105580220

GEMIKA SANTOS LIMA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	147		02581761210
LETICIA NEVES DE OLIVEIRA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	148		02281598225
KEILA MARIA OLIVEIRA COSTA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	149		63295733287
DENIMARA MOURA DOS SANTOS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	150		00604977344
KLEBSON TENORIO COSTA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	151		69631093204
LUZIANA SERRAO SIQUEIRA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	152		01187269271
ADRIANO GUIMARAES LIMA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	153		03128933294
NADIA CILENE ALVOREDO DA CRUZ	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	154		49631136272
CLEBIA NUNES DE MELO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	155		96391944172
SUZANE DA SILVA ARAUJO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	156		78384893268
FATIMA MEDEIROS DIAS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	157		96738316291
DAIANE FIGUEREDO BRASIL	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	158		00188321217
JULIANA CANDIDO BRITO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	159		03017407209
MARIANA ALVES SOUSA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	160		05139101319
JAILMA DE SOUZA LOPES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	161	PcD	00038918285
GILMARA DE JESUS OLIVEIRA NUNES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	162		01309697370
SINTHIA KELLY SOARES DA SILVA JORGE	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	163		02374122255
ELISVAN CHAVES COSTA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	164		04479435298
HELENE CRISTINA ROCHA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	165		01307507271
ELCILENE DOS SANTOS LEITAO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	166		85667048272
WALGNER VIANA PINTO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	167		24589039249
AMANDA COSTA E SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	168		90180429272
WALKIMAR GUEDES SILVA AMORIM	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	169		85129500210
AMABETE ALMEIDA GOMES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	170		59558288500
MARIA DE CARVALHO MARINHO SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	171		65924940268
KARLA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	172		02788970293
MARCIO DA COSTA MENDES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	173		85435031249
ELIENE PEREIRA DA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	174		81402996268
EWERTON FERREIRA DIAS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	175		02347371231
GISLAINE RODRIGUES DE BARROS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	176		01966449178
CAROLINA FERREIRA BARBOSA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	177		02881607209
MANOEL EUGENIO DA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	178		85742643268
ALICE PEREIRA BATISTA BARBOSA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	179		01702984265
SILVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	180		60202610187
MANOEL LOPES DO VALE	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	181	PcD	93361467349
AMANDA CARDOSO NUNES CORDEIRO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	182		00518032248
FRANCISCO JANIELSON RODRIGUES DOS REIS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	183		05012829204
ANA MARIA PEREIRA FONSECA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	184		52100987291
DEBORA FRANCISCO DA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	185		91077494220
LUCINETE DA SILVA DE MOURA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	186		62407686349
HELITON JOSE CAMPOS MORAIS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	187		03484481200
MARIA ANTONIA DOS SANTOS REIS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	188		80578110210
ANDRESSA COSTA DOS SANTOS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	189		01263097286
YNGRID ESTEFANNY CHAVES VICENTE	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	190		03165775290
LUDIMAR QUARESMA COSME FEITOSA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	191		86686534234
DANIELE DA SILVA COELHO SOARES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	192		01345120222
ALESSANDRA BRITO ALVES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	193		00181191237
FELIPE DE ALMEIDA GUIMARAES	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	194		00587164247
JOAO OLIVEIRA LEITE	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	195		64856372149
JANE LINO BARBOSA DE SOUSA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	196		96596937291
EDIEL SANTOS E SANTOS	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	197		01701146274
EVLEN SAMARA DOS REIS DA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	198		01657536254
VICTORIA KIVIA PEREIRA DE ARAUJO	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	199		02883862214
THAIS NAYARA PAIXAO DA SILVA	Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana	200		02266947206

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84DE66C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80/2022

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação deste, apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. VP8, Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Nova Marabá – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos:

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4 – Originais e cópia

- Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
- Cópia do CPF;
- Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);

- j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
- k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
- l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
- m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
- n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filho cônjuge ou companheiro(a),
- o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
- p) Certidão Negativa: Polícia Federal – Disponível em <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais>
- q) Certidão Negativa: Polícia Civil - disponível no site: <http://antecedentes.policiaivil.pa.gov.br/>
- r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>
- s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
- t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>
- u) Carteira atualizada do Conselho da Classe
- * Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
- v) Cópia da CNH atualizada

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico apenas para candidatos com idade superior a 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA – Apenas para homens acima de 40 anos;**

Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;

Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;

Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.

O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 16 de Dezembro de 2022

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I

LISTA DOS CONVOCADOS

Cargo: Guarda Municipal

Nome	CPF	RG/UF/ORG
PAULO THIAGO MESQUITA DA SILVA	01288007205	6352853/PA/SSP(SEGUP)
LUIZ FELIPE DA COSTA LEAL	00127862250	6052436/PA/SSP(SEGUP)
LEONEL SANTOS HAHN	00046265244	5464454/PA/SSP(SEGUP)
WELDISON LIMA PEREIRA	05454500127	1237356/TO/SSP(SEGUP)
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	02848109327	0244353620033/MA/SSP(SEGUP)
HIGOR DOS SANTOS COSTA	02550579208	7180612/PA/OUTROS
SAMUEL SANTOS MACEDO	03076389360	0167588020011/MA/SSP(SEGUP)
MARCELO RAMOS BEZERRA	02471820360	192497420014/PA/SSP(SEGUP)
FRANCINILSON SOUSA DE NORONHA	00899393284	5653959/PA/OUTROS
JOAO VICTOR ASSIS DO AMARAL	01670159230	5881188/PA/SSP(SEGUP)
MARCIO DOS SANTOS PAIXAO	01472841395	237505020036/PA/SSP(SEGUP)

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF2E954C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2022 - PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 - FMS

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU), Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.413.842/0001-91, com sede na AV. PARAIBA 442 - CAMINHO

DAS ÁRVORES, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pelo Sr. **ADONIAS CORREA DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 167.220.782-72, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA, durante o exercício de 2022, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - SRP/FMS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 097/2022 - SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE FORNECEDORA:

1º EMPRESA

BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.938.920/0001-71, estabelecida à AV JOSE BONIFACIO, 2480, GUAMA, Belém - PA, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO CESAR BAPTISTA**, inscrito no CPF sob o nº 018.888.728-88.

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUTOMAÇÃO LABORATORIAL, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM REGIME DE COMODATO, COM O FORNECIMENTO DE: LICENÇA DE SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL – LIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, REAGENTES, INSUMOS, CONSUMÍVEIS, DESCARTÁVEIS PRÉ-ANALÍTICOS (TUBOS, AGULHAS), CONTROLES, CALIBRADORES, INTERFACEAMENTO; E, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS; VISANDO A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA E SOROLOGIA A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	LOCAÇÃO DE ANALISADOR DE BIOQUÍMICA Equipamento de análise de bioquímica com: - Suporte de informática - Software de gestão nativo. - software integrado de gestão laboratorial (LIS). - Fornecimento Insumos e reagentes consumíveis, conforme relacionados abaixo para atender a demanda da bioquímica. DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA, DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA, DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO), DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP), DOSAGEM DE AMILASE, DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES, BILIRRUBINA DIRETA, DOSAGEM DE CALCIO, DOSAGEM DE SODIO, DOSAGEM DE POTASSIO, DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL, DOSAGEM DE CREATININA, DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT), DOSAGEM DE GLICOSE, DOSAGEM DE COLESTEROL HDL, DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA, DOSAGEM DE MAGNESIO, DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS, DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS, DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO, DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA, DOSAGEM DE COLESTEROL LDL, DOSAGEM DE UREIA	MÊS	12.00	20.707,300	248.487,60
00007	LOCAÇÃO DE ANALISADOR DE HEMATOLOGIA Equipamento de análise de hematologia com: - Suporte de informática - Software de gestão nativo. - software integrado de gestão laboratorial (LIS). - Fornecimento Insumos e reagentes consumíveis, conforme relacionados abaixo para atender a demanda de exames de Hematologia HEMOGRAMA COMPLETO	MÊS	12.00	18.495,000	221.940,00
00008	LOCAÇÃO DE ANALISADOR DE SOROLOGIA Equipamento de análise de sorologia com: - Suporte de informática - Software de gestão nativo. - software integrado de gestão laboratorial (LIS). - Fornecimento Insumos e reagentes consumíveis, relacionados abaixo para atender a demanda de exames de sorologia. PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG), PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG), PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS), PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL), ANTI TPO, PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV), HIV (tem vários tipos de teste), PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA, DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D, ESTRADIOL, DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH), DOSAGEM DE PROGESTERONA, DOSAGEM DE PROLACTINA, DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA), PSA TOTAL, DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE), FT4, FT3, DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3), DOSAGEM DE TIROXINA (T4), DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH), DOSAGEM DE TESTOSTERONA, D DIMERO, DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH), DOSAGEM DE FERRITINA.	MÊS	12.00	24.247,050	290.964,60
00001	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - H.M.U. Impressora Laser monocromática com Processador de 800 MHz, Memória 128 MB, Linguagem da impressora HP PCL 5e, HP PCL 6, emulação de HP PostScript nível 3, impressão direta em PDF (v 1.7), Velocidade de impressão Preto e branco de até 33 ppm em A4, Resolução em preto e branco (ótima): até 1200 x 1200 dpi, em preto e branco (normal): HP FastRes 1200, com: - Suporte de informática e manutenção da impressora. - Software de gestão nativo. - Tonner - Cabos e/ou conectores e os demais itens necessários para o seu perfeito funcionamento. * Estimativa de volume de impressão mensal de Até 3.000 páginas. * não será responsabilidade do Contratado o fornecimento de papel.	MÊS	12.00	400,000	4.800,00
00002	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA ZEBRA CG420 - H.M.U. Impressora Zebra CG420, Resolução: 203 dpi (8 pontos/mm), Memória: padrão: 8 MB SDRAM 8 MB Flash, Largura de impressão: 4,09" (104 mm) máximo, Comprimento de impressão: 39" (991 mm) máximo, Velocidade de impressão: 4" (102 mm)/s, Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo, Fonte de alimentação externa com variação automática e conector tipo C7, Saída: 20 VDC, 2,5", Entrada: 100-240 VAC, 50-60 Hz, com: - Suporte de informática e manutenção da impressora. - Software de gestão nativo. - Cabos e/ou conectores e os demais itens necessários para o seu perfeito funcionamento. - Ribbon. - Bobinas. * A estimativa de volume de impressão mensal é de Até 3.000 páginas. * não será responsabilidade do Contratado o fornecimento de papel.	MÊS	12.00	250,000	3.000,00
00003	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA ZEBRA CG420 - UBS ÁGUA BRANCA Impressora Zebra CG420, Resolução: 203 dpi (8 pontos/mm), Memória: padrão: 8 MB SDRAM 8 MB Flash, Largura de impressão: 4,09" (104 mm) máximo, Comprimento de impressão: 39" (991 mm) máximo, Velocidade de impressão: 4" (102 mm)/s, Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo, Fonte de alimentação externa com variação automática e conector tipo C7, Saída: 20 VDC, 2,5", Entrada: 100-240 VAC, 50-60 Hz, com: - Suporte de informática e manutenção da impressora. - Software de gestão nativo.	MÊS	12.00	250,000	3.000,00

	- Cabos e/ou conectores e os demais itens necessários para o seu perfeito funcionamento. - Ribbon. - Bobinas. * A estimativa de volume de impressão mensal é de Até 3.000 páginas. * não será responsabilidade do Contratado o fornecimento de papel				
00004	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA Z CA Impressora Zebra CG420, Resolução: 203 dpi (8 pontos/mm), Memória: padrão: 8 MB SDRAM 8 MB Flash, Largura de impressão: 4,09" (104 mm) máximo, Comprimento de impressão: 39" (991 mm) máximo, Velocidade de impressão: 4" (102 mm)/s, Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo, Fonte de alimentação externa com variação automática e conector tipo C7, Saída: 20 VDC, 2,5", Entrada: 100-240 VAC, 50-60 Hz, com: - Suporte de informática e manutenção da impressora. - Software de gestão nativo. - Cabos e/ou conectores e os demais itens necessários para o seu perfeito funcionamento. - Ribbon. - Bobinas. * A estimativa de volume de impressão mensal é de Até 3.000 páginas. * não será responsabilidade do Contratado o fornecimento de papel.EBRA CG420 - UBS AREIA BRANCA	MÊS	12.00	250,000	3.000,00
00005	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA ZEBRA CG420 - UBS VILA ARCO - IRIS Impressora Zebra CG420, Resolução: 203 dpi (8 pontos/mm), Memória: padrão: 8 MB SDRAM 8 MB Flash, Largura de impressão: 4,09" (104 mm) máximo, Comprimento de impressão: 39" (991 mm) máximo, Velocidade de impressão: 4" (102 mm)/s, Sensores de mídia: Reflexivo, transmissivo, Fonte de alimentação externa com variação automática e conector tipo C7, Saída: 20 VDC, 2,5", Entrada: 100-240 VAC, 50-60 Hz, com: - Suporte de informática e manutenção da impressora. - Software de gestão nativo. - Cabos e/ou conectores e os demais itens necessários para o seu perfeito funcionamento. - Ribbon. - Bobinas. * A estimativa de volume de impressão mensal é de Até 3.000 páginas. * não será responsabilidade do Contratado o fornecimento de papel.	MÊS	12.00	250,000	3.000,00
				VALOR TOTAL R\$	778.192,20

1.2. Os serviços desta Ata serão prestados mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de serviços), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo sua execução ser parcial ou total, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2022 - FMS, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Secretaria Municipal de Saúde, o qual também é participante.

4.2. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.3. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.4. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.5. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o FMS quanto com os órgãos Participantes.

4.7. Após a autorização do FMS, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.8. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao FMS.

4.9. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1.** O prazo para entrega e instalação dos equipamentos é de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Execução, nos locais indicados no **subitem 3.8, do Termo de Referência**.
- 6.2.** Os itens do Termo de Referência deverão ser entregues sem ônus de frete para o Contratante, de acordo com a proposta apresentada, as especificações técnicas e dentro do horário de expediente do Órgão Licitante;
- 6.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.
- 6.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.8.** É obrigação da contratada efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, unidade de medida, modelo, quantitativo total, número do lote, homologação pelo INMETRO, prazo de garantia e número do empenho.
- 6.9.** A embalagem deverá proteger contra danos no transporte, no manuseio e na instalação, acondicionados em plástico bolha nas partes mais frágeis do material, uso de caixa de papelão, espuma nas pontas das embalagens a fim de salvaguardar os itens, respeitando as particularidades deles.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao da compra, da entrega e da conferência do material e das quantidades solicitadas pelo Município.
- 7.2.** A Contratada apresentará a Nota Fiscal, com a Ordem de Fornecimento, ao serviço financeiro da SMSU.
- 7.3.** Para pagamento, a Contratada deverá apresentar à respectiva Secretaria ou Fundo Municipal, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Secretaria ou Fundo contratado contendo o número do empenho correspondente.
- 7.4.** Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa Fornecedora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:
- 7.4.1.** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários.
- 7.4.2.** Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).
- 7.4.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.
- 7.4.4.** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.5.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.
- 7.6.** O CNPJ/MF da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipótese em que a Administração deverá aceitar a pessoa jurídica resultante.
- 7.7.** Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Fornecedora / Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1.** É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.
- 8.1.1.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.2.** A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 8.3.1.** Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.
- 8.3.2.** Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1.** Do Órgão Gerenciador e dos Participantes
- 9.1.1.** Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.
- 9.1.2.** Aplicar a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.
- 9.1.3.** Prestar toda e qualquer informação à Promitente Fornecedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;
- 9.1.4.** Efetuar o pagamento à promitente fornecedora/contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.
- 9.1.5.** Notificar, por escrito a promitente fornecedora/contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 9.2.** Da Promitente Fornecedora
- 9.2.1.** Fornecer o Objeto nas especificações contidas nesta Ata de Registro e no edital.
- 9.2.2.** Serão de inteira responsabilidade da Promitente Fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. A Promitente Fornecedor assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução da Ata de Registro /Contrato, as mesmas condições de habilitação.

9.2.8. Os materiais permanentes deverão ter garantia mínima de fábrica de 1(um) ano.

9.2.9. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis

9.2.10. Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedor não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedor não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedor poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedor para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedor, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência.**

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - SRP/FMS e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.8 desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis, 30 de Novembro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde	Biomedica Belem Distribuidora De Produtos Biomedicos LTDA
CNPJ: 11.413.842/0001-91	CNPJ: 11.938.920/0001-71
ADONIAS CORREA DA SILVA	ANTONIO CESAR BAPTISTA
Secretário Municipal De Saúde	Promitente Fornecedor

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:22D703FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2022 – PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 - SRP/PMU**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARÁ, 651, Ulianópolis-PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **KELLY CRISTINA DESTRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 223.046.652-68, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA**, durante o exercício de 2022, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022-SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 143/2022 - SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTES FORNECEDORAS:

1º EMPRESA

TODDE EVENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.039.958/0001-02, estabelecida à RUA LAMEIRA BITENCOURT 438, CENTRO, Paragominas - PA, representada neste ato pelo Sr. **ANTONELO TODDE**, inscrito no CPF sob o nº 274.294.311-00.

2º EMPRESA

LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587, inscrita no CNPJ sob o nº 15.551.405/0001-95, estabelecida à AV RONDONIA 431, CAMINHO ARVORES, Ulianópolis – PA, representada neste ato pela Sra. **LUCIA MARIA LOURENCINI**, inscrita no CPF sob o nº 577.491.675-87.

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA.**

1º EMPRESA TODDE EVENTOS LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	REFEIÇÃO: TIPO MARMITEIX COMPOSTO DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRONADA, FAROFA, PURÉ, CARNES BOVINAS E SUÍNAS NA FORMA DE CHURRASCO, LINGUIÇA ASSADA, CARNE DE FRANGO ASSADA, SALADAS DE LEGUMES E VERDURAS DIVERSAS.	UNIDADE	7,650.00	26,000	198.900,00
00002	REFEIÇÃO: TIPO PF PRATO PRONTO COMPOSTO DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRONADA, FAROFA, FEIJÃO TROPEIRO, PURÉ, SALPICÃO, OVOS COZIDOS OU FRITOS, LASANHA, CARNES SUÍNA E BOVINA NA FORMA DE CHURRASCO, LINGUIÇA ASSADA, CARNE DE FRANGO ASSADA, PEIXE E SALADA DE LEGUMES E VERDURAS DIVERSAS.	UNIDADE	6,340.00	23,000	145.820,00
00003	REFEIÇÃO: TIPO QUILO	QUILO	4,210.00	65,000	273.650,00
00008	SALGADO DE FORNO	CENTO	1,245.00	80,000	99.600,00
00041	REFEIÇÃO: TIPO RODÍZIO COMPOSTO DE ARROZ, FEIJÃO, MACARRONADA, FAROFA, FEIJÃO TROPEIRO, PURÉ, SALPICÃO, OVOS COZIDOS OU FRITOS, LASANHA, CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DE FRANGO EM FORMA DE CHURRASCO E COZIDAS, FILÉ AO MOLHO MADEIRA, LINGUIÇA ASSADA, PEIXE E SALADA DE LEGUMES E VERDURAS DIVERSAS	UNIDADE	2,100.00	72,000	151.200,00
00043	BUFFET COMPLETO POR PESSOA, INCLUINDO BEBIDA NÃO ALCOOLICA. (ENTRADA DE SALGADOS, ARROZ, SALADA, FAROFA, MASSA, OPÇÃO DE CARNE OU FRANGO E SOBREMESA)	UNIDADE	4,500.00	90,000	405.000,00
00044	BUFFET COMPLETO COM ESPAÇO FECHADO C/ AR, PARA ATÉ 100 PESSOAS BUFFET COMPLETO POR PESSOA, INCLUINDO BEBIDA NÃO ALCOOLICA (ENTRADA DE SALGADOS, ARROZ, SALADA, FAROFA MASSA, OPÇÃO DE CARNE OU FRANGO E SOBREMESA) INCLUINDO ESPAÇO FECHADO COM AR CONDICIONADO PARA ATÉ 100 PESSOAS	UNIDADE	4,500.00	110,000	495.000,00
				VALOR TOTAL R\$	1.769.170,00

2º EMPRESA LUCIA MARIA LOURENCINI 57749167587

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	BOLO SIMPLES. forma redonda com buraco 24cm diametro	UNIDADE	2,505.00	30,000	75.150,00
00006	MINI PIZZA	UNIDADE	14,000.00	5,000	70.000,00
00007	SALGADO FRITO Sabores: coxinha, boliviano, rissole de milho, creme de frango, quibe, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha, enroladinho de queijo, bolinha presunto e queijo.	CENTO	4,245.00	62,000	263.190,00
00009	PASTELÃO.	UNIDADE	4,700.00	8,000	37.600,00
00010	PÃO DE LEITE forma retangular 0,27cm x 0,10cm	UNIDADE	3,600.00	16,000	57.600,00
00011	PÃO DE BATATA forma retangular 0,27cm x 0,10cm	UNIDADE	3,820.00	15,000	57.300,00
00012	PÃO DE QUEIJO	UNIDADE	3,000.00	3,500	10.500,00
00013	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA. forma redonda com buraco 24cm diametro	UNIDADE	435.00	60,000	26.100,00
00014	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA. forma redonda com buraco 24cm diametro	UNIDADE	435.00	42,000	18.270,00
00015	DOCINHOS SABORES DIVERSOS Docinhos fornecidos em diversos forminhas simples sabores	CENTO	952.00	65,000	61.880,00
00016	ESFIRRA.	UNIDADE	11,315.00	5,000	56.575,00
00017	PÃO FAROFA.. forma retangular 0,27cm x 0,10cm	UNIDADE	720.00	18,000	12.960,00
00018	PÃO DE BATATA COM CREME pequeno 0,6cm x 0,6cm	CENTO	20.00	100,000	2.000,00
00019	PÃO DE CEBOLA forma retangular 0,27cm x 0,10cm	CENTO	441.00	60,000	26.460,00
00020	TORTINHA ASSADA.	CENTO	915.00	68,000	62.220,00
00021	BISCOITO DE NATA.	QUILO	105.00	58,000	6.090,00

00022	ROSCA DE COCO.	QUILO	415,00	60,000	24.900,00
00023	BOLO GELADO COM RECHEIO.	UNIDADE	135,00	3,000	405,00
00024	BOLO DE LÍMÃO COM MOUSSE	UNIDADE	115,00	60,000	6.900,00
00025	BOLO VULCÃO DE CHOCOLATE	UNIDADE	115,00	70,000	8.050,00
00026	PAO FLOR	UNIDADE	150,00	30,000	4.500,00
00027	PAOZINHO DE BATATA COM FRANGO	CENTO	420,00	150,000	63.000,00
00028	PAOZINHO DE BATATA COM CREME	CENTO	975,00	120,000	117.000,00
00029	PAOZINHO DE BATATA SEM RECHEIO	CENTO	420,00	70,000	29.400,00
00030	EMPADA DE FRANGO	CENTO	35,00	98,000	3.430,00
00031	BOLO DE UM FORMA COM UM RECHEIO E COBERTURA forma redonda 0,35cm diâmetro	UNIDADE	350,00	90,000	31.500,00
00032	BOLO DE DUAS FORMAS COM DOIS RECHEIOS E COBERTURA forma quadrada 0,55cm x 0,38cm	UNIDADE	520,00	200,000	104.000,00
00033	ROSCA SALGADA.	QUILO	30,00	60,000	1.800,00
00034	MISTO QUENTE OU FRIO pão de sal ou de doce com queijo e presunto na chapa ou natural	UNIDADE	1,000,00	6,000	6.000,00
00035	PIZZA DE FORNO sabores diversos	UNIDADE	1,000,00	10,000	10.000,00
00036	BISCOITO CASADINHO.	QUILO	10,00	58,000	580,00
00037	BISCOITO DE CASTANHA.	QUILO	10,00	60,000	600,00
00038	SANDUICHE NATURAL.	UNIDADE	1,000,00	10,000	10.000,00
00039	BOLO DE TRÊS FORMAS COM TRÊS RECHEIOS E COBERTURA forma quadrada 0,85cm x 0,38cm	UNIDADE	320,00	300,000	96.000,00
00040	BOLO DE QUATRO FORMAS COM QUATRO RECHEIOS E COBERTURA forma quadrada 1,10cm x 0,38cm	UNIDADE	320,00	350,000	112.000,00
00042	TORTA SALGADA COM 3 PÃES Recheio de frango	UNIDADE	15,00	85,000	1.275,00
00045	BOLO GELADO SEM RECHEIO.	UNIDADE	120,00	2,000	240,00
				VALOR TOTAL R\$	1.475.475,00

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2022 - SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

4.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

4.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

4.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;

4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – PMU, por meio de sua Secretaria – SEMED.

4.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

4.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6. DO SERVIÇOS, ENTREGA E LOCAL:

6.1 O fornecimento de refeições e lanches, serão requisitados de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**.

6.1.1. O fornecimento de refeições e lanches prontos, deverão ser servidos diariamente, de segunda a sexta, ou em dias excepcionais como eventos ou solenidades previamente agendados.

6.1.2. O objeto tem como característica principal, a garantia de refeições e lanches prontos, que deverá ser executado em condições higiênico-sanitárias adequadas conforme normas da Vigilância Sanitária.

6.1.3. O fornecimento de PF (prato feito), deverão ser servidas no restaurante, imediatamente após seu preparo.

6.1.4. Quanto ao fornecimento de **BUFFET COMPLETO**, este deve ser organizado em acordo com a contratada, sendo a contratante fornecendo com antecedência as quantidades que deverão usar por pessoa, incluindo bebidas não alcoólica (entrada de salgados, arroz, salada, farofa, massa, opção de carne, peixe, porco ou frango e sobremesa), com louças (tipo: talheres, pratos e taças) e garçons.

6.1.5. Quanto ao fornecimento de **BUFFET COMPLETO COM ESPAÇO**, por pessoa, incluindo bebida não alcoólica (entrada de salgados, arroz, salada, farofa, massa, opção de carne, peixe, porco ou frango e sobremesa), incluindo espaço fechado com ar condicionado para até 100 pessoas. Incluindo louças (tipo: talheres, pratos e taças) e garçons.

6.1.6. As refeições e lanches prontos solicitados pelas Secretarias e órgãos Municipais, deverão ser entregues nos locais em que o gestor ordenar, sendo que deve ser previamente agendado com o fornecedor.

6.1.7. A entrega das refeições (**tipo marmitex**) e lanches, será feita pelo funcionário da Contratada, utilizando-se de recipientes isotérmicos, acompanhados de garfos, facas e colheres descartáveis que deverão ser acondicionados em embalagens plásticas;

6.1.8. A distribuição das refeições será de responsabilidade da Contratada, observados os horários estabelecidos. As refeições deverão ser observadas a uniformidade, temperatura e apresentação das porções. Todos os componentes do cardápio deverão estar disponíveis em quantidade adequadas para servir do primeiro ao último. Os recipientes a serem utilizados deverão estar em condições adequadas de uso e em quantidade compatível com o número de refeições a serem servidas;

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a contratado aplique as medidas saneadoras necessárias.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.

7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedor/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedor

9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedor/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. A Promitente Fornecedor assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedor não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedor não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedor poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedor para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedor, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência.**

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 05 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Ulianópolis/PA	Todde Eventos Ltda - EPP CNPJ: 11.039.958/0001-02	Lucia Maria Lourencini 57749167587 CNPJ: 15.551.405/0001-95
CNPJ: 83.334.672/0001-60	ANTONELO TODDE	LUCIA MARIA LOURENCINI
KELLY CRISTINA DESTRO	Promitente Fornecedor	Promitente Fornecedor
Prefeita Municipal		
Contratante		

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:7FFC22B0

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

91. 3212.2371

famep.pa@gmail.com



FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ